



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024

FOLHA Nº 01/

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ²⁴ 07/2024 - PMB

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA)

INTERESSADOS - SECRETARIAS:

MEIO AMBIENTE, OBRAS DESENVOLVIMENTO URBANO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO E CULTURA, ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃO

Nesta data atuei o presente processo.

Bandeirantes-PR, 18 de julho de 2024

Marcos de Moraes
Agente de Contratação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 233/2024

Solicitante:	Reinaldo Marqui	Data da Solicitação:	15/07/2024
Organograma:	0400100000 - Divisão ambiental		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA).		
Justificativa:	ANEXO AO PROCESSO FÍSICO		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	216078-1	1,00	SER	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LOTE 01	1.144,6100	1.144,61
2	216078-3	1,00	SER	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LOTE 03	14.666,9500	14.666,95
Preço Total:						15.811,56

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
161 - 04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00

Bandeirantes, 15 de Julho de 2024.

Jaelson Jamalho Matta
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

CANCELADO 3



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

3 p

Solicitação de Compra Nº 234/2024

Solicitante: Reinaldo Marqui **Data da Solicitação:** 15/07/2024

Organograma: 0400100000 - Divisão ambiental

Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA PREFEITURA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA).

Justificativa: ANEXO AO PROCESSO FÍSICO

Observações:

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	216076-1	1,00	UN	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS - LOTE 01	4.578,4300	4.578,43
2	216077-1	1,00	UND	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS - LOTE 01	1.437,2500	1.437,25
3	216076-3	1,00	UN	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS - LOTE 03	58.667,7800	58.667,78
4	216079-2	1,00	UN	ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS - LOTE 03	10.260,1600	10.260,16
Preço Total:						74.943,62

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
157 - 04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00

Bandeirantes, 15 de Julho de 2024.

Jaelson B. Malheiro
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

3

CANCELADO

Página: 1

CANCELADO

4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 235/2024

Solicitante:	Romulo Ramalho Farias	Data da Solicitação:	15/07/2024
Organograma:	0600200000 - Divisão de obras		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA).		
Justificativa:	ANEXO AO PROCESSO FÍSICO		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	216078-1	1,00	SER	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LOTE 01	1.144,6100	1.144,61
Preço Total:						1.144,61

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
197 - 06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
203 - 06.001.15.452.0421.5040.3.3.90.39.00	SERVIÇOS URBANOS	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00

Bandeirantes, 15 de Julho de 2024.

Romulo Ramalho Farias
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

4

CANCELADO

Página: 1

CANCELADO
S
P



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 236/2024

Solicitante: Romulo Ramalho Farias **Data da Solicitação:** 15/07/2024

Organograma: 0600200000 - Divisão de obras

Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA PREFEITURA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA).

Justificativa: ANEXO AO PROCESSO FÍSICO

Observações:

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	216076-1	1,00	UN	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS - LOTE 01	4.578,4300	4.578,43
2	216077-1	1,00	UND	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS - LOTE 01	1.437,2500	1.437,25
Preço Total:						6.015,68

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
194 - 06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
201 - 06.001.15.452.0421.5040.3.3.90.30.00	SERVIÇOS URBANOS	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00

Bandeirantes, 15 de Julho de 2024.

Romulo Ramalho Farias
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 238/2024

Solicitante:	Alexandro Berreta	Data da Solicitação:	15/07/2024
Organograma:	1100100000 - Departamento administrativo da secretaria de saúde		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA).		
Justificativa:	ANEXO AO PROCESSO FÍSICO		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	216076-1	1,00	UN	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS - LOTE 01	128.196,0500	128.196,05
2	216077-1	1,00	UND	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS - LOTE 01	40.242,8800	40.242,88
3	216076-2	1,00	UN	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS - LOTE 02	266.191,8700	266.191,87
4	216079-1	1,00	UN	ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS - LOTE 02	57.532,0200	57.532,02
Preço Total:						492.162,82

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
340 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000	0,00
352 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02.05.20.1.621.0000	0,00
388 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	0,00
323 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	0,00
368 - 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00	ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000	0,00

Bandeirantes, 15 de Julho de 2024.

Jaelson Damalho Matta
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

CANCELADO**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:**Solicitação de Compra Nº 237/2024**

Solicitante:	Alexandro Berreta	Data da Solicitação:	15/07/2024
Organograma:	1100100000 - Departamento administrativo da secretaria de saúde		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA).		
Justificativa:	ANEXO AO PROCESSO FÍSICO		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	216078-1	1,00	SER	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LOTE 01	32.049,0100	32.049,01
2	216078-2	1,00	SER	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LOTE 02	66.547,9700	66.547,97
Preço Total:						98.596,98

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
392 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002	0,00
369 - 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.39.00	ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	00510/00510.01.07. 00.00.1.753.0000	0,00
342 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.39.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000	0,00
327 - 11.001.10.122.1003.6089.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002	0,00
354 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000	0,00

Bandeirantes, 15 de Julho de 2024.

Jaelson Rangelino Matta
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

8
10

Solicitação de Compra Nº 239/2024

Solicitante:	Ana Carolina de Andrade Biseto	Data da Solicitação:	15/07/2024
Organograma:	0900100000 - Departamento de programas sociais		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA).		
Justificativa:	ANEXO AO PROCESSO FÍSICO		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	216078-1	1,00	SER	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LOTE 01	9.156,8600	9.156,86
Preço Total:						9.156,86

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
266 - 09.001.08.243.0805.6055.3.3.90.39.00	CONSELHO TUTELAR	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
296 - 09.001.08.244.0815.2060.3.3.90.39.00	BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA	04000/00940.09.06. 06.25.1.660.0000	0,00
48 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
291 - 09.001.08.244.0814.2061.3.3.90.39.00	BLOCO GESTÃO DO SUAS	04001/00933.09.06. 06.19.1.660.0000	0,00

Bandeirantes, 15 de Julho de 2024.

Iaelson Kamalho Motta
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

8

[Handwritten signature]
9



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 240/2024

Solicitante: Ana Carolina de Andrade Biseto **Data da Solicitação:** 15/07/2024
Organograma: 0900100000 - Departamento de programas sociais
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA PREFEITURA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA).
Justificativa: ANEXO AO PROCESSO FÍSICO
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	216076-1	1,00	UN	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS - LOTE 01	36.627,4400	36.627,44
2	216077-1	1,00	UND	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS - LOTE 01	11.497,9600	11.497,96
Preço Total:						48.125,40

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
263 - 09.001.08.243.0805.6055.3.3.90.30.00	CONSELHO TUTELAR	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
245 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
294 - 09.001.08.244.0815.2060.3.3.90.30.00	BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA	04000/00940.09.06. 06.25.1.660.0000	0,00
290 - 09.001.08.244.0814.2061.3.3.90.30.00	BLOGO GESTÃO DO SUAS	04001/00933.09.06. 06.19.1.660.0000	0,00

Bandeirantes, 15 de Julho de 2024.

Iaelson Adalberto Matta
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Jo
99

Solicitação de Compra Nº 242/2024

Solicitante:	Leandro Eleutério	Data da Solicitação:	15/07/2024
Organograma:	0500100000 - Departamento agropecuário e pequenos produtores rurais		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA).		
Justificativa:	ANEXO AO PROCESSO FÍSICO		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	216076-1	1,00	UN	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS - LOTE 01	18.313,7200	18.313,72
2	216077-1	1,00	UND	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS - LOTE 01	5.748,9800	5.748,98
3	216076-2	1,00	UN	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS - LOTE 02	112.619,6500	112.619,65
4	216079-1	1,00	UN	ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS - LOTE 02	24.340,4700	24.340,47
5	216076-3	1,00	UN	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS - LOTE 03	645.345,5000	645.345,50
6	216079-2	1,00	UN	ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS - LOTE 03	112.861,8000	112.861,80
Preço Total:						919.230,12

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
74 - 05.001.20.608.2001.2035.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
185 - 05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00

Bandeirantes, 15 de Julho de 2024.

Iaelson Damalho Matta
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 241/2024

Solicitante:	Leandro Eleutério	Data da Solicitação:	15/07/2024
Organograma:	0500100000 - Departamento agropecuário e pequenos produtores rurais		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA).		
Justificativa:	ANEXO AO PROCESSO FÍSICO		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	216078-1	1,00	SER	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LOTE 01	4.578,4300	4.578,43
2	216078-2	1,00	SER	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LOTE 02	28.154,9100	28.154,91
3	216078-3	1,00	SER	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LOTE 03	161.336,3700	161.336,37

Preço Total: 194.069,71

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
177 - 05.001.20.608.2001.2035.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
87 - 05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00

Bandeirantes, 15 de Julho de 2024.

Jaelson Rangelho Mattia
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

12

Solicitação de Compra Nº 243/2024

Solicitante: Nelci Maria Martins de Queiroz **Data da Solicitação:** 15/07/2024

Organograma: 0300200000 - Departamento de ensino pedagógico

Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA PREFEITURA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA).

Justificativa: ANEXO AO PROCESSO FÍSICO

Observações:

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	216078-1	1,00	SER	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LOTE 01	8.012,2500	8.012,25
2	216078-2	1,00	SER	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LOTE 02	66.547,9700	66.547,97
Preço Total:						74.560,22

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
112 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001	0,00
132 - 03.003.12.361.1202.6026.3.3.90.39.00	SALARIO EDUCAÇÃO	00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000	0,00
86 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	0,00

Bandeirantes, 15 de Julho de 2024.

Laelson Amalho Matta
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

CANCELADO

Página: 2 / 2

11
13
10



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
nullCNPJ: 76.235.753/0001-48null
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Bandeirantes, 15 de Julho de 2024.

Iaelson Romão Malta
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

13



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 245/2024

Solicitante:	Claudia Janz da Silva	Data da Solicitação:	15/07/2024
Organograma:	0200300003 - Divisão de Compras		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA).		
Justificativa:	ANEXO AO PROCESSO FÍSICO		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	216078-1	1,00	SER	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LOTE 01	40.061,2700	40.061,27
2	216078-2	1,00	SER	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LOTE 02	81.905,1900	81.905,19
3	216078-3	1,00	SER	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LOTE 03	146.669,4300	146.669,43
Preço Total:						268.635,89

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000	0,00
30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
42 - 02.003.06.182.0412.2017.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
54 - 02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000	0,00
48 - 02.005.04.153.0410.2016.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO TG-05013	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
38 - 02.003.06.181.0411.2014.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	00515/00515.99.99. 00.00.1.759.0000	0,00
54 - 02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 244/2024

Solicitante: Nelci Maria Martins de Queiroz **Data da Solicitação:** 15/07/2024
Organograma: 0300200000 - Departamento de ensino pedagógico
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA PREFEITURA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA).
Justificativa: ANEXO AO PROCESSO FÍSICO
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	216076-1	1,00	UN	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS - LOTE 01	32.049,0200	32.049,02
2	216077-1	1,00	UND	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS - LOTE 01	10.060,7200	10.060,72
3	216076-2	1,00	UN	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS - LOTE 02	266.191,8700	266.191,87
4	216079-1	1,00	UN	ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS - LOTE 02	57.532,0200	57.532,02
Preço Total:						365.833,63

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
81 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001	0,00
128 - 03.003.12.361.1202.6026.3.3.90.30.00	SALARIO EDUCAÇÃO	00107/00107.99.01. 00.00.1.550.0000	0,00
108 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001	0,00

Bandeirantes, 15 de Julho de 2024.

Jaelson Raphael Matta
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:16
16**Solicitação de Compra Nº 246/2024**

Solicitante:	Claudia Janz da Silva	Data da Solicitação:	15/07/2024
Organograma:	0200300003 - Divisão de Compras		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA).		
Justificativa:	ANEXO AO PROCESSO FÍSICO		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	216076-1	1,00	UN	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS - LOTE 01	160.245,0700	160.245,07
2	216077-1	1,00	UND	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS - LOTE 01	50.303,5900	50.303,59
3	216076-2	1,00	UN	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS - LOTE 02	327.620,7700	327.620,77
4	216079-1	1,00	UN	ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS - LOTE 02	70.808,6400	70.808,64
5	216076-3	1,00	UN	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS - LOTE 03	586.677,7200	586.677,72
6	216079-2	1,00	UN	ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS - LOTE 03	102.601,6500	102.601,65

Preço Total: 1.298.257,44**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
1 - 02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000	0,00
45 - 02.005.04.153.0410.2016.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO TG-05013	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
36 - 02.003.06.181.0411.2014.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	00515/00515.99.99. 00.00.1.759.0000	0,00
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
51 - 02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
40 - 02.003.06.182.0412.2017.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000	0,00

[Handwritten signature]
12
10



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
nº/CNPJ: 76.235.753/0001-48
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Bandeirantes, 15 de Julho de 2024.

Jaelson Romão Meireles
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO
140
CANCELADO
AB
B

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. Setor Requisitante:

Secretaria de Administração; Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria da Agricultura e Pecuária; Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano; Secretaria da Assistência Social e Assuntos da Família; Secretaria de Saúde.

2. Responsável pela demanda:

2.1. Nome: Claudia Janz da Silva (Matrícula n.º 4648), Nelci Maria Martins de Queiroz (Matrícula n.º 3774), Reinaldo Marqui (Matrícula n.º 2567), Leandro Eleuterio (Matrícula n.º 4780), Romulo Ramalho Farias (Matrícula n.º 4783), Ana Carolina de Andrade Leite Bisetto (Matrícula n.º 4628) e Alexandro Beretta (Matrícula n.º 3574).

2.2. E-Mail: administração@bandeirantes.pr.gov.br.

Objeto da demanda (Nota explicativa): O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças originais, genuínas e peças de primeira linha, com ou sem serviço associado, compreendendo serviços de mecânica geral, elétricos, hidráulica, geometria, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, cambagem, retífica de motor, câmbio e diferencial, injeção eletrônica, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos automotores leves, pesados e máquinas agrícolas e rodoviárias pertencentes a Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR, por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, com fornecimento de peças e acessórios, lubrificantes e serviços de mão de obra, conforme especificações técnicas e padrões de qualidade homologados pelos fabricantes, e execução por meio de rede de oficinas próprias, para atender às demandas deste Município, conforme exigências, especificações e estimativas de quantitativos constantes nos Estudos Preliminares.

3. Características do objeto:

- Serviço não continuado;
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Material de consumo;
- Material permanente / equipamento.

4. Forma de contratação sugerida:

- Pregão – Forma de Critério de Julgamento – Maior Desconto contemplando Sistema de Registro de Preços.
- Dispensa
- Inexigibilidade
- Concorrência
- Concurso
- Leilão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

141
19
10/01/2020

5. Item previsto no plano anual de contratação – PAC:

(X) Sim – Especificar Ano: 2024

Administração	SEQ.15AD SEQ.24AD SEQ.32AD SEQ.33AD SEQ.46AD	R\$ 970.000,00
Saúde	SEQ.51SA SEQ.60SA SEQ.78SA SEQ.118SA SEQ.127SA SEQ.129SA	R\$ 485.000,00
Agricultura	SEQ.06AG SEQ.07AG SEQ.11AG SEQ.15AG SEQ.17AG SEQ.22AG	R\$ 150.000,00
Assistência Social e Assuntos da Família	SEQ.45AS	R\$ 50.000,00
Educação e Cultura	SEQ.80ED	R\$ 200.000,00

(X) Não previsto no PAC - Justificar o motivo: As Secretarias do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Obras e Serviços Urbanos, não previram para o PAC de 2024 custos com a manutenção dos veículos e equipamentos da frota sobre sua serventia, contudo, diante da urgente necessidade, é indispensável a sua inclusão, devendo ser remetido cópia do presente a Secretaria de Planejamento para providencias.

6. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

O uso intensivo dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Bandeirantes nos serviços pertinentes a transporte de pessoal, de materiais, e atendimento a população e serviços de emergência, gera desgastes naturais de peças, acessórios e ou componentes por tempo de uso e ou quilometragem percorrida. A finalidade, da contratação da prestação de serviços especializados de manutenção automotiva, é manter a manutenção preventiva e corretiva destes veículos em dia, seguindo os parâmetros de um plano de manutenção e os manuais de manutenção dos fabricantes dos veículos, para que os mesmos estejam sempre em perfeita condições de funcionamento.

A proposta de formalização de um processo de licitação para a prestação dos serviços propostos é decorrente da necessidade de atender a demanda da Prefeitura de Bandeirantes, com uma frota composta atualmente por 194 (cento e noventa e quatro) veículos, onde o objetivo deve-se ao fato de não se perder a continuidade da manutenção preventiva e corretivas necessárias, abrangidas pelo Pregão Presencial nº 025/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

42
CANCELAÇÃO
20

A Seção de Transporte do Prefeitura de Bandeirantes não dispõe de profissionais capacitados, instalações, equipamentos e ferramentas adequadas e necessárias suficientes para execução de todos os serviços de manutenção preventivos e corretivos descritos no objeto do presente termo de referência. Ressalta-se que uma rede de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, apta a fornecer mão de obra especializada, peças, acessórios, componentes e lubrificantes necessários ao pronto restabelecimento dos veículos aos seus postos de trabalho, permitirão a seção de transporte, que não dispõe, em seus quadros, de servidores especializados para todos os tipos de serviços demandados, nem tampouco de instalações, equipamentos e ferramentais suficientes para a manutenção e reparo da frota, possa primar pela conservação e funcionamento dos veículos sob sua responsabilidade.

Além das características anteriores, se considerarmos que a gama de peças e insumos podem ultrapassar mais de 2000 peças por veículo de marcas distintas, somada às várias possibilidades de intervenção por meio de serviços de manutenção preventiva e corretiva de fabricantes não menos diversos, pode-se considerar inviável tanto o planejamento quanto a execução de demandas individualizadas, objetivando a eficiência administrativa de redução dos processos, bem como do tempo de execução operacional das manutenções.

Dessa forma, a contratação pretendida deverá garantir a Prefeitura Municipal de Bandeirantes o gerenciamento logístico dos veículos automotores, a ser executado por empresa especializada em gestão, visando propiciar presumível ganho de eficiência, padronização dos serviços prestados, atendimento tempestivo das demandas, em especial quando dos deslocamentos de veículos entre pontos diversos, pronta disponibilidade de veículos em condições de trafegabilidade, controle e redução, ou mesmo supressão, das contratações diretas para fazer frente às despesas com manutenção veicular da Prefeitura de Bandeirantes.

Das condições para a Licitação:

A - A licitação para a contratação, será realizada por meio da modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, aplicando como disputa de lances de maior desconto com base na Tabela de Orçamentação Eletrônica de Mercado, sistema CESVI/ORION, CILIA, AUDATEX ou similar, para peças e valor da hora de mão de obra técnica estimado em cada lote.

B - Para participar desse Pregão, somente empresas do ramo que atenda as exigências do Edital e seus Anexo, que possuam sede ou filial à distância máxima de 150km de bandeirantes-PR e que se responsabilize pelo deslocamento e alocação da frota, e eventuais custo quando necessário o deslocamento da frota para fora do município.

C - A empresa devesse possuir local adequado para alocação e realização das devidas manutenções da frota.

D - O fornecimento de peças e serviço deverá ser realizada somente pela CONTRATADA, podendo terceirizar somente serviços especializados.

E - A prestação do serviço deverá ser executada nas instalações de CONTRATADA.

F - A participação dessa Licitação implica no aceite dos termos do Edital.

6.1. Descrição /identificação da necessidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

143
COMPRADO

21
B

- () Nova contratação
(X) Nova contratação em vista de extinção contratual*
() Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante
() Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

*Observações:

6.2. CONTRATO (SE EXTINTO): 163/2022 e 164/2022;

6.3. VIGÊNCIA: 12 meses

6.4. CONTRATADO: TRATORLON – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ:
80.052.277/0001-05/ TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ:
17.100.754/0001-16;

7. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual:

LOTE 1 – FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS A GASOLINA, ÁLCOOL E FLEX PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL				
ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	QTD	UND	VALOR ESTIMA ANUAL
1	Peças	1	Unidade	R\$ 384.588,16
2	Serviços	1	Serviço (Mão de Obra)	R\$ 96.147,04
3	Óleos Lubrificantes e Filtros	1	Unidade	R\$ 120.728,63
TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA E MATERIAIS EVENTUAIS). Já considerando insumos, encargos, lucro, despesas e taxas de administração e tributação incidente.				R\$ 601.463,83

LOTE 2 – FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS A DIESEL PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL				
ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	QTD	UND	VALOR ESTIMA ANUAL
1	Peças	1	Unidade	R\$ 972.624,16
2	Serviços	1	Serviço (Mão de Obra)	R\$ 243.156,04



CANCELADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

3	Óleos Lubrificantes, Filtros e Graxas	1	Unidade	R\$ 210.213,15
TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA E MATERIAIS EVENTUAIS). Já considerando insumos, encargos, lucro, despesas e taxas de administração e tributação incidente.				RS 1.425.993,35

22
20

LOTE 3 – FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA LINHA AMARELA PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL				
ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	QTD	UND	VALOR ESTIMA ANUAL
1	Peças	1	Unidade	R\$ 1.290.691,00
2	Serviços	1	Serviço (Mão de Obra)	R\$ 322.672,75
3	Óleos Lubrificantes, Filtros e Graxas	1	Unidade	R\$ 225.723,61
TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA E MATERIAIS EVENTUAIS). Já considerando insumos, encargos, lucro, despesas e taxas de administração e tributação incidente.				RS 1.839.087,36
Observações: A) Os preços dos serviços (h/h), peças, acessórios e suprimentos automotivos, terão como base para fins de conferência o sistema CESVI/ORION, CILIA, AUDATEX ou similar, sendo aceito como preço máximo praticado no mercado de autopeças e oficinas. B) Quantitativo de veículos: 202 veículos oficiais pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, e eventuais incorporações a frota Municipal. C) A prestação dos serviços será disponibilizada à frota de veículos constantes deste Termo de Referência, inclusive aos veículos que por ventura forem incorporados a frota e não estejam sobre garantia obrigatória do fabricante, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços e da vigência do possível contrato, independentemente de sua marca ou modelo. D) A despesa com a execução do objeto desta licitação foi estimado o valores de R\$ 3.204.568,71 (três milhões, duzentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) o custo com aquisições de peças e insumos e R\$ 661.975,83 (seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) o custo para contratação de serviços (h/h), num total acumulado de R\$ 3.866.544,54 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) a estimativa máxima anual.				

8. Prazos:

- 8.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: agosto/2024;
- 8.2. Estimada de disponibilização do bem/serviço: agosto/2024;
- 8.3. Data início da execução: agosto/2024.

9. Requisitos da contratação

- 9.1. Garantia do Produto e de Execução: 3 Meses.
- 9.2. Local da entrega: Almoxarifado da Prefeitura de Bandeirantes.
- 9.3. Endereço de entrega: Rua Frei Rafael Proner, Nº 1434 – Centro – CEP: 86.360-000.
- 9.4. Telefone de Contato: (43)3542-4525.
- 9.5. Horário da Entrega: 07:30 às 10:30 - 13:00 às 16:00.



CANCELADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

23

9.6. Data da vigência do contrato: agosto/2025 com sucessiva prorrogação até o limite estabelecido por lei.

10. Créditos orçamentários:

10.1. Valor estimado da contratação mediante orçamento prévio: R\$ 3.866.544,54 (três milhões e oitocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

10.1.1. Valor de Custeio: R\$ 3.866.544,54 (três milhões e oitocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

10.1.2. Valor estimado investimento: Não se aplica

10.2.

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0026/0000	0200304122040520123390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0026/0511	0200304122040520123390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
	0051/0000	0200504122041320153390300000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0051/0511	0200504122041320153390300000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - MATERIAL DE CONSUMO - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
	0030/0000	0200304122040520123390390000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0030/0511	0200304122040520123390390000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
	0054/0000	0200504122041320153390390000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

24
9

SILADO

	0054/0511	02000504122041320153390390000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
	0045/0000	0200504153041020163390300000	MANUTENÇÃO DO TG 05-013 - MANUTENÇÃO DO TG-05013 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0048/0000	0200504153041020163390390000	MANUTENÇÃO DO TG 05-013 - MANUTENÇÃO DO TG-05013 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0040/0000	0200306182041220173390300000	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0042/0000	0200306182041220173390390000	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0036/0515	0200306181041120143390300000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM - MATERIAL DE CONSUMO - FUNREBOM
	0038/0515	0200306181041120143390390000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FUNREBOM
EDUCAÇÃO	0081/0103	0300212361121960323390300000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL - MATERIAL DE CONSUMO - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
	0086/0103	0300212361121960323390390000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
	0108/0104	0300212361124260333390300000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
	0112/0104	0300212361124260333390390000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

25
8

ANEXO

	0128/0107	0300312361120260263390300000	SALÁRIO EDUCAÇÃO - SALARIO EDUCAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - SALÁRIO-EDUCAÇÃO
	0132/0107	0300312361120260263390390000	SALÁRIO EDUCAÇÃO - SALARIO EDUCAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SALÁRIO-EDUCAÇÃO
MEIO AMBIENTE	0157/0000	0400118542180020343390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0161/0000	0400118542180020343390390000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
AGRICULTURA	0174/0000	0500120608200120353390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0177/0000	0500120608200120353390390000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0185/0000	0500120608201420373390300000	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA - MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0187/0000	0500120608201420373390390000	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA - MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
OBRAS	0194/0000	0600115122041950383390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0197/0000	0600115122041950383390390000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



CANCELAÇÃO 148

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

26

18

	0201/0000	0600115452042150403390300000	SERVIÇOS URBANOS - SERVIÇOS URBANOS - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0203/0000	0600115452042150403390390000	SERVIÇOS URBANOS - SERVIÇOS URBANOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0245/0000	0900108244080120563390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0248/0000	0900108244080120563390390000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0290/4001	0900108244081420613390300000	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - MATERIAL DE CONSUMO - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
	0291/4001	0900108244081420613390390000	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
	0294/4000	0900108244081520603390300000	BLOCO DO IGD - BOLSA FAMILIA - BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA - MATERIAL DE CONSUMO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - PORTARIA 113/2015
	0296/4000	0900108244081520603390390000	BLOCO DO IGD - BOLSA FAMILIA - BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - PORTARIA 113/2015
	0263/0000	0900108243080560553390300000	CONSELHO TUTELAR - CONSELHO TUTELAR - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0266/0000	0900108243080560553390390000	CONSELHO TUTELAR - CONSELHO TUTELAR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

27
28
CANCELADO

SAÚDE	0323/0303	1100110122100360693390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)
	0327/0303	1100110122100360693390390000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)
	0340/0494	1100210301101860713390300000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL - MATERIAL DE CONSUMO - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	0342/0494	1100210301101860713390390000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	0352/0351	1100210301109760573390300000	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO - INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO - MATERIAL DE CONSUMO - BLOCO DE CUSTEIO NAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO
	03524/0351	1100210301109760573390390000	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO - INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - BLOCO DE CUSTEIO NAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO
	0368/0510	1100410305100620793390300000	ECD-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - MATERIAL DE CONSUMO - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
	0369/0510	1100410305100620793390390000	ECD-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
	0388/0303	1100610301100160833390300000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)
	0392/0303	1100610301100160833390390000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

10.3



CANCELADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, apresente contratação enquadrada-se em:

Criação ação de governo	() Sim	(x) Não
Expansão ação de governo	() Sim	(x) Não
Aperfeiçoamento ação de governo	() Sim	(x) Não

11. Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa

12. Demanda inédita na Administração? () SIM (X) NÃO


13.

14. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:


- a) Fiscal Técnico, titular e substituto: Edson Mendes Vilela
- b) Fiscal Administrativo, titular e substituto: Diego Henrique Tozetti
- b) Assessoria de Planejamento, titular e substituto: Patrícia de Oliveira Pedroso
- c) Gestor do Contrato, titular e substituto: Cláudia Janz da Silva


Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 17 de Julho de 2024.

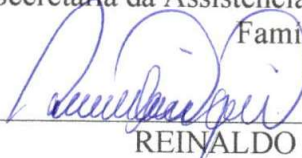

CLAUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração



NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ
Secretária de Educação e Cultura


LEANDRO ELEUTERIO
Secretário de Agricultura e Pecuária


ANA CAROLINA DE ANDRADE LEITE
BISETO
Secretária da Assistência Social e Assuntos da Família


ALEXANDRO BERETTA
Secretário de Saúde


REINALDO MARQUI
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos


ROMULO RAMALHO FARIAS
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**29
89**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender as necessidades do “Demandante” deste Município.

I – Informações Gerais:

1. Número do Processo Administrativo:	
2. Setor Requisitante:	Secretaria da Administração; Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria da Agricultura e Pecuária; Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano; Secretaria da Assistência Social e Assuntos da Família, Secretaria de Saúde.
3. Equipe de Planejamento da Contratação:	Claudia Janz da Silva – Secretária Municipal de Administração – Matrícula n.º 4.648; Ederson Mendes Vilela – Matrícula n.º 1.108.

II – Diagnóstico da Situação Atual:**1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (artigo 15, caput, §1º do Decreto nº 3.537/2023):**

O uso intensivo dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Bandeirantes nos serviços pertinentes a transporte de pessoal, de materiais, execução de serviços, e atendimento à população, gera desgastes naturais de peças, acessórios e ou componentes por tempo de uso e ou quilometragem percorrida.

A frota oficial a ser atendida é composta por aproximadamente 202 (duzentos e duas) unidades, sendo veículos tipo passeio, caminhonetes, camionetas, pick-ups, vans, ônibus, caminhões, maquinários e equipamentos rodoviários tais como tratores, retroescavadeiras, motoniveladoras, rolos compactadores dentre outros, motocicletas e similares, carretas e similares e demais unidades automotoras ou sem propulsão e que venham a ser acrescidas à frota oficial.

Por possuir uma gama diversificada de marcas, modelos, ano de fabricação, a frota sofre ainda constantes alterações, somada às várias possibilidades de intervenção por meio de serviços de manutenção preventiva e corretiva de fabricantes não menos diversos, pode-se considerar inviável tanto o planejamento quanto a execução de demandas individualizadas, objetivando a eficiência administrativa de redução dos processos, bem como do tempo de execução operacional das manutenções.

O Município conta com 02 (dois) funcionários efetivos que ocupam o cargo de mecânico para atender as demandas de todos departamentos e divisões. Não há instalações, equipamentos e ferramentas adequadas e necessárias suficientes para execução de todos os serviços de manutenção da frota seja esta preventiva, corretiva ou preditiva que são indispensáveis com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta municipalidade.

Assevera-se, ainda, que as atividades de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores leves, pesados e máquinas agrícolas e rodoviárias não



CANCELADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.

Com lastro no engodo acima, o Município de Bandeirantes vem realizando a terceirização de prestação dos serviços objeto deste estudo preliminar, tendo no ano de 2022 realizado os pregões presenciais n.º 20/2022 e 25/2022, culminando na contratação das seguintes CONTRATADAS:

CONTRATADA	CNPJ	CONTRATO
TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO	17.100.754/0001-16	163/2022 155/2022
TRATORLON PEÇAS E SERVIÇO LTDA	80.052.277/0001-05	156/2022 164/2022

A teor do disposto em DFD, a forma adotada da contratação anterior atendeu a contendo os anseios da administração, contudo, a pretensão da realização de nova licitação, se justifica vez que houve aumento da frota e o valor dos contratos ainda vigentes é insuficiente para atender a demanda observada atualmente.

Dessa forma, a contratação deverá garantir a Prefeitura de Bandeirantes o atendimento tempestivo das demandas de manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos automotores leves, pesados e maquinas agrícolas e rodoviárias.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (artigo 15, §1º, II, do Decreto nº 3.537/2023):

Administração	SEQ.15AD SEQ.24AD SEQ.32AD SEQ.33AD SEQ.46AD	R\$ 970.000,00
Saúde	SEQ.51SA SEQ.60SA SEQ.78SA SEQ.118SA SEQ.127SA SEQ.129SA	R\$ 485.000,00
Agricultura	SEQ.06AG SEQ.07AG SEQ.11AG SEQ.15AG SEQ.17AG SEQ.22AG	R\$ 150.000,00
Assistência Social e Assuntos da Família	SEQ.45AS	R\$ 50.000,00
Educação e Cultura	SEQ.80ED	R\$ 200.000,00

Não previsto no PAC - Justificar o motivo: As Secretarias do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Obras e Serviços Urbanos, não previram para o PAC de 2024 custos com a manutenção dos veículos e equipamentos da frota sobre sua serventia, contudo, diante da urgente necessidade, é indispensável a sua inclusão, devendo ser remetido cópia do presente a Secretaria de Planejamento para providencias.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (artigo 15, §1º, III, do Decreto nº 3.537/2023):

**CANCELADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 3.1. **Do objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de peças, componentes e acessórios, com ou sem serviço associado para fins de manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, ambulâncias e máquinas da linha pesada).
- 3.2. **Detalhamento do objeto:**

LOTE 1 – FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS A GASOLINA, ÁLCOOL E FLEX PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL				
ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	QTD	UND	VALOR ESTIMA ANUAL
1	Peças	1	Unidade	R\$ 384.588,16
2	Serviços	1	Serviço (Mão de Obra)	R\$ 96.147,04
3	Óleos Lubrificantes e Filtros	1	Unidade	R\$ 120.728,63
TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA E MATERIAIS EVENTUAIS). Já considerando insumos, encargos, lucro, despesas e taxas de administração e tributação incidente.				RS 601.463,83

LOTE 2 – FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS A DIESEL PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL				
ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	QTD	UND	VALOR ESTIMA ANUAL
1	Peças	1	Unidade	R\$ 972.624,16
2	Serviços	1	Serviço (Mão de Obra)	R\$ 243.156,04
3	Óleos Lubrificantes, Filtros e Graxas	1	Unidade	R\$ 210.213,15
TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA E MATERIAIS EVENTUAIS). Já considerando insumos, encargos, lucro, despesas e taxas de administração e tributação incidente.				RS 1.425.993,35

LOTE 3 – FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA LINHA AMARELA PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL				
--	--	--	--	--

**CANCELADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	QTD	UND	VALOR ESTIMA ANUAL
1	Peças	1	Unidade	R\$ 1.290.691,00
2	Serviços	1	Serviço (Mão de Obra)	R\$ 322.672,75
3	Óleos Lubrificantes, Filtros e Graxas	1	Unidade	R\$ 225.723,61
TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA E MATERIAIS EVENTUAIS). Já considerando insumos, encargos, lucro, despesas e taxas de administração e tributação incidente.				RS 1.839.087,36

Observações:

A) Os preços dos serviços (h/h), peças, acessórios e suprimentos automotivos, terão como base para fins de conferência o sistema CESVI/ORION, CILIA, AUDATEX ou similar, sendo aceito como preço máximo praticado no mercado de autopeças e oficinas.

B) Quantitativo de veículos: 202 veículos oficiais pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, e eventuais incorporações a frota Municipal.

C) A prestação dos serviços será disponibilizada à frota de veículos constantes deste Termo de Referência, inclusive aos veículos que por ventura forem incorporados a frota e não estejam sobre garantia obrigatória do fabricante, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços e da vigência do possível contrato, independentemente de sua marca ou modelo.

D) A despesa com a execução do objeto desta licitação foi estimado o valores de R\$ 3.204.568,71 (três milhões, duzentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) o custo com aquisições de peças e insumos e R\$ 661.975,83 (seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) o custo para contratação de serviços (h/h), num total acumulado de R\$ 3.866.544,54 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) a estimativa máxima anual.

3.1.2. Da terminologia: Para o fiel cumprimento dos serviços contratados, serão adotadas as seguintes definições, bem como subsidiariamente aqueles contidos em NBR 5462:

- Manutenção:** conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas preventiva e corretivas.
- Manutenção preventiva (periódica):** Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstas no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio, realização de alinhamento, balanceamento, rodízio de pneus etc.; para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo.
- Manutenção corretiva:** atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou outra falha.
- Mecânica Geral:** Desmontagem, carburadores, injetores de combustível mecânico e/ou eletrônicos, mangas e eixos de transmissão, bombas d'água, de combustível e outros, troca preventiva de óleos lubrificantes e filtros diversos, câmbio mecânico e/ou automático, (caixa de mudança de marchas), reduções e/ou trações 4X4, freios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- embreagem, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial (ais), distribuição, direção, engrenagens diversas, magnetos, mancais, suportes, biela, pistões, enfim, todos os serviços mecânicos e hidráulicos do veículo, inclusive, substituição de peças e acessórios avariados ou com defeito, todos os outros serviços afins.
- e) **Lanternagem:** consiste nos serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choques, carrocerias em alumínio (tipo baú), solda em geral e todos os outros serviços afins.
 - f) **Pintura / Estufa:** consiste nos serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento, com secagem rápida e todos os outros serviços afins.
 - g) **Tapeçaria:** consiste nos serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins.
 - h) **Sistema Elétrico:** consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (bateria, alternador, velas e cabos de ignição, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros).
 - i) **Sistema Hidráulico:** consiste nos serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros).
 - j) **Balanceamento, Alinhamento e Cambagem:** consiste nos serviços de regulagem do sistema de rodagem do veículo e todos os outros serviços afins.
 - k) **Suspensão:** consiste nos serviços de troca de amortecedores, estabilizadores, coifas, batentes, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins.
 - l) **Instalação de Acessórios:** consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, acessórios de som e imagem, bem como películas automotivas ou outros afins.
 - m) **Vidraceiro:** consiste nos serviços de substituição ou reparo dos vidros frontal, traseiro e laterais, retrovisores, borrachas dos vidros, polimento dos para-brisas e todos os outros serviços afins.
 - n) **Troca de Óleo:** consiste nos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor, do câmbio e da direção hidráulica, com substituição dos filtros de óleo.
 - o) **Peças de Primeira Linha:** Considera-se, para este Termo, peças ou acessórios originais e ou genuínas novas e recomendadas pelo fabricante/montadora, ou, peças de outro fabricante que possuam certificação do INMETRO e acondicionadas em embalagens invioláveis, identificando o fabricante, código de identificação da peça usada pela montadora, certificado de garantia, não reconcondicionadas ou remanufaturadas, que atendam as normas da ABNT e outras pertinentes e, sempre que possível de fabricação nacional.

3.2. NATUREZA DO SERVIÇO: O serviço objeto desta contratação é caracterizado como essencial e continuado, constituindo-se em atividades materiais acessórios e, dadas as suas características, usualmente encontradas no mercado e de fácil especificação. Ainda, comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade são passíveis de objetivamente serem definidos, por meio de especificações usuais de mercado;

3.3. ORÇAMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS/SERVIÇOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO

3.3.1. Os serviços executados, bem como a aplicação e/ou fornecimento de peças/serviços e acessórios de reposição, quando solicitados, ficarão sujeitos, obrigatoriamente, orçamento prévio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO
28
CANCELADO

3.3.2. Após conhecimento de defeito apresentado, o responsável pela frota da Secretaria/Divisão deverá encaminhar o veículo para avaliação previa por mecânico do quadro de serviços da CONTRATANTE, que emanará laudo provisório com relato dos serviços a serem executados e/ou sintomas apresentados e demais características do veículos e se o serviço é passível de manutenção pela própria entidade CONTRATANTE ou de encaminhamento a CONTRATADA, emitindo em sendo o caso **SAT (Solicitação de Atendimento)** de fornecimento de peças e acessórios de reposição ou de serviços de manutenção preventiva ou corretiva ou documento impresso específico para esta finalidade, que será submetido para aprovação ao Secretário (a) Municipal de Administração;

3.3.3. Posterior aprovação do SAT (Solicitação de Atendimento), este será remetido ao responsável pela frota da Secretaria/Divisão, que solicitará a CONTRATADA a elaboração de ORÇAMENTO que deverá ser elaborado e constará:

I – Quando do fornecimento de peças e acessórios de reposição, ser realizado em papel timbrado da empresa, bem como informar:

- a) Os dados do (s) veículo (s) - Ano/Modelo;
- b) O código da peça e descrição do produto;
- c) Valor unitário de cada peça sobre o orçamento realizado diretamente no sistema Cesvi/Orion, Cilia, Audatex ou similar, contendo: dados do veículo, código das peças/serviços, descritivo das peças/serviços, valor inicial, percentual e valor do desconto, e valor final – para veículos dos tipos vans e pesados;
- d) Valor unitário de cada peça sobre o orçamento realizado diretamente com a fabricante, devendo estar assinado e com prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias, juntamente com o orçamento final da CONTRATADA contendo: dados do veículo, código das peças/serviços, descritivo das peças/serviços, valor inicial, percentual e valor do desconto, e valor final – para veículos do tipo máquina;
- e) Percentual e valor do desconto ofertado no certame, aplicado sobre cada peça;
- f) Valor final unitário e total das peças.

II – Quando de manutenção preventiva ou corretiva, ser realizado em papel timbrado da empresa, constar a quantidade de hora (s) necessária (s) para a realização do serviço, bem como:

- a) Os dados do (s) veículo (s) - Ano/Modelo;
- b) Quantidade estimada de horas;
- c) Valor unitário da hora;
- d) Percentual e valor do desconto ofertado no certame, aplicado sobre a hora;
- e) Valor final unitário e total da mão de obra.
- f) Identificação e assinatura do responsável pelo orçamento.
- g) Paralelamente à quantidade estimada de hora (s) para a execução dos serviços, a CONTRATADA enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas e o orçamento das mesmas contendo:
 - g.1. Os dados do (s) veículo (s) - Ano/Modelo;
 - g.2. O código da peça e descrição do produto;
 - g.3. Valor unitário de cada peça sobre o orçamento realizado diretamente no sistema Cesvi/Orion, Cilia, Audatex ou similar, contendo: dados do veículo, código das peças/serviços, descritivo das peças/serviços, valor inicial, percentual e valor do desconto, e valor final – para veículos dos tipos vans e pesados;
 - g.4. Valor unitário de cada peça sobre o orçamento realizado diretamente com a fabricante, devendo estar assinado e com prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias, juntamente com o orçamento final da CONTRATADA contendo: dados do veículo, código das



CANCELADO
CANCELADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

peças/serviços, descritivo das peças/serviços, valor inicial, percentual e valor do desconto, e valor final – para veículos do tipo máquina;

g.5. Percentual e valor do desconto ofertado no certame, aplicado sobre cada peça;

g.6. Valor final unitário e total das peças.

3.3.4. A solicitação de orçamento dar-se-á por e-mail ou diretamente na local previamente indicado pela CONTRATADA mediante oposição de recebido por seu representante legal, com informação de data e hora.

3.3.5. Não serão aceitas peças e/ou acessórios adquiridos no mercado paralelo, reconicionados, remanufaturados, usados ou de procedência duvidosa;

3.3.6. Quando a peça ou material não constar nas Tabelas Referenciais de Preços de Peças e Tempos de Serviço Padrão (Tabela Tempária) emitidas pelas montadoras/fabricantes, ou outro instrumento técnico similar, usualmente praticados na iniciativa privada e reconhecido nacionalmente (Exemplo: Cesvi/Orion, Cilia, Audatex, Tempário, etc.), a CONTRATADA deverá apresentar o orçamento com base no banco de dados do Menor Preço Nota Paraná disponível em: <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index> ou <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>, ou ainda, com base em no mínimo 03 (três) orçamentos de pesquisa/cotação realizados em empresas situadas na região da CONTRATANTE, a ser submetida à CONTRATANTE para apreciação e em caso de divergência com o preço apresentar impugnação mediante contra orçamento.

3.3.7. A CONTRATADA deverá fornecer acesso on-line mediante usuário e senha de acesso exclusivo da CONTRATANTE às Tabelas Referenciais de Preços de Peças e Tempos de Serviço Padrão (Tabela Tempária) emitidas pelas montadoras/fabricantes, ou outro instrumento técnico similar, usualmente praticados na iniciativa privada e reconhecido nacionalmente (Exemplo: Cesvi/Orion, Cilia, Audatex, Tempário, etc.), ou ainda, fixado por órgão oficial, para consulta e conferência dos orçamentos.

3.3.8. Em havendo necessidade de deslocamento dos veículos para averiguação efetiva do serviço que será orçado, tais atos não incidirão qualquer ônus a CONTRATANTE, que deverá restituí-lo em não sendo autorizado o serviço como o retirou nas dependências da CONTRATANTE.

3.3.9. A realização de orçamento pela CONTRATADA não acarretará quaisquer ônus a CONTRATANTE;

3.3.10. O orçamento completo de responsabilidade da CONTRATADA deverá ser apresentado para aprovação, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos do recebimento da SAT (Solicitação de Atendimento), ao Secretário (a) Municipal de Administração que dentro do critério da oportunidade e conveniência determinara ou não a expedição de ordem de serviço (OS);

3.4. DA EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

3.4.1. Quaisquer tipos de fornecimento de peças ou execução de serviços só poderá ser realizados pela CONTRATADA mediante apresentação de Ordem de Serviço (OS) que deverá conter no mínimo campos como fabricante, modelo, placa, Órgão, data, código de peças/serviços, marca das peças, tempo de garantia de peças/serviços, valores das peças/serviços, descontos, nome com número de matrícula do servidor responsável pela entrega do veículo, nome com número matrícula do servidor responsável pela retirada do veículo, data de previsão de conclusão, data da conclusão, data da retirada, nome do aprovador, nº nota fiscal correspondente ao serviço, etc;

3.4.2. A CONTRATADA porventura não esteja em posse do veículo para orçamentação, deverá recolher os veículos para conserto à sua oficina quando do recebimento da Ordem de Serviço do CONTRATANTE (via e-mail ou documento impresso), devendo iniciar os serviços no prazo



~~CANCELADO~~
36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24 (vinte e quatro) horas, observando na sua execução o orçamento aprovado pelo CONTRATANTE.

3.4.3. A manutenção deverá ocorrer de acordo com o tempo padrão de manutenção do fabricante dos respectivos veículos constantes nas Tabelas Referenciais de Tempos de Serviço Padrão (Tabela Tempária), bem como da aplicação do desconto ofertado pela CONTRATADA sobre os preços e valores constantes em Sistemas usualmente praticados na iniciativa privada e reconhecido nacionalmente como Cesvi/Orion, Cília, Audatex, Tempário, etc., aprovado pelo CONTRATANTE;

3.4.4. A comprovação das horas trabalhadas se dará através de um relatório diário com a assinatura de um servidor designado pelo Município;

3.4.5. Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da CONTRATADA, coberto, limpo e fechado, com o ferramental da empresa, sem acesso ao público externo, de modo que ofereça segurança, inclusive da CONTRATADA, visto que se trata de veículos oficiais, sendo necessário deixá-los livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, com exceção dos serviços de retífica, elétrica, e trocas de óleo e filtro em que poderá ocorrer subcontratação.

3.4.6. A Execução dos serviços deverá ocorrer no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis para os casos de retífica de motor e 03 (três) dias úteis para os demais serviços, contados a partir da autorização da realização do serviço e substituição de peças, mediante aprovação total ou parcial do orçamento apresentado. Após a execução do serviço, o veículo deverá ser entregue limpo interna e externamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4.7. O prazo a que se refere o subitem 3.4.6 poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada, a qual deverá ser encaminhada à CONTRATANTE antes do vencimento do prazo inicial, cabendo ao fiscal do contrato ou substituto legal manifestar-se no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, quanto à prorrogação ou não do prazo.

3.4.8. O período em que o veículo estiver sob a guarda da CONTRATADA, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

3.4.9. A CONTRATADA deverá, após a manutenção, encaminhar ao fiscal do contrato ou substituto legal, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, relatório de Assistência Técnica, com todas as falhas do veículo, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde deverão ser anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos, incluindo no relatório o início do atendimento do veículo que apresentou defeito, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos;

3.4.10. Todas as peças/serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a entrega das peças ou conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitados total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento, entrega da (s) peça(s) ou execução do(s) serviço(s).

3.4.11. Se achados irregulares na prestação de serviços de manutenção a CONTRATANTE deverá comunicar expressamente à CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois) dias corridos para substituir ou complementar os serviços, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.

3.5. Das especificações do fornecimento de peças e acessórios:

3.5.1. Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser originais do fabricante, genuínas, de primeira linha, e sem uso prévio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO
31
37

3.5.2. A empresa CONTRATADA deverá providenciar, quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, orçamento, com os valores à vista das tabelas de preços das fabricantes, que deverão ser apresentados ao Secretário (a) Municipal de Administração com o desconto contratual disposto na proposta de preços que, por sua vez, autorizará, ou não, a execução do serviço com a possível reposição de peças e acessórios.

3.5.3. A empresa CONTRATADA deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços, fornecendo toda e qualquer informação ao Secretário (a) Municipal de Administração ou quem este indicar para acompanhamento da execução contratual, tais como:

- a) Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças e acessórios adquiridos e efetivamente utilizados nos veículos da frota da CONTRATANTE.
- b) Apresentar cópia dos documentos fiscais de serviços efetivamente prestados nos veículos da frota da CONTRATANTE.

3.5.4. As peças e acessórios fabricados no Brasil ou no estrangeiro para veículos de fabricação nacional ou estrangeira e de venda regular no Brasil, também serão fornecidos com o percentual de desconto ofertado na Proposta de Preço do licitante para cada uma das fabricantes.

3.5.5. No caso de fornecimento de peças e acessórios importados para veículos fabricados no estrangeiro e de venda não regular no Brasil serão fornecidos pelo preço de tabela, no mercado nacional, dos fabricantes ou revendedores autorizados dos veículos. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, junto com o orçamento, a indicação do nome do CONTRATADA e telefone.

3.5.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato as peças e acessórios que foram substituídos devido a reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

3.5.7. O descarte dos produtos descritos no subitem 3.5.6, somente serão feitos após a conferência pela fiscalização do contrato, que autorizará a retirada das peças, acessórios e embalagens apresentadas.

3.5.8. No caso de a fiscalização do contrato não retirar as peças e acessórios em até 5 (cinco) dias, após a apresentação do documento fiscal de cobrança, a empresa CONTRATADA ficará responsável pelo descarte destes itens.

3.6. **Das especificações dos serviços de revisão do sistema de transmissão:** A empresa CONTRATADA deverá realizar lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos e outros.

3.7. **Das especificações dos serviços de revisão do sistema de direção:** A empresa CONTRATADA deverá realizar aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.

3.8. **Das especificações dos serviços de revisão do sistema de freios:** A empresa CONTRATADA deverá realizar regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros.

3.9. **Das especificações dos serviços de revisão do sistema de arrefecimento:** A empresa CONTRATADA deverá realizar exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluido de radiador e outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO
32
CANCELADO
38

- 3.10. **Das especificações dos serviços de revisão de motor:** A empresa CONTRATADA deverá realizar verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.
- 3.11. **Das especificações dos serviços de revisão do sistema de suspensão:** A empresa CONTRATADA deverá realizar verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros.
- 3.12. **Serviços de revisão do sistema elétrico e eletrônico:** A empresa CONTRATADA deverá realizar a verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.
- 3.13. **Serviços de lanternagem, funilaria e pintura:** A empresa CONTRATADA deverá realizar serviços de desamassamento, recuperação e quando irrecuperável substituição das partes danificadas da lataria e pintura; serviços de solda em geral; reforma ou recuperação de assentos, forros do teto e laterais, com aplicação de material de mesmo padrão e qualidade, mantendo a originalidade do fabricante do veículo. Deverão ser realizados sempre que for demandando, mediante orçamento aprovado pela fiscalização do contrato e emissão de Ordem de Serviço por parte da CONTRATANTE.
- 3.14. **Serviço de substituição dos vidros:** A empresa CONTRATADA deverá realizar a substituição dos vidros e espelhos sempre que necessário, visto não se pode prever a necessidade de sua ocorrência.
- 3.15. **Troca de Óleo:** Nas trocas de óleos lubrificantes só serão pagos os itens adquiridos (óleo e filtros), não devendo ser cobrada a mão de obra da troca, como o convencionado e praticado pelo mercado de serviços dessa natureza.
- 3.16. **Serviços de guincho ou reboque:** A empresa CONTRATADA deverá prestar sem qualquer ônus a CONTRATANTE serviços de reboque por veículo tipo guincho para deslocamentos fora do Município de Bandeirantes, quando os veículos da frota da CONTRATANTE não puderem trafegar, devido a defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer avarias ou panes ocorridas.
- 3.16.1. O serviço de assistência de guincho deverá ser prestado em todo território nacional e com seguro total incluso, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 3.17. **Das especificações dos serviços de geometria:**
- 3.17.1. A empresa CONTRATADA deverá efetuar o ajuste da suspensão e cambagem de forma que garanta a segurança e a estabilidade do veículo.
- 3.17.2. A empresa CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, após a execução dos serviços de geometria nos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.
- 3.18. **Das especificações dos serviços de balanceamento de rodas:**
- 3.18.1. A empresa CONTRATADA deverá executar o cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas, estático e dinâmico, fazendo os ajustes necessários, a fim de deixá-las com o balanceamento correto.
- 3.18.2. A empresa CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, após a execução dos serviços de balanceamento de rodas dos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.
- 3.19. **Da subcontratação:** A CONTRATADA poderá subcontratar os seguintes serviços: Serviços em bombas e bicos injetores diesel; Serviços de lanternagem/funilaria e pinturas; Limpeza e manutenção em sistema de ar condicionado; Retífica de motores; Recuperação de para-choques; Serviços de Reboque de Veículos em caminhão tipo GUINCHO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO
39

Balanceamento; Geometria; Tapeçaria; sistema elétrico e eletrônico; desde que atendidas às demais exigências deste instrumento, permanecendo inteiramente responsável pela segurança e integridade física do bem contra danos materiais, furto, roubo, incêndio, intempéries da natureza de qualquer espécie, independente da inexistência de culpa ou dolo, que venha a atingir o patrimônio do CONTRATANTE de forma parcial ou total, não transferindo a responsabilidade à subcontratada;

3.19.1. A subcontratada deve dispor de condições técnicas, equipamentos, ferramentas e pessoal habilitado para executar os serviços;

3.19.2. Em havendo subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar previamente ao fiscal do contrato da CONTRATANTE ou seu substituto legal, documento relacionando os nomes das empresas subcontratadas, n.º do CNPJ, endereço completo, nome do responsável e respectivas declarações de que e quais os serviços que prestará nos veículos da CONTRATANTE, bem como documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente

É defeso a CONTRATANTE aprovar ou não a subcontratação da empresa indicada pela SUBCONTRATANTE/CONTRATADA.

3.19.3. Os serviços executados nos veículos, será feito a mando e responsabilidade direta e exclusiva da SUBCONTRATANTE, sem qualquer tipo de vínculo negocial com da CONTRATANTE;

3.19.4. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.20. Da qualificação técnica

3.20.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis como objeto da licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Ou

O licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento para Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação de modo satisfatório equivalente a 30% (trinta por cento) do quantitativo do objeto licitado, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente;

3.20.2. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) no mínimo, as seguintes informações:

- a) Razão Social, CNPJ e dados de Contato do órgão (ou empresa) emissor;
- b) Descrição do objeto contratado;
- c) Prazo de fornecimento e;
- d) Assinatura e nome legível do responsável pela gestão do fornecimento do objeto.

3.20.3. Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA deverão ser realizados preferencialmente com profissionais que detenham certificado ou diploma de participação em curso de aprendizagem profissional promovido por entidades reconhecidas oficialmente, como: SENAI, SINDIREPA e outras afins;

3.20.4. Licença para funcionamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

3.20.5. Licença de Operação ou Funcionamento, expedida por órgão responsável da sede da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO
34
40

3.20.6. Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de CONTRATADA - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.21. **Atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII da Constituição:** A CONTRATADA deverá apresentar Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.22. DOS CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE:

3.22.1. A contratada haverá prestar serviços de manutenção, como a utilização de produtos biodegradáveis na limpeza de peças, ferramentas e pisos da oficina para evitar a compra de materiais tóxicos e perigosos, a possibilidade de comprar insumos utilizados [como óleo e lubrificantes] em tonéis de metal, evitando o desperdício de embalagens plásticas.

3.22.2. A CONTRATADA deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

- a) A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- b) A CONTRATADA deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.
- c) Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI).

3.22.3. Além dos apontamentos acima a CONTRATADA deve atender as normativas fixadas em Decreto nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023 referente aos critérios de sustentabilidade.

3.23. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

3.23.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: agosto/2024;

Estimada de disponibilização do bem/serviço: agosto/2024

3.23.2. Data início da execução: agosto/2024

3.23.3. O contrato será de natureza continuada, com vigência de 12 (doze) meses e prorrogável por até 60 meses.

3.24. PRAZOS MÍNIMOS DE GARANTIA

3.24.1. O prazo de garantia para os serviços, peças e acessórios aplicados, será de no mínimo 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros rodados, contados do recebimento do veículo devidamente consertados e aprovados pelo fiscal;

3.24.2. O prazo de garantia para os serviços, peças de retífica de motor, será de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados para veículos e 6 (seis) meses para máquinas e equipamentos;

3.24.3. Para os serviços de lanternagem e pintura o prazo é de 12 (doze) meses;

3.24.4. Todos os serviços executados com imperícia serão garantidos pela CONTRATADA, inclusive o custo das peças danificadas em função da imperícia, se for o caso.

III - Prospecção de Soluções (artigo 15, §1º, V e VI):

1. Levantamento de Mercado (artigo 15, §1º V, do Decreto nº 3.537/2023):

Como ressaltado acima quando do “diagnóstico do problema” a frota oficial do município é composta por aproximadamente 202 (duzentos e dois) unidades, sendo veículos tipo passeio, caminhonetes, camionetas, pickups, vans, ônibus, caminhões, maquinários e equipamentos rodoviários tais como tratores, retroescavadeiras, motoniveladoras, rolos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO
41

compactadores dentre outros, motocicletas e similares, carretas e similares e demais unidades automotoras ou sem propulsão e que venham a ser acrescidas à frota oficial.

O Município conta com 03 (três) funcionários efetivos que ocupam o cargo de mecânico para atender as demandas de todos departamentos e divisões, não há instalações, equipamentos e ferramentas adequadas e necessárias suficientes para execução de todos os serviços de manutenção da frota seja esta preventiva, corretiva ou preditiva que são indispensáveis com vistas a preservar o patrimônio público e conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta municipalidade.

Atentando-se que atividades de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores leves, pesados e máquinas agrícolas e rodoviárias não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.

Neste contexto, com intuito de proceder o levantamento de mercado de uma solução que atenda às necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores leves, pesados e máquinas agrícolas e rodoviárias pertencentes a Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR e fornecimento de peças e acessórios (genuínos e ou originais), lubrificantes e serviços de mão de obra, conforme especificações técnicas e padrões de qualidade homologados pelos fabricantes, identificamos **03 cenários como possíveis solução para a demanda:**

CENÁRIO 1 – Compra de peças para manutenção própria e ou terceirizada;

CENÁRIO 2 – Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota.

CENÁRIO 3 – Contratar empresa especializada no fornecimento de peças e serviços de manutenção, por meio do processo licitatório.

CONSIDERAÇÕES DO CENÁRIO 1 – Analisando o primeiro cenário, qual seja, a possibilidade de aquisição de peças para manutenção própria e ou terceirizada da frota, representaria em tese diminuição de custos visto que a aquisição de matéria prima, sabidamente, tem custo inferior à compra do serviço, o qual tem embutido em seu valor final outros custos como valor da mão de obra, impostos nas variadas esferas, lucro do CONTRATADA, entre outros. A desvantagem é que o município não possui pessoal suficiente e devidamente capacitado para atender as demandas de todos departamentos e divisões, não há instalações, equipamentos e ferramentas adequadas e necessárias suficientes para execução de todos os serviços de manutenção da frota seja esta preventiva, corretiva ou preditiva, tão pouco há local apropriado para armazenamento de peças o que torna inviável a utilização deste cenário para atender a demanda ora apresentada.

CONSIDERAÇÕES DO CENÁRIO 2 – Ao contrário da interna, a manutenção terceirizada não é realizada pela empresa. E sim, por um prestador de serviços contratado, como diz o próprio nome. Geralmente, os gestores de frota escolhem oficinas especializadas, e assim deixam os veículos para manutenção. A vantagem é que a manutenção não ocorre em estabelecimento próprio e com equipe interna, há uma economia maior em processos burocráticos. A desvantagens, em suma, é a falta de controle que o gestor terá sobre a frota, bem como a falta de supervisão durante o processo. Ademais, por ocorrer em outro local e depender do prazo e do período estabelecido pela empresa terceirizada, a manutenção terceirizada tende a demorar mais.

CONSIDERAÇÕES DO CENÁRIO 3 – Destaca-se como vantagem a possibilidade de se atingir os melhores valores para aquisição do objeto, considerando a ampla concorrência e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO
42

existência de empresas que teriam interesse em participar do processo licitatório com esse fim. Cabe pontuar a capacidade de a Administração exercer seu poder de fiscalização, quanto aos serviços a serem entregues após a contratação, assegurando uma melhor qualidade do serviço a ser prestado. Não menos importante, as normas pátrias delimitam que a aquisição por meio de licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar, entre CONTRATADA qualificadas, aquelas que apresentarem a proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, atende-se, neste cenário, princípios corolários do direito administrativo, quais sejam a legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência. A desvantagem, contudo, é o tempo que demanda um procedimento licitatório e o seu caminho até a contratação.

Entendemos ser viável, a utilização do **CENÁRIO 3** para atendimento à demanda, ora apresentada, vez que é o atualmente utilizado e demonstrou que melhor atende as necessidades do Município pelos fundamentos expostos no próprio tópico quando de suas considerações.

Fixado a pretensão de contratação do objeto na forma do **CENÁRIO 3** é importante delinear como esta deve se dar, ficando a critério da administração optar em sendo o caso pela realização de serviços quando mais sucintos.

Atentando-se para este ponto, temos que analisar em qual modalidade de licitação a contratação poderá se dar.

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), prevê 5 (cinco) modalidades de licitação: pregão; concorrência; concurso; leilão; diálogo competitivo.

Cediço que o serviço objeto desta contratação é caracterizado como essencial e continuado, constituindo-se em atividades materiais acessórios e, dadas as suas características, usualmente encontradas no mercado e de fácil especificação. Ainda, comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade são passíveis de objetivamente serem definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Com lastro na natureza do objeto e a estimativa do valor envolvido, a modalidade de licitação que melhor atenderá a administração na presente contratação é o pregão, em especial porque é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns (Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º), cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, presencial ou eletrônico através de um de seu procedimento especiais/auxiliares.

Atualmente está vigente o contratos nominados em "**Descrição do problema**", cujo a modalidade de contratação igualmente se deu por pregão, contudo sob égide da Lei nº 8666/93, pelo modelo presencial, critério de julgamento maior desconto.

Face as inovações trazidas Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), há de se delimitar qual forma deve linear o novo pregão, o critério de julgamento se menor preço ou de maior desconto e qual procedimento especial/auxiliar será adotado.

A Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021 tem o pregão eletrônico como regra, restando restrita a forma presencial apenas em hipótese devidamente justificada e excepcional.

No tocante ao critério de julgamento da proposta além do disposto na Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021, o Município disciplinou em Art. 79 do Decreto nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023, quais poderão ser utilizados, a saber:

Art. 79. Poderão ser utilizados como critérios de julgamento:

- I - menor preço;
- II - maior desconto;
- III - melhor técnica ou conteúdo artístico;
- IV - técnica e preço;
- V - maior lance, no caso de leilão;
- VI - maior retorno econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO
CANCELADO

43
PB

De mesmo Decreto Municipal nº 3.537/2023, consta em Arts. 80 e 81:

Art. 80. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração Pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

§1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos no instrumento convocatório.

§2º Parâmetros adicionais de mensuração de custos indiretos poderão ser estabelecidos em ato do titular da Pasta responsável pelo procedimento licitatório.

Art. 81. O critério de julgamento por maior desconto utilizará como referência o preço total estimado, fixado pelo instrumento convocatório, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

§1º No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes preferencialmente incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

§2º O critério de julgamento pelo maior desconto poderá incidir sobre tabelas de preços oficiais, públicas ou privadas.

§3º Para a adoção do critério de maior desconto poderá ser utilizada licitação com lances negativos de forma que a contratada possa oferecer pagamento à Administração para a execução do contrato.

Os procedimentos auxiliares são aqueles, que como o nome já diz, utilizados para auxiliar e facilitar a contratação pública, no caso em comento apenas daremos ênfase aos passíveis de serem utilizados na presente contratação a saber: **Credenciamento e Sistema de Registro de Preço.**

O **Credenciamento** haverá de ser utilizado quando a contratação é paralela e não excludente, ou seja, é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas; quando a seleção do contratado está a cargo de terceiros/beneficiário direto da prestação; e, finalmente, quando a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação, conforme dispõe o Art.234 do Decreto nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023.

Por sua vez o Sistema de Registro de Preços, pode ser utilizado, principalmente, quando a Administração não dispuser dos quantitativos exatos que serão contratados ou adquiridos ao longo da vigência do registro.

O DFD encaminhado para análise não permite identificar o quantitativo exato da pretensa contratação, vejamos as informações transcritas:

LOTE 1 – FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS A GASOLINA, ÁLCOOL E FLEX PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL				
ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	QTD	UND	VALOR ESTIMA ANUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO
38
CANCELADO

44
P

1	Peças	1	Unidade	R\$ 384.588,16
2	Serviços	1	Serviço (Mão de Obra)	R\$ 96.147,04
3	Óleos Lubrificantes e Filtros	1	Unidade	R\$ 120.728,63
TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA E MATERIAIS EVENTUAIS). Já considerando insumos, encargos, lucro, despesas e taxas de administração e tributação incidente.				RS 601.463,83

LOTE 2 – FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS A DIESEL PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	QTD	UND	VALOR ESTIMA ANUAL
1	Peças	1	Unidade	R\$ 972.624,16
2	Serviços	1	Serviço (Mão de Obra)	R\$ 243.156,04
3	Óleos Lubrificantes, Filtros e Graxas	1	Unidade	R\$ 210.213,15
TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA E MATERIAIS EVENTUAIS). Já considerando insumos, encargos, lucro, despesas e taxas de administração e tributação incidente.				RS 1.425.993,35

LOTE 3 = FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA LINHA AMARELA PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	QTD	UND	VALOR ESTIMA ANUAL
1	Peças	1	Unidade	R\$ 1.290.691,00
2	Serviços	1	Serviço (Mão de Obra)	R\$ 322.672,75
3	Óleos Lubrificantes, Filtros e Graxas	1	Unidade	R\$ 225.723,61

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO
45
10

TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA E MATERIAIS EVENTUAIS). Já considerando insumos, encargos, lucro, despesas e taxas de administração e tributação incidente.	RS 1.839.087,36
--	--------------------

Observações:

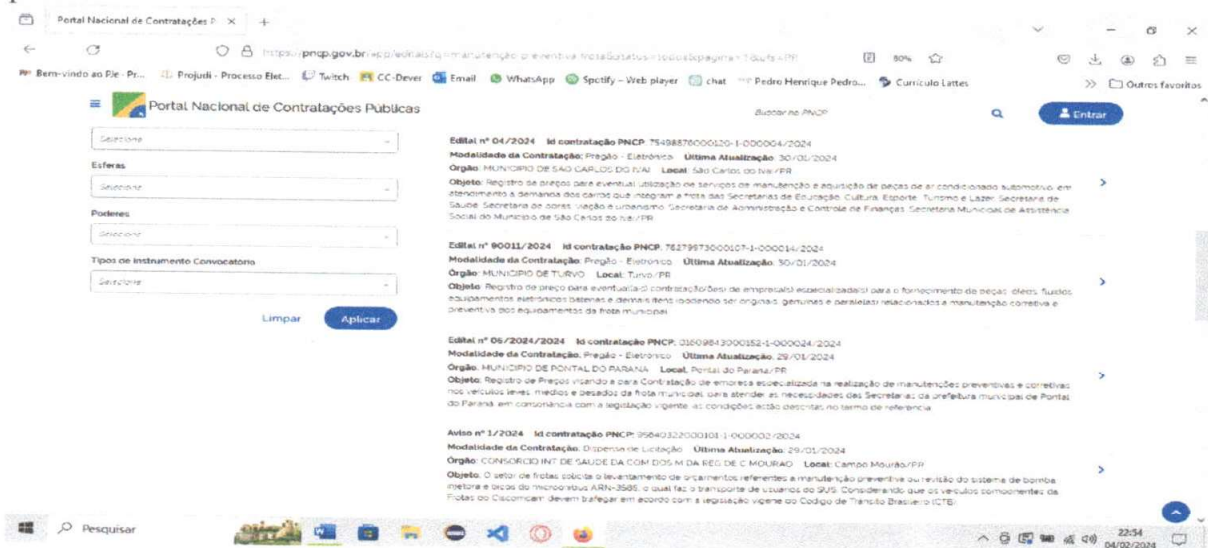
A) Os preços dos serviços (h/h), peças, acessórios e suprimentos automotivos, terão como base para fins de conferência o sistema CESVI/ORION, CILIA, AUDATEX ou similar, sendo aceito como preço máximo praticado no mercado de autopeças e oficinas.

B) Quantitativo de veículos: 202 veículos oficiais pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, e eventuais incorporações a frota Municipal.

C) A prestação dos serviços será disponibilizada à frota de veículos constantes deste Termo de Referência, inclusive aos veículos que por ventura forem incorporados a frota e não estejam sobre garantia obrigatória do fabricante, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços e da vigência do possível contrato, independentemente de sua marca ou modelo.

D) A despesa com a execução do objeto desta licitação foi estimado o valores de R\$ 3.204.568,71 (três milhões, duzentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) o custo com aquisições de peças e insumos e R\$ 661.975,83 (seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) o custo para contratação de serviços (h/h), num total acumulado de R\$ 3.866.544,54 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) a estimativa máxima anual.

De Portal Nacional de Compras publicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, constata-se que o Sistema de Registro de Preços tem sido usado por entes públicos nas contratações similares a presente:



A nova lei de licitações nesse ponto trouxe a obrigatoriedade do uso, pela administração pública, do sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 15, §1º VI do Decreto nº 3.537/2023):

A estimativa do valor da contratação se deu com lastro no dispêndio efetuado em mesma rubrica no ano de 2023.

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do §1º do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023):

A solução escolhida para a contratação é através de licitação mediante pregão na forma eletrônica, pela modalidade especial/auxiliar de sistema de registro de preços, pelo critério de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO
40
CANCELADO
46
P

Julgamento maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado, de acordo com o art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 11 do Decreto nº 11.462/2023.

A justificativa técnica para escolha do critério do percentual de desconto deu-se em razão pela qual essa é a única medida econômica e operacional viável, aos casos que não é possível cotar preço unitário para todas as peças que porventura possam ser necessárias para a manutenção da frota, por isso não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração e ainda, mostra-se inviável a listagem e a previsão dos quantitativos das diversas peças abrangidas.

IV - Detalhamento da Solução Escolhida:

1. Descrição da solução como um todo (art. 15, §1º, VII do Decreto nº 3.537/2023):

O Sistema de Registro de Preços é um procedimento com base em planejamento de um ou mais órgãos entidades públicos para futura contratação de bens e serviços, por meio de licitação na modalidade de pregão, em que as empresas vencedoras assumem o compromisso de fornecer bens e serviços a preços e prazos registrados em uma ata de registro de preço.

A solução pretendida abrange o Sistema de Registro dentro de prestadores de serviços, pessoas jurídicas para celebração de contratos de prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra (hora/homem) com aplicação e fornecimento de peças, componentes e acessórios destinados a Frota Municipal.

A prestação de serviços será conforme necessidade das secretarias e órgãos mencionados no objeto.

A manutenção corretiva e preventiva deverá ser precedida de orçamento prévio fornecido pela CONTRATADA, encaminhado à Secretaria da Administração responsável pelo gerenciamento dos contratos independente da alocação do veículo, que fará a análise destes, verificando os valores com o Sistema Informatizado específico para análise de preços de mercado, bem como a compatibilidade das peças orçadas para cada veículo.

O objeto desta licitação refere-se à manutenção preventiva e corretiva, destinando-se a manter e restabelecer os veículos ao seu perfeito estado, mediante a substituição autorizada de peças que se apresentarem danificadas, gastas ou defeituosas e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições do veículo.

Qualquer manutenção e/ou compra de peças, equipamento ou acessório deverá ser obrigatoriamente requisitada à Secretaria competente detentora do contrato de prestação de serviços no qual o veículo está cadastrado. Entende-se por peças, todas as partes individuais de um veículo/máquina.

Os serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos no objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90), sendo que os itens considerados inadequados ou que não atendem às exigibilidades, não será aceito e o pagamento de toda parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.

Entende-se por serviço inadequado, aquele que apresentar-se com: Inferior qualidade, fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes na relação de Itens do Objeto e Termo de Referência.

Os serviços considerados inadequados e/ ou irregulares, que não atenderem às exigibilidades do Edital e Termo de Referência poderão ser devolvidos no todo ou em parte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO
CANCELAÇÃO
47

determinando a sua substituição, no prazo delimitado para tanto, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e Termo de Referência. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, serão aplicadas as sanções previstas no Edital, Termo de Referência e demais cominações legais.

O fornecimento de peças será de PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA das montadoras /fabricantes, com a opção de utilizar o software de orçamento eletrônico CILIA, AUDATEX, ORION ou outro similar ou superior.

Outras situações estão devidamente especificadas em Tópico 3 - Descrição dos requisitos da potencial contratação deste estudo, ainda haverão de ser delimitados quando de termo de referência e edital.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (artigo 15, §1º, VIII do Decreto nº 3.537/2023):

Após pesquisas, conclui-se que a maioria das empresas locais do setor automotivo que prestam serviços de oficina (manutenção preventiva e corretiva) também trabalham com o fornecimento de peças e acessórios. Desse modo, o agrupamento do Item (Serviço de Manutenção preventiva e corretiva) com o Item (Fornecimento de peças) se apresenta como a solução mais viável e eficiente no presente caso.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, §1º, XI do Decreto nº 3.537/2023):

É necessária a contratação interdependente de Sistema Eletrônico de Orçamentação, por guardarem relação direta na execução do objeto, e devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Ou

Não haverá contratação interdependentes

4. Resultados pretendidos (art. 15, §1º, IX do Decreto nº 3.537/2023):

Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em veículos automotores, visa a preservação do patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização dos serviços de transporte, obras, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes, garantindo a execução dos serviços públicos.

Benefícios Diretos

Podem ser percebidos benefícios na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no Edital. Buscando sempre um padrão mínimo de qualidade, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Administração Pública.

Benefícios Indiretos

A realização da contratação da demanda de serviços, tem impactos indiretos para os usuários internos e externos do órgão quando possibilita a facilidade de manter serviços de forma mais eficiente e célere ao público direto e indireto da CONTRATANTE, melhorando a qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO
CANCELADO

dos serviços oferecidos à sociedade em geral, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

5. Providências a serem adotadas (art. 15, §1º, X do Decreto nº 3.537/2023):

Capacitação: A administração deverá providenciar capacitação para os fiscais e gestor de contrato, para a plena execução da função.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 15, §1º, XII do Decreto nº 3.537/2023):

6.1. Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, a CONTRATADA deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços:

a) Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos contêineres próprios destinados à Coleta Seletiva Solidária.

b) Para serviços de funilaria, a CONTRATADA deverá desenvolver um processo de descarte correto de peças plásticas, metálicas e de vidro, encaminhando para empresas de reciclagem.


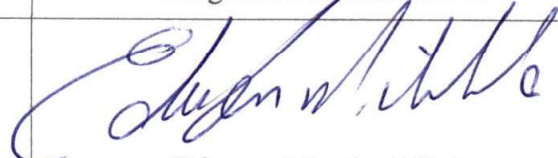
c) Para os serviços de pintura, a CONTRATADA deverá desenvolver processo de reciclagem do solvente utilizado para lavagem de pistolas de pintura ou peças, quando do seu descarte correto. Da mesma forma para os materiais contaminados, como embalagens de tinta, papel de mascaramento e estopa.

d) A CONTRATADA deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado

V – Posicionamento Conclusivo:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023, considera a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos para a prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva), conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

Bandeirantes (PR), 17 de julho de 2024.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
 Cláudia Janz da Silva Secretária Municipal de Administração Matrícula n.º 4.648	 Ederson Mendes Vilela Matrícula n.º 1.108

CANCELADO
CANCELADO

RELAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA - 2024

TIPO DE VEICULO	SUB TIPO	PLACA	TCE	PROPRIEDADE	MARCA DO VEICULO/EQUIPAMENTO	MODELO	COMBUSTIVEL	ANO DE FABRICAÇÃO	ANO MODELO	SECRETARIA
Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	MOTONIVELADORA	46		PROPRIO	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA CAT 120G	DIESEL	NÃO CONSTA	1991	ADM
Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	MOTONIVELADORA	47		PROPRIO	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA CAT 120G	DIESEL	NÃO CONSTA	1991	AGRICULTURA
Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	PA CARREGADERIA	48		PROPRIO	CATERPILLAR	PA CARREGADERIA CAT 924F	DIESEL	NÃO CONSTA	1995	ADM
Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	ESCAVADEIRA	210		PROPRIO	JCB	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210 SÉRIE 3075524	DIESEL	NÃO CONSTA	2021	AGRICULTURA
Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	TRATOR	226		PROPRIO	TOYAMA	TRATOR CORTADOR DE GRAMA 221IP 4T	GASOLINA	NÃO CONSTA	2018	ADM
Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	TRATOR	227		PROPRIO	VONDER	TRATOR CORTADOR DE GRAMA TGM 175V	GASOLINA	NÃO CONSTA	2022	ADM
Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	ROLO COMPACTADOR	254		PROPRIO	MULLER	ROLO COMPACTADOR VAP 55	DIESEL	NÃO CONSTA	2009	ADM
Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	RETROESCAVADEIRA	264		PROPRIO	CATERPILLAR	RETROESCAVADEIRA 420E	DIESEL	NÃO CONSTA	2006	ADM
Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	TRATOR	270		PROPRIO	NEW HOLLAND	TRATOR TT 75	DIESEL	NÃO CONSTA	2009	ADM
Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	MOTONIVELADORA	284	407	PROPRIO	CASE	Motoniveladora 845	DIESEL	NÃO CONSTA	2010	AGRICULTURA
Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	ROLO COMPACTADOR	321		PROPRIO	CATERPILLAR	ROLO COMPACTADOR CS 533	DIESEL	NÃO CONSTA	2009	AGRICULTURA
Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	MOTONIVELADORA	334		PROPRIO	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA 120K	DIESEL	NÃO CONSTA	2014	AGRICULTURA
Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	RETROESCAVADEIRA	335		PROPRIO	XCMG	RETROESCAVADEIRA XT870BJ	DIESEL	NÃO CONSTA	2020	ADM
Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	RETROESCAVADEIRA	337		TERCEIRO	JCB	RETROESCAVADEIRA JCB JCB 3CX - (CESSAO DE USO PELO SEAB)	DIESEL	NÃO CONSTA	2020	AGRICULTURA
Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	RETROESCAVADEIRA	338		TERCEIRO	JCB	RETROESCAVADEIRA JCB - JCB 3CX - (CESSAO DE USO)	DIESEL	NÃO CONSTA	338	AGRICULTURA
Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	ESCAVADEIRA	385	52412010	PROPRIO	VOLVO	ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO EC 140 BIC PID 93 HP	DIESEL	NÃO CONSTA	2010	AGRICULTURA
Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	RETROESCAVADEIRA	406		PROPRIO	MULLER	RETROESCAVADEIRA M406 SERIE II 4X4	DIESEL	NÃO CONSTA	2022	AGRICULTURA
Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	RETROESCAVADEIRA	442		PROPRIO	CATERPILLAR	RETROESCAVADEIRA 420E	DIESEL	NÃO CONSTA	2014	AGRICULTURA
Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	MINI CARREGADEIRA	228		PROPRIO	SEMAX	MINI CARREGADEIRA SEMAX SX50 - ROBCAT	DIESEL	NÃO CONSTA	2023	ADM
Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	PA CARREGADEIRA	231		PROPRIO	KOMATSU	PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 200	DIESEL	NÃO CONSTA	2007	MEIO AMBIENTE
Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	TRATOR ESTEIRA	59		PROPRIO	CATERPILLAR	Trator Esteira CAT D6N	DIESEL	NÃO CONSTA	2017	ADM
Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	USINA DE ASFALTO	900		PROPRIO	MARGUI	USINA DE ASFALTO MOVEL 20-40	DIESEL	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	ADM/ PEDREIRA
Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	VIBRO ACABADORA	901		PROPRIO	ROMANELLI	VIBRO ACABADORA DE ESTEIRA VAR E 309.6 SERIE 000.007	DIESEL	NÃO CONSTA	2018	ADM
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	CAMINHÃO	AAN-6781		PROPRIO	MERCEDES-BENZ	Caminhão M.BENZ/LK 1214	DIESEL	1990	1990	ADM
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	CAMINHÃO	AEL-0876		TERCEIRO	VOLKSWAGEN	Veículo do Corpo de Bombeiros - CAMINHÃO VW/16.220 - AEL 0876	DIESEL	1992	1992	ADM/ FUNREBOM
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	CL - PICK-UP PEQUENA	AGE-4819		PROPRIO	VOLKSWAGEN	VW/SAVEIRO 1.8	Gasolina	2001	2002	ADM
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	CL - PICK-UP PEQUENA	AGW-6833		PROPRIO	VOLKSWAGEN	VW/SAVEIRO CL cor branca, gasolina, ano 96/97 - recebido pelo IAP sob Termo de Responsabilidade de Veículo.	Gasolina	1996	1997	ADM
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	CAMINHONETE	AGZ-1297		PROPRIO	TOYOTA	TOYOTA/BANDEIRANTE	DIESEL	1983	1985	ADM
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	PASSEIO	AHR-0490		PROPRIO	VOLKSWAGEN	VW/GOL CL 1.6 MI	Gasolina	1998	1998	ADM
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	CAMINHÃO	AHS-9185		PROPRIO	VOLKSWAGEN	Caminhão CA Meio - VW/12.170 BT	DIESEL	1997	1998	ADM
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	PASSAGEIRO (ÔNIBUS)	AIB-5571		PROPRIO	MERCEDES-BENZ	ÔNIBUS URBANO M.BENZ/OP 1318 SAÚDE	DIESEL	1998	1998	SAÚDE
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	CAMINHÃO	AJQ-9756		PROPRIO	MERCEDES-BENZ	Caminhão M.BENZ/L 1113	DIESEL	1977	1977	ADM
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	CAMINHÃO	AIR-1396		PROPRIO	MERCEDES-BENZ	Caminhão M.BENZ/L 1113	DIESEL	1979	1979	ADM
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	CAMINHÃO	AIR-6816		PROPRIO	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO M.BENZ/L 1313	DIESEL	1986	1986	ADM
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	CAMINHÃO	AIR-6H16		PROPRIO	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO M.BENZ/L 1113	DIESEL	1982	1982	ADM
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	CAMINHÃO	AIT-4418		PROPRIO	MERCEDES-BENZ	Caminhão M.BENZ/L 1113 CARROCERIA ABERTA	DIESEL	1977	1977	ADM
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	PASSEIO	AMN-7058		PROPRIO	VOLKSWAGEN	Veículo do Corpo de Bombeiros - ALTO/MOVEL VW/GOL - AMN 7058	Etanol/Gasolina	2004	2005	ADM/ FUNREBOM
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	PASSAGEIRO (ÔNIBUS)	AOD-6F12		PROPRIO	SCANA	Ônibus SCANIA K3418/INDUSCAR MILLENNIUM II	DIESEL	2006	2006	ADM
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	CAMINHONETE	AOG-1372		TERCEIRO	NISSAN	Veículo do Corpo de Bombeiros - CAMIONETE NISSAN/FRONTIER - AOG 1372 4x4	DIESEL	2005	2006	ADM/ FUNREBOM
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	CAMINHONETE	API-2769		PROPRIO	NISSAN	Veículo do Corpo de Bombeiros - CAMIONETE FRONTIER 4X4 XF 2.8	DIESEL	2007	2008	ADM/ FUNREBOM
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	AU - MONOCAB	APR-4628		PROPRIO	FIAT	DOBLO ELX 1.8 FLEX - DOADO PELA RECEITA FEDERAL	Etanol/Gasolina	2008	2008	AGRICULTURA
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	CAMINHÃO	APU-6143		PROPRIO	IVECO	IVECO/ECTECTOR 330E4 - Capomba Resolvente	DIESEL	2007	2008	ADM
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	PASSEIO	APZ-8878		PROPRIO	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	Etanol/Gasolina	2008	2008	ADM
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	PASSEIO	APZ-8897		PROPRIO	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	Etanol/Gasolina	2008	2008	ADM
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	PASSEIO	APZ-8904		PROPRIO	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	Etanol/Gasolina	2008	2008	ADM
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	PASSEIO	AQN-0774		PROPRIO	VOLKSWAGEN	VW/PARATI 1.6 G4 Chassi 98WGB95997105739	Etanol/Gasolina	2008	2009	AGRICULTURA
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	PASSEIO	AQN-8462		PROPRIO	VOLKSWAGEN	VW/PARATI 1.6	Etanol/Gasolina	2008	2009	EDUCAÇÃO
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	PASSEIO	AQU-5228		PROPRIO	VOLKSWAGEN	Veículo do Corpo de Bombeiros - VW/GOL PATRULHEIRO 1.6 AQU 5228	Etanol/Gasolina	2009	2009	ADM/ FUNREBOM
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	AMBULANCIA	ARB-5084		PROPRIO	RENAULT	Veículo do Corpo de Bombeiros - AMBULANCIA MASTER ALTERCIAMB	DIESEL	2008	2009	ADM/ FUNREBOM
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	MICROÔNIBUS	ARN-6410		PROPRIO	VOLKSWAGEN	MICROÔNIBUS ESCOLAR VW 4-129 V W GRAN MINI ANO 2009/2009	DIESEL	2009	2009	EDUCAÇÃO
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	MICROÔNIBUS	ARN-7424		PROPRIO	MERCEDES-BENZ	MICROÔNIBUS M.BENZ/MASC GRANMINI O	DIESEL	2009	2009	EDUCAÇÃO
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	CL - PICK-UP PEQUENA	ARO-8597		PROPRIO	FIAT	Fiat Strada Fio CE Flex, DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL - Fiat Strada Fio CE Flex, placa ARO 8597, Chassi:2009_eHASSI 98D27833MA7176501	Etanol/Gasolina	2009	2010	ADM
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	CAMINHÃO	ARQ-3165		TERCEIRO	VOLKSWAGEN	Veículo do Corpo de Bombeiros - CAMINHÃO VW/17.250 - ATQ-3165	DIESEL	2009	2009	ADM/ FUNREBOM
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	CL - FURGÃO	ARR-0987		PROPRIO	VOLKSWAGEN	Kombi Standard 1.4 Mi Total Flex 8V	Etanol/Gasolina	2009	2010	ADM
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	CL - FURGÃO	ARY-9502		PROPRIO	VOLKSWAGEN	Kombi Lotopaj 1.4 Mi Total Flex 8V	Etanol/Gasolina	2009	2010	SAÚDE
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	CAMINHÃO	ASA-5081		PROPRIO	AGRALE	CAMINHÃO AGRALE/S500 TCA	DIESEL	2009	2009	ADM
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	CL - FURGÃO	ASA-9037		PROPRIO	VOLKSWAGEN	Kombi Standard 1.4 Mi Total Flex 8V VIGIUSUS	Etanol/Gasolina	2009	2010	ADM
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	PASSEIO	ASD-0366		PROPRIO	VOLKSWAGEN	PARATI 1.6 MI	Etanol/Gasolina	2009	2010	ADM/TG
Motocicleta	MOTOCICLETA	ASP-0746		PROPRIO	HONDA	HONDA/CG 125 FAN KS	Gasolina	2010	2010	SAÚDE/VIG
Motocicleta	MOTOCICLETA	ASQ-1826		PROPRIO	HONDA	HONDA/CG 125 FAN KS	Gasolina	2010	2010	ADM
Motocicleta	MOTOCICLETA	ASQ-1828		PROPRIO	HONDA	HONDA/CG 125 FAN KS	Gasolina	2010	2010	ADM
Motocicleta	MOTOCICLETA	ASQ-1830		PROPRIO	HONDA	HONDA/CG 125 FAN KS	Gasolina	2010	2010	ADM
Veículos Diversos (Passivo, Utilitários, etc)	AMBULANCIA	ASU-8465		TERCEIRO	RENAULT	Veículo do Corpo de Bombeiros - AMBULANCIA MASTER ENGESSIG A 2.5	DIESEL	2010	2010	ADM/ FUNREBOM

49
10

CANVELADO
CANVELADO

Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIO	BDF-6C31		PRÓPRIO	VOLKSWAGEN	VW GOL 1.0 MCI RECEBIDO CESSÃO	Etanol/Gasolina	2018	2019	ADM
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIRO (ÔNIBUS)	BDD-8781		PRÓPRIO	MARCOPOLO	ONIBUS VOLARE V8L FRETAMENTO - EURO V	DIESEL	2019	2020	SAÚDE
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	Caminhão-Pipa	BEI-7E36		PRÓPRIO	MERCEDES-BENZ	PIPA - M.BENZ/AT200 1419 CARGA CAMINHÃO TANQUE	DIESEL	2020	2021	AGRICULTURA
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	CAMINHÃO	BEK-4C09		TERCEIRO	VOLKSWAGEN	Veículo do Corpo de Bombeiros - 17.330 TRIEL BOMB CD CAMINHÃO VW/17.330 - BEK4C09	DIESEL	2020	2021	ADM/FUNREBOM
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIO	BES-8174		PRÓPRIO	CITROEN	AIRCROSS STARTMT 1.6 Start Mec (Conselho Tutelar)	Etanol/Gasolina	2020	2021	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	AU - GRANDCAB	BET-3E11		PRÓPRIO	CHEVROLET	CHEVSPIN CAVENAGH ACES 1,8	Etanol/Gasolina	2020	2020	SAÚDE
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIO	BEW-8H97		PRÓPRIO	VOLKSWAGEN	VW/GOL 1.0L MCI	Etanol/Gasolina	2021	2022	SAÚDE
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIO	BEW-9A53		PRÓPRIO	VOLKSWAGEN	VW/GOL 1.0L MCI	Etanol/Gasolina	2021	2022	SAÚDE
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIO	DEX-1C71		PRÓPRIO	VOLKSWAGEN	VW/GOL 1.0L MCI	Etanol/Gasolina	2021	2022	SAÚDE
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIO	DEX-9C72		PRÓPRIO	VOLKSWAGEN	VW/GOL 1.0L MCI	Etanol/Gasolina	2021	2022	SAÚDE
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIRO (ÔNIBUS)	BTA-9903		PRÓPRIO	SCANIA	ÔNIBUS SCANIA/K112 33S MARCOPOLO 1986/1986	DIESEL	1987	1987	EDUCAÇÃO
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIRO (ÔNIBUS)	BXA-0213		PRÓPRIO	MERCEDES-BENZ	ÔNIBUS ESCOLAR URBANO Z 1113 ANO 1986/1986	DIESEL	1986	1986	ADM
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIRO (ÔNIBUS)	BXG-7161		TERCEIRO	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS VW 16.180 CO. CEDIDO PELA FUNDAÇÃO FACULDADE DE AGRONOMIA LUIZ MENEZES	DIESEL	1995	1995	EDUCAÇÃO
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	MICROÔNIBUS	EOF-9E35		PRÓPRIO	SPRINTER	MICRO ÔNIBUS 416 SPRINTER 16 PASSAGEIROS 8AC907843NF217117	DIESEL	2022	2022	EDUCAÇÃO
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	CL - FURGO	FEB-1184		PRÓPRIO	FIAT	DUCATO MAXICARGO	DIESEL	2012	2013	EDUCAÇÃO
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	MICROÔNIBUS	GHL-5H86		PRÓPRIO	SPRINTER	MICRO ÔNIBUS 416 SPRINTER BRANCO 16 PASSAGEIROS	DIESEL	2022	2022	EDUCAÇÃO
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIO	HIM-4B34		PRÓPRIO	VOLKSWAGEN	VW/VOYAGE 1.6 2011/12 - RECEITA FEDERAL	Etanol/Gasolina	2011	2012	ADM
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	CAMINHÃO	IQR-0470		PRÓPRIO	VOLVO	VOLVO/10 DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL	DIESEL	1987	NAO CONSTA	AGRICULTURA
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIO	IHSI-6354		PRÓPRIO	FIAT	Uno Mile Five Flex - DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL Chassi 9BD1822774924079	Etanol/Gasolina	2007	2007	ADM
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIRO (ÔNIBUS)	KNG-3979		CEDIDO	SCANIA	ÔNIBUS SCANIA (CEDIDO PELA UENP)	DIESEL	1991	1991	EDUCAÇÃO
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIRO (ÔNIBUS)	KTC-4294		PRÓPRIO	SCANIA	ÔNIBUS SCANIA 112 CL-Cedido em comodato da - UENP	DIESEL	1989	1989	EDUCAÇÃO
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIRO (ÔNIBUS)	KVF-1300		PRÓPRIO	SCANIA	ÔNIBUS rodoviário SCANIA 112 - CL 1989/1989	DIESEL	1989	1989	EDUCAÇÃO
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	CAMINHÃO	MQY-2694		PRÓPRIO	VOLVO	VOLVO FH 12 380 PLACA - MQY-2694 DOADO PELA RECEITA FEDERAL	DIESEL	2006	2006	AGRICULTURA
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIO	NMN-4593		PRÓPRIO	CHEVROLET	GM MERIVA MAXX 2010/2011 - VEÍCULO DOADO PELA RECEITA FEDERAL	Etanol/Gasolina	2010	2011	ADM
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIO	PBL-2C47		PRÓPRIO	CITROEN	AIRCROSS STARTMT 16 START	Etanol/Gasolina	2018	2019	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIO	PDB-0982		PRÓPRIO	CITROEN	AIRCROSS STARTMT 1.6 Manual Star	Etanol/Gasolina	2019	2020	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	AMBULANCIA	RHB-7D51		PRÓPRIO	RENAULT	AMBULANCIA RENAULTMASTER BF AMB2	DIESEL	2021	2022	SAÚDE
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIO	RHG-1G62		PRÓPRIO	RENAULT	RENAULT/KWID ZEN 10MT 1.0	Etanol/Gasolina	2021	2022	SAÚDE
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIO	RHG-1G63		PRÓPRIO	RENAULT	RENAULT/KWID ZEN 10MT 1.0	Etanol/Gasolina	2021	2022	SAÚDE
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIRO (ÔNIBUS)	RHL-8H14		PRÓPRIO	MARCOPOLO	ONIBUS VOLARE V8L FRETAMENTO - EURO V8L	DIESEL	2021	2021	SAÚDE
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	DEMARCAÇÃO VIARIA	RHN-8120		PRÓPRIO	GURGEL	Tuk Tuk MARCUREL 7A 01 Veículo Automotor - Equipado P/ Pictura De Demarcação Viária - R/Discena	Gasolina	2021	2021	ADM
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIO	RHO-6H02		PRÓPRIO	RENAULT	RENAULT/KWID ZEN 10MT 1.0	Etanol/Gasolina	2021	2022	EDUCAÇÃO
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIO	RHO-6H03		PRÓPRIO	RENAULT	RENAULT/KWID ZEN 10MT 1.0	Etanol/Gasolina	2021	2022	EDUCAÇÃO
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIO	RHQ-3J13		PRÓPRIO	RENAULT	RENAULT/KWID ZEN 10MT 1.0	Etanol/Gasolina	2021	2022	EDUCAÇÃO
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIO	RHT-3C09		PRÓPRIO	RENAULT	RENAULT/KWID ZEN 2 10MT 1.0	Etanol/Gasolina	2021	2022	EDUCAÇÃO
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	CAMINHÃO	RMQ-9B07		PRÓPRIO	VOLKSWAGEN	VW 14190 VOLKSWAGEN BASCULANTE BRANCO -1x2	DIESEL	2020	2021	ADM
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	CAMINHÃO	RNO-2C90		PRÓPRIO	VOLKSWAGEN	Caminhão VW/17.190 CRM 4X2 ROB - Pipa	DIESEL	2021	2022	AGRICULTURA
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	CAMINHÃO	RTF-8G40		PRÓPRIO	VOLKSWAGEN	VW/17.230 CRM 4X2 CAMINHÃO/ CARGA	DIESEL	2021	2022	ADM
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	CAMINHÃO	RTG-7B34		PRÓPRIO	VOLKSWAGEN	VW 17230 CRM 4X2 Coletor de Lixo	DIESEL	2021	2022	ADM
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIRO (ÔNIBUS)	SDP-4F38		PRÓPRIO	VOLKSWAGEN	ONIBUS VW NEOBUS 15.190 ESC	DIESEL	2022	2023	EDUCAÇÃO
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIRO (ÔNIBUS)	SDP-8H49		PRÓPRIO	VOLKSWAGEN	ONIBUS VW NEOBUS 15.190 ESC	DIESEL	2022	2023	EDUCAÇÃO
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIRO (ÔNIBUS)	SDQ-1D85		PRÓPRIO	VOLKSWAGEN	ONIBUS VW NEOBUS 15.190 ESC	DIESEL	2022	2023	EDUCAÇÃO
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIRO (ÔNIBUS)	SDT-2G61		PRÓPRIO	MERCEDES-BENZ	ONIBUS ESCOLAR RURAL ORE I-PAR N DO C/ASSE: 9B/M979282BP268464	DIESEL	2022	2023	EDUCAÇÃO
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIRO (ÔNIBUS)	SDT-2G83		PRÓPRIO	MERCEDES-BENZ	ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE I-PAR N DO C/ASSE: 9B/M979282BP268912	DIESEL	2022	2023	EDUCAÇÃO
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIO	SDZ-7B14		PRÓPRIO	HYUNDAI	CRETA 1.6A ACTION	Etanol/Gasolina	2022	2022	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIO	SDZ-7B17		PRÓPRIO	HYUNDAI	HB20 10M SENSE - FISIOATERAPIA	Etanol/Gasolina	2022	2023	SAÚDE
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIO	SDZ-7B18		PRÓPRIO	HYUNDAI	HB20 10M SENSE	Etanol/Gasolina	2022	2023	SAÚDE
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIO	SDZ-7B19		PRÓPRIO	HYUNDAI	HB20 10M SENSE	Etanol/Gasolina	2022	2023	SAÚDE
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	CL - PICK-UP PEQUENA	SEB-1D73		PRÓPRIO	FIAT	FIAT STRADA ENDURENCE CS	Etanol/Gasolina	2022	2023	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	MICROÔNIBUS	SED-3G19		PRÓPRIO	RENAULT	MICROÔNIBUS RENAULT MASTER MARIN VAN 16 LUGARES	DIESEL	2022	2023	SAÚDE
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	MICROÔNIBUS	SED-3G21		PRÓPRIO	RENAULT	MICROÔNIBUS RENAULT MASTER MARIN VAN 16 LUGARES	DIESEL	2022	2023	SAÚDE
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	MICROÔNIBUS	SED-3G23		PRÓPRIO	RENAULT	MICROÔNIBUS RENAULT MASTER MARIN VAN 16 LUGARES	DIESEL	2022	2023	SAÚDE
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	AMBULANCIA	SED-3G25		PRÓPRIO	RENAULT	AMBULANCIA RENAULT MASTER 2.3 REVES	DIESEL	2022	2023	SAÚDE
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	AMBULANCIA	SED-3G26		PRÓPRIO	RENAULT	AMBULANCIA RENAULT MASTER AMBULANCIA 2.3 REVES	DIESEL	2022	2023	SAÚDE
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	AMBULANCIA	SED-3G27		PRÓPRIO	RENAULT	AMBULANCIA RENAULT MASTER AMBULANCIA 2.3 REVES	DIESEL	2022	2023	SAÚDE
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIO	SED-9E70		PRÓPRIO	CHEVROLET	ONIX 1.0 PLUS 0MT T1	Etanol/Gasolina	2022	2023	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIO	SED-9E71		PRÓPRIO	CHEVROLET	ONIX 1.0 PLUS T1 (CONSELHO TUTELAR)	Etanol/Gasolina	2022	2023	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIRO (ÔNIBUS)	SEE-3G29		PRÓPRIO	VOLKSWAGEN	ONIBUS ESCOLAR VW / NEOBUS 8.160	DIESEL	2022	2023	EDUCAÇÃO
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIO	SEF-3H02		PRÓPRIO	RENAULT	RENAULT LOGAN ZEN 1.0	Gasolina	2022	2023	ADM
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	CL - PICK-UP PEQUENA	SEF-3H03		PRÓPRIO	FIAT	STRADA FREEDOM 13CS	Etanol/Gasolina	2022	2023	ADM
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIRO (ÔNIBUS)	SEF-3H04		PRÓPRIO	MERCEDES-BENZ	ÔNIBUS ESCOLAR URBANO - M.BENZ/LO 916 ESC U	DIESEL	2022	2023	EDUCAÇÃO
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	AMBULANCIA	SEM-1D12		PRÓPRIO	RENAULT	AMBULANCIA RENAULT MASTER REVEZ A 2021 LTI	DIESEL	2023	2024	SAÚDE
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	AMBULANCIA	SEM-1A18		PRÓPRIO	RENAULT	AMBULANCIA RENAULT MASTER II L2. PLACAS: SEMA18	DIESEL	2023	2024	SAÚDE
Veículos Diversos (Passoio, Utilitários, etc)	PASSEIO	SEQ-2J27		PRÓPRIO	RENAULT	RENAULT LOGAN ZEN 1.0 STA CASA	Gasolina	2022	2023	ADM

50
P



CANCELADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. _____/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 – FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS A GASOLINA, ÁLCOOL E FLEX PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL						
ITEM	CATSER	MATERIAL / SERVIÇO	QTD	UND	VALOR ESTIMA ANUAL	DESCONTO MÍNIMO
1	18856	Peças	1	Unidade	R\$ 384.588,16	16,36 %
2	3565	Serviços	1	Serviço (Mão de Obra)	R\$ 96.147,04	14,98 %
3	18856	Óleos Lubrificantes e Filtros	1	Unidade	R\$ 120.728,63	15,57%
TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA E MATERIAIS EVENTUAIS). Já considerando insumos, encargos, lucro, despesas e taxas de administração e tributação incidente.					R\$ 601.463,83	15,64%*

*Refere-se a média arredondada dos descontos dos itens por lote.

LOTE 2 – FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS A DIESEL PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL						
ITEM	CATSER	MATERIAL / SERVIÇO	QTD	UND	VALOR ESTIMA ANUAL	DESCONTO MÍNIMO
1	18856	Peças	1	Unidade	R\$ 972.624,16	14,12%
2	3565	Serviços	1	Serviço (Mão de Obra)	R\$ 243.156,04	14,14%
3	18856	Óleos Lubrificantes, Filtros e Graxas	1	Unidade	R\$ 210.213,15	13,50%



CANCELADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA E MATERIAIS EVENTUAIS). Já considerando insumos, encargos, lucro, despesas e taxas de administração e tributação incidente.	R\$ 1.425.993,35	13,92%*
--	------------------	---------

*Refere-se a média arredondada dos descontos dos itens por lote

LOTE 3 – FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA LINHA AMARELA PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

ITEM	CATSER	MATERIAL / SERVIÇO	QTD	UND	VALOR ESTIMA ANUAL	DESCONTO MÍNIMO
1	18856	Peças	1	Unidade	R\$ 1.290.691,00	12,44%
2	3565	Serviços	1	Serviço (Mão de Obra)	R\$ 322.672,75	11,54%
3	18856	Óleos Lubrificantes, Filtros e Graxas	1	Unidade	R\$ 225.723,61	12,04%
TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA E MATERIAIS EVENTUAIS). Já considerando insumos, encargos, lucro, despesas e taxas de administração e tributação incidente.					R\$ 1.839.087,36	12,01%*

*Refere-se a média arredondada dos descontos dos itens por lote

Observações:

A) Os preços dos serviços (h/h), peças, acessórios e suprimentos automotivos, terão como base para fins de conferência o sistema CESVI/ORION, CILIA, AUDATEX ou similar, sendo aceito como preço máximo praticado no mercado de autopeças e oficinas.

B) Quantitativo de veículos: 202 veículos oficiais pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, e eventuais incorporações a frota Municipal.

C) A prestação dos serviços será disponibilizada à frota de veículos constantes deste Termo de Referência, inclusive aos veículos que por ventura forem incorporados a frota e não estejam sobre garantia obrigatória do fabricante, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços e da vigência do possível contrato, independentemente de sua marca ou modelo.

D) A despesa com a execução do objeto desta licitação foi estimado o valores de R\$ 3.204.568,71 (três milhões, duzentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) o custo com aquisições de peças e insumos e R\$ 661.975,83 (seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e três centavos) o custo para contratação de serviços (h/h), num total acumulado de R\$ 3.866.544,54 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) a estimativa máxima anual.

*Refere-se a média arredondada dos descontos dos itens por lote.

VALOR DA MÃO DE OBRA (H/H)	
VEÍCULOS E MOTOCICLETAS A GASOLINA, ÁLCOOL E FLEX	R\$ 112,76
VEÍCULOS A DIESEL	R\$ 183,04
VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA LINHA AMARELA	R\$ 230,73
Observações: O valor da mão de obra foi estabelecido através de orçamentação e pesquisa de preço.	

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do código CATSER e as constantes deste edital/termo de referência prevalecerão as últimas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.1.3. Justificativa de Aquisição por Lote: A contratação de que se trata o objeto deste TR, em lotes justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário para cada categoria. Somado a isso, a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e a eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços. Além disso, o serviço de manutenção veicular deverá ser executado com o fornecimento de peças, materiais e acessórios, para preservar a economia e qualidade da prestação, em virtude, principalmente, das ocorrências de garantias, dos serviços, das peças e acessórios utilizados na prestação, pois caso haja necessidade de cobertura de garantia para qualquer um dos itens, uma única empresa será responsabilizada e deverá corrigir falhas pela má execução do serviço e problemas em peças, sem gerar custo adicional.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade são passíveis de objetivamente serem definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do termo de contrato na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 60 meses, na forma dos artigos 405 e 406 da Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se constitui em atividades materiais acessórios e dada as suas características usualmente encontradas no mercado e de fácil especificação, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados relativos aos valores da hora de mão de obra, especificados na tabela acima, poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

CANCELLADO

54 B

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de procedimento visando a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de peças, componentes e acessórios, com ou sem serviço associado para fins de manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, ambulâncias e máquinas da linha pesada), pois, o uso intensivo dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Bandeirantes nos serviços pertinentes a transporte de pessoal, de materiais, execução de serviços, e atendimento à população, gera desgastes naturais de peças, acessórios e ou componentes por tempo de uso e ou quilometragem percorrida.

2.1.1. A frota oficial a ser atendida é composta por aproximadamente 202 (duzentos e duas) unidades, sendo veículos tipo passeio, caminhonetes, camionetas, pick-ups, vans, ônibus, caminhões, maquinários e equipamentos rodoviários tais como tratores, retroscavadeiras, motoniveladoras, rolos compactadores dentre outros, motocicletas e similares, carretas e similares e demais unidades automotoras ou sem propulsão e que venham a ser acrescidas à frota oficial.

2.1.2. Por possuir uma gama diversificada de marcas, modelos, ano de fabricação, a frota sofre ainda constantes alterações, somada às várias possibilidades de intervenção por meio de serviços de manutenção preventiva e corretiva de fabricantes não menos diversos, pode-se considerar inviável tanto o planejamento quanto a execução de demandas individualizadas, objetivando a eficiência administrativa de redução dos processos, bem como do tempo de execução operacional das manutenções.

2.1.3. O Município conta com 02 (dois) funcionários efetivos que ocupam o cargo de mecânico para atender as demandas de todos departamento e divisões. Não há instalações, equipamentos e ferramentas adequadas e necessárias suficientes para execução de todos os serviços de manutenção da frota seja esta preventiva, corretiva ou preditiva que são indispensáveis com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta municipalidade.

2.1.4. Assevera-se, ainda, que as atividades de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores leves, pesados e máquinas agrícolas e rodoviárias não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.



CANCELADO
1550
CANCELADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [...]

II) Data de publicação no PNCP: [...]

III) Id do item no PCA: [...]

IV) Classe/Grupo: [...]

V) Identificador da Futura Contratação: [...] - -O PCA não se encontra registrado no PNCP, porém os itens encontram-se no documento PCA elaborado pela Secretaria de Planejamento conforme abaixo:

<input checked="" type="checkbox"/> Sim – Especificar Ano: 2024		<input type="checkbox"/> Não
SECRETARIA	ITENS	VALOR
Administração	SEQ.15AD SEQ.24AD SEQ.32AD SEQ.33AD SEQ.46AD	R\$ 970.000,00
Saúde	SEQ.51SA SEQ.60SA SEQ.78SA SEQ.118SA SEQ.127SA SEQ.129SA	R\$ 485.000,00
Agricultura	SEQ.06AG SEQ.07AG SEQ.11AG SEQ.15AG SEQ.17AG SEQ.22AG	R\$ 150.000,00
Assistência Social e Assuntos da Família	SEQ.45AS	R\$ 50.000,00
Educação e Cultura	SEQ.80ED	R\$ 200.000,00

Justificativa se negativo: As Secretarias do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Obras e Serviços Urbanos não previram para o PAC de 2024 custos com a manutenção dos veículos e equipamentos da frota sobre sua serventia, contudo, diante da urgente necessidade, é indispensável a sua inclusão, devendo ser remetido cópia do presente a Secretaria de Planejamento para providências.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Da solução como um todo

3.1.1. O Sistema de Registro de Preços é um procedimento com base em planejamento de um ou mais órgãos entidades públicos para futura contratação de bens e serviços, por meio de licitação na modalidade de pregão, em que as empresas vencedoras assumem o compromisso de fornecer bens e serviços a preços e prazos registrados em uma ata de registro de preço.



CANCELADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANCIADO

56

3.1.2. A solução pretendida abrange o Sistema de Registro de prestadores de serviços, pessoas jurídicas para celebração de contratos de prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra (hora/homem) com aplicação e fornecimento de peças, componentes e acessórios destinados a Frota Municipal.

3.1.3. A prestação de serviços será conforme necessidade das secretarias e órgãos mencionados no termo/edital.

3.1.4. A manutenção corretiva e preventiva deverá ser precedida de orçamento prévio fornecido pela CONTRATADA, encaminhado à Secretaria da Administração responsável pelo gerenciamento dos contratos independente da alocação do veículo, que fará a análise destes, verificando os valores com o Sistema Informatizado específico para análise de preços de mercado, bem como a compatibilidade das peças orçadas para cada veículo.

3.1.5. O objeto desta licitação refere-se à manutenção preventiva e corretiva, destinando-se a manter e restabelecer os veículos ao seu perfeito estado, mediante a substituição autorizada de peças que se apresentarem danificadas, gastas ou defeituosas e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições do veículo.

3.1.6. Qualquer manutenção e/ou compra de peças, equipamento ou acessório deverá ser obrigatoriamente requisitada à Secretaria competente detentora do contrato de prestação de serviços no qual o veículo está cadastrado. Entende-se por peças, todas as partes individuais de um veículo/máquina.

3.1.7. Os serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos no objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90), sendo que os itens considerados inadequados ou que não atendem às exigibilidades, não será aceito e o pagamento de toda parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.

3.1.8. Entende-se por serviço inadequado, aquele que apresentar-se com: Inferior qualidade, fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes na relação de Itens do Objeto e Termo de Referência.

3.1.9. Os serviços considerados inadequados e/ ou irregulares, que não atenderem às exigibilidades do Edital e Termo de Referência poderão ser devolvidos no todo ou em parte, determinando a sua substituição, no prazo delimitado para tanto, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e Termo de Referência. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, serão aplicadas as sanções previstas no Edital, Termo de Referência e demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

157
INSCRITO

3.1.10. O fornecimento de peças será de PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA das montadoras /fabricantes, com a opção de utilizar o software de orçamento eletrônico CILIA, AUDATEX, ORION ou outro similar ou superior.

3.2. Da especificação do produto

3.2.1. Da terminologia: Para o fiel cumprimento dos serviços contratados, serão adotadas as seguintes definições, bem como subsidiariamente aqueles contidos em NBR 5462:

a) **Manutenção:** conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas preventiva e corretivas.

b) **Manutenção preventiva (periódica):** Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstas no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio, realização de alinhamento, balanceamento, rodízio de pneus etc.; para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo.

c) **Manutenção corretiva:** atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou outra falha.

d) **Mecânica Geral:** Desmontagem, carburadores, injetores de combustível mecânico e/ou eletrônicos, mangas e eixos de transmissão, bombas d'água, de combustível e outros, troca preventiva de óleos lubrificantes e filtros diversos, câmbio mecânico e/ou automático, (caixa de mudança de marchas), reduções e/ou trações 4X4, freios, embreagem, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial (ais), distribuição, direção, engrenagens diversas, magnetos, mancais, suportes, biela, pistões, enfim, todos os serviços mecânicos e hidráulicos do veículo, inclusive, substituição de peças e acessórios avariados ou com defeito, todos os outros serviços afins.

e) **Lanternagem:** consiste nos serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choques, carrocerias em alumínio (tipo baú), solda em geral e todos os outros serviços afins.

f) **Pintura / Estufa:** consiste nos serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento, com secagem rápida e todos os outros serviços afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

55

g) Tapeçaria: consiste nos serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins.

h) Sistema Elétrico: consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (bateria, alternador, velas e cabos de ignição, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros).

i) Sistema Hidráulico: consiste nos serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros).

j) Balanceamento, Alinhamento e Cambagem: consiste nos serviços de regulagem do sistema de rodagem do veículo e todos os outros serviços afins.

k) Suspensão: consiste nos serviços de troca de amortecedores, estabilizadores, coifas, batentes, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins.

l) Instalação de Acessórios: consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, acessórios de som e imagem, bem como películas automotivas ou outros afins.

m) Vidraceiro: consiste nos serviços de substituição ou reparo dos vidros frontal, traseiro e laterais, retrovisores, borrachas dos vidros, polimento dos para-brisas e todos os outros serviços afins.

n) Troca de Óleo: consiste nos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor, do câmbio e da direção hidráulica, com substituição dos filtros de óleo.

o) Peças de Primeira Linha: Considera-se, para este Termo, peças ou acessórios originais e ou genuínas novas e recomendadas pelo fabricante/montadora, ou, peças de outro fabricante que possuam certificação do INMETRO e acondicionadas em embalagens invioláveis, identificando o fabricante, código de identificação da peça usada pela montadora, certificado de garantia, não recondiçionadas ou remanufaturadas, que atendam as normas da ABNT e outras pertinentes e, sempre que possível de fabricação nacional.

3.2.2. Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser originais do fabricante, genuínas, de primeira linha, e sem uso prévio.

3.2.3. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de transmissão: A empresa CONTRATADA deverá realizar lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos e outros.

D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

CANCELO

59
e

3.2.4. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de direção: A empresa CONTRATADA deverá realizar aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.

3.2.5. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de freios: A empresa CONTRATADA deverá realizar regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros.

3.2.6. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de arrefecimento: A empresa CONTRATADA deverá realizar exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluido de radiador e outros.

3.2.7. Das especificações dos serviços de revisão de motor: A empresa CONTRATADA deverá realizar verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.

3.2.8. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de suspensão: A empresa CONTRATADA deverá realizar verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros.

3.2.9. Serviços de revisão do sistema elétrico e eletrônico: A empresa CONTRATADA deverá realizar a verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.

3.2.10. Serviço de substituição dos vidros: A empresa CONTRATADA deverá realizar a substituição dos vidros e espelhos sempre que necessário, visto não se pode prever a necessidade de sua ocorrência.

3.2.11. Troca de Óleo: Nas trocas de óleos lubrificantes só serão pagos os itens adquiridos (óleo e filtros), não devendo ser cobrada a mão de obra da troca, como o convencionado e praticado pelo mercado de serviços dessa natureza.

3.2.12. Serviços de guincho ou reboque: A empresa CONTRATADA deverá prestar sem qualquer ônus a CONTRATANTE serviços de reboque por veículo tipo guincho para deslocamentos fora do Município de Bandeirantes, quando os veículos da frota da CONTRATANTE não puderem trafegar, devido a defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer avarias ou panes ocorridas.

3.2.12.1 O serviço de assistência de guincho deverá ser prestado em todo território nacional e com seguro total incluso, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.2.13. Das especificações dos serviços de geometria:

e



CANCELO

160
CANCELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

3.2.13.1. A empresa CONTRATADA deverá efetuar o ajuste da suspensão e cambagem de forma que garanta a segurança e a estabilidade do veículo.

3.2.13.2. A empresa CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, após a execução dos serviços de geometria nos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.

3.2.14. Das especificações dos serviços de balanceamento de rodas:

3.2.14.1. A empresa CONTRATADA deverá executar o cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas, estático e dinâmico, fazendo os ajustes necessários, a fim de deixá-las com o balanceamento correto.

3.2.14.2. A empresa CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, após a execução dos serviços de balanceamento de rodas dos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. A CONTRATADA deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

- a) A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- b) A CONTRATADA deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.
- c) Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI).

4.2. Além dos apontamentos acima a CONTRATADA deve atender as normativas fixadas em Decreto nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023 referente aos critérios de sustentabilidade.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 385, inciso I, do Decreto Municipal nº. 3.537, de 09 de maio de 2023):

~~4.2 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...) - Na presente contratação não será aplicada pois não há justificativa contida no Estudo Técnico.~~

~~**Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço** - Não será vedada a utilização de marca/produto na execução deste serviço.~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~



CANCELADO 961

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO
61

- a) — ...
- b) — ...
- c) — ...

Da exigência de amostra – Não será exigida amostra nesta contratação

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

- ~~a) — ...~~
- ~~b) — ...~~
- ~~c) — ...~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

- ~~a) Itens (...):~~
- ~~b) Itens (...):~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~



CANCELADO 162

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

62

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Da exigência de carta de solidariedade

~~4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação:

4.16. A CONTRATADA poderá somente subcontratar os seguintes serviços: Serviços em bombas e bicos injetores diesel; Serviços de lanternagem/funilaria e pinturas; Limpeza e manutenção em sistema de ar condicionado; Retífica de motores; Recuperação de para-choques; Serviços de Reboque de Veículos em caminhão tipo GUINCHO; Balanceamento; Geometria; Tapeçaria; sistema elétrico e eletrônico; desde que atendidas às demais exigências deste instrumento, permanecendo inteiramente responsável pela segurança e integridade física do bem contra danos materiais, furto, roubo, incêndio, intempéries da natureza de qualquer espécie, independente da inexistência de culpa ou dolo, que venha a atingir o patrimônio do CONTRATANTE de forma parcial ou total, não transferindo a responsabilidade à subcontratada.

4.16.1. A subcontratada deve dispor de condições técnicas, equipamentos, ferramentas e pessoal habilitado para executar os serviços.

4.16.2. Em havendo subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar previamente ao fiscal do contrato da CONTRATANTE ou seu substituto legal, documento relacionando os nomes das empresas subcontratadas, nº. do CNPJ, endereço completo, nome do responsável e respectivas declarações de que e quais os serviços que prestará nos veículos da CONTRATANTE, bem como documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.16.3. É defeso a CONTRATANTE aprovar ou não a subcontratação da empresa indicada pela SUBCONTRATANTE/CONTRATADA.

4.16.4. Os serviços executados nos veículos, será feito a mando e responsabilidade direta e exclusiva da SUBCONTRATANTE, sem qualquer tipo de vínculo negocial com da CONTRATANTE.

4.16.5. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

103
BANDEIRANTES

parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.]

Garantia da contratação:

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

5.1. A empresa CONTRATADA deverá providenciar, quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, orçamento, com os valores à vista das tabelas de preços das fabricantes, que deverão ser apresentados ao Secretário (a) Municipal de Administração com o desconto contratual disposto na proposta de preços que, por sua vez, autorizará, ou não, a execução do serviço com a possível reposição de peças e acessórios.

5.1.1. As peças e acessórios fabricados no Brasil ou no estrangeiro para veículos de fabricação nacional ou estrangeira e de venda regular no Brasil, também serão fornecidos com o percentual de desconto ofertado na Proposta de Preço do licitante para cada uma das fabricantes.

5.1.2. No caso de fornecimento de peças e acessórios importados para veículos fabricados no estrangeiro e de venda não regular no Brasil serão fornecidos pelo preço de tabela, no mercado nacional, dos fabricantes ou revendedores autorizados dos veículos. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, junto com o orçamento, a indicação do nome do CONTRATADA e telefone.

5.1.3. A empresa CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato as peças e acessórios que foram substituídos devido a reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

5.1.4. O descarte dos produtos, somente serão feitos após a conferência pela fiscalização do contrato, que autorizará a retirada das peças, acessórios e embalagens apresentadas.

5.1.5. No caso de a fiscalização do contrato não retirar as peças e acessórios em até 5 (cinco) dias, após a apresentação do documento fiscal de cobrança, a empresa CONTRATADA ficará responsável pelo descarte destes itens.

5.2. A empresa CONTRATADA deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços, fornecendo toda e qualquer informação ao Secretário (a) Municipal de Administração ou quem este indicar para acompanhamento da execução contratual, tais como:

a) Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças e acessórios adquiridos e efetivamente utilizados nos veículos da frota da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELA 164
69
9

b) Apresentar cópia dos documentos fiscais de serviços efetivamente prestados nos veículos da frota da CONTRATANTE.

5.3. Após conhecimento de defeito apresentado, o responsável pela frota da Secretaria/Divisão deverá encaminhar o veículo para avaliação previa por mecânico do quadro de serviços da CONTRATANTE, que emanará laudo provisório com relato dos serviços a serem executados e/ou sintomas apresentados e demais características do veículos e se o serviço é passível de manutenção pela própria entidade CONTRATANTE ou de encaminhamento a CONTRATADA, emitindo em sendo o caso SAT (Solicitação de Atendimento) de fornecimento de peças e acessórios de reposição ou de serviços de manutenção preventiva ou corretiva ou documento impresso específico para esta finalidade, que será submetido para aprovação ao Secretário (a) Municipal de Administração.

5.4. Posterior aprovação do SAT (Solicitação de Atendimento), este será remetido ao responsável pela frota da Secretaria/Divisão, que solicitará a CONTRATADA a elaboração de ORÇAMENTO que deverá ser elaborado e constará:

I – Quando do fornecimento de peças e acessórios de reposição, ser realizado em papel timbrado da empresa, bem como informar:

a) Os dados do (s) veículo (s) - Ano/Modelo;
b) O código da peça e descrição do produto;
c) Valor unitário de cada peça sobre o orçamento realizado diretamente no sistema Cesvi/Orion, Cilia, Audatex ou similar, contendo: dados do veículo, código das peças/serviços, descritivo das peças/serviços, valor inicial, percentual e valor do desconto, e valor final – para veículos dos tipos vans e pesados;

d) Valor unitário de cada peça sobre o orçamento realizado diretamente com a fabricante, devendo estar assinado e com prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias, juntamente com o orçamento final da CONTRATADA contendo: dados do veículo, código das peças/serviços, descritivo das peças/serviços, valor inicial, percentual e valor do desconto, e valor final – para veículos do tipo máquina;

e) Percentual e valor do desconto ofertado no certame, aplicado sobre cada peça;

f) Valor final unitário e total das peças.

II – Quando de manutenção preventiva ou corretiva, ser realizado em papel timbrado da empresa, constar a quantidade de hora (s) necessária (s) para a realização do serviço, bem como:

a) Os dados do (s) veículo (s) - Ano/Modelo;

b) Quantidade estimada de horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

65

- c) Valor unitário da hora;
- d) Percentual e valor do desconto ofertado no certame, aplicado sobre a hora;
- e) Valor final unitário e total da mão de obra.
- f) Identificação e assinatura do responsável pelo orçamento.
- g) Paralelamente à quantidade estimada de hora (s) para a execução dos serviços, a

CONTRATADA enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas e o orçamento das mesmas contendo:

- g.1. Os dados do (s) veículo (s) - Ano/Modelo;
- g.2. O código da peça e descrição do produto;
- g.3. Valor unitário de cada peça sobre o orçamento realizado diretamente no sistema Cesvi/Orion, Cilia, Audatex ou similar, contendo: dados do veículo, código das peças/serviços, descritivo das peças/serviços, valor inicial, percentual e valor do desconto, e valor final – para veículos dos tipos vans e pesados;
- g.4. Valor unitário de cada peça sobre o orçamento realizado diretamente com a fabricante, devendo estar assinado e com prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias, juntamente com o orçamento final da CONTRATADA contendo: dados do veículo, código das peças/serviços, descritivo das peças/serviços, valor inicial, percentual e valor do desconto, e valor final – para veículos do tipo máquina;
- g.5. Percentual e valor do desconto ofertado no certame, aplicado sobre cada peça;
- g.6. Valor final unitário e total das peças.

5.5. A solicitação de orçamento dar-se-á por e-mail ou diretamente na local previamente indicado pela CONTRATADA mediante oposição de recebido por seu representante legal, com informação de data e hora.

5.6. Não serão aceitas peças e/ou acessórios adquiridos no mercado paralelo, reconicionados, remanufaturados, usados ou de procedência duvidosa.

5.7. Quando a peça ou material não constar nas Tabelas Referenciais de Preços de Peças e Tempos de Serviço Padrão (Tabela Tempária) emitidas pelas montadoras/fabricantes, ou outro instrumento técnico similar, usualmente praticados na iniciativa privada e reconhecido nacionalmente (Exemplo: Cesvi/Orion, Cilia, Audatex, Tempário, etc.), a CONTRATADA deverá apresentar o orçamento com base no banco de dados do Menor Preço Nota Paraná disponível em: <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index> ou <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>, ou ainda, com base em no mínimo 03 (três) orçamentos de pesquisa/cotação realizados em empresas situadas

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

66

na região da CONTRATANTE, a ser submetida à CONTRATANTE para apreciação e em caso de divergência com o preço apresentar impugnação mediante contra orçamento.

5.8. A CONTRATADA deverá fornecer acesso on-line mediante usuário e senha de acesso exclusivo da CONTRATANTE às Tabelas Referenciais de Preços de Peças e Tempos de Serviço Padrão (Tabela Tempária) emitidas pelas montadoras/fabricantes, ou outro instrumento técnico similar, usualmente praticados na iniciativa privada e reconhecido nacionalmente (Exemplo: Cesvi/Orion, Cilia, Audatex, Tempário, etc.), ou ainda, fixado por órgão oficial, para consulta e conferência dos orçamentos.

5.9. Em havendo necessidade de deslocamento dos veículos para averiguação efetiva do serviço que será orçado, tais atos não incidirão qualquer ônus a CONTRATANTE, que deverá restituí-lo em não sendo autorizado o serviço como o retirou nas dependências da CONTRATANTE.

5.10. A realização de orçamento pela CONTRATADA não acarretará quaisquer ônus a CONTRATANTE.

5.11. O orçamento completo de responsabilidade da CONTRATADA deverá ser apresentado para aprovação, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos do recebimento da SAT (Solicitação de Atendimento), ao Secretário (a) Municipal de Administração que dentro do critério da oportunidade e conveniência determinara ou não a expedição de ordem de serviço (OS).

5.12. Quaisquer tipos de fornecimento de peças ou execução de serviços só poderá ser realizados pela CONTRATADA mediante apresentação de Ordem de Serviço (OS) que deverá conter no mínimo campos como fabricante, modelo, placa, Órgão, data, código de peças/serviços, marca das peças, tempo de garantia de peças/serviços, valores das peças/serviços, descontos, nome com número de matrícula do servidor responsável pela entrega do veículo, nome com número matrícula do servidor responsável pela retirada do veículo, data de previsão de conclusão, data da conclusão, data da retirada, nome do aprovador, nº nota fiscal correspondente ao serviço, etc.

5.13. A CONTRATADA porventura não esteja em posse do veículo para orçamentação, deverá recolher os veículos para conserto à sua oficina quando do recebimento da Ordem de Serviço do CONTRATANTE (via e-mail ou documento impresso), devendo iniciar os serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24 (vinte e quatro) horas, observando na sua execução o orçamento aprovado pelo CONTRATANTE.

5.14. A manutenção deverá ocorrer de acordo com o tempo padrão de manutenção do fabricante dos respectivos veículos constantes nas Tabelas Referenciais de Tempos de Serviço Padrão (Tabela Tempária), bem como da aplicação do desconto ofertado pela CONTRATADA sobre os preços e

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

79

valores constantes em Sistemas usualmente praticados na iniciativa privada e reconhecido nacionalmente como Cesvi/Orion, Cilia, Audatex, Tempário, etc., aprovado pelo CONTRATANTE.

5.16. Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da CONTRATADA, coberto, limpo e fechado, com o ferramental da empresa, sem acesso ao público externo, de modo que ofereça segurança, inclusive da CONTRATADA, visto que se trata de veículos oficiais, sendo necessário deixá-los livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, com exceção dos serviços de retífica, elétrica, e trocas de óleo e filtro em que poderá ocorrer subcontratação.

5.17. A comprovação das horas trabalhadas se dará através de um relatório diário com a assinatura de um servidor designado pelo Município.

5.18. O serviço deverá ser prestado, no não superior a 10 (dez) dias úteis para os casos de retífica de motor e 03 (três) dias úteis para os demais serviços, contados a partir da autorização da realização do serviço e substituição de peças, mediante aprovação total ou parcial do orçamento apresentado. Após a execução do serviço, o veículo deverá ser entregue limpo interna e externamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.19. O prazo a que se refere o item 5.18. poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada, a qual deverá ser encaminhada à CONTRATANTE antes do vencimento do prazo inicial, cabendo ao fiscal do contrato ou substituto legal manifestar-se no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, quanto à prorrogação ou não do prazo.

5.20. As peças e acessórios deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, nº. 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08:00h e 11:30h, se segunda a sexta feira.

5.21. O período em que o veículo estiver sob a guarda da CONTRATADA, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

5.22. A CONTRATADA deverá, após a manutenção, encaminhar ao fiscal do contrato ou substituto legal, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, relatório de Assistência Técnica, com todas as falhas do veículo, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde deverão ser anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos, incluindo no relatório o início do atendimento do veículo que apresentou defeito, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

5.23. Todas as peças/serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a entrega das peças ou conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitados total ou parcialmente se identificado e



CANCELADO 168

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento, entrega da (s) peça(s) ou execução do(s) serviço(s).

5.24. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.25. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.]

5.26. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.27. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.28. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.29. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.30. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.31. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.32. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.33. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



CANCELADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO
169

5.34. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.35. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.36. O prazo de garantia para os serviços, peças e acessórios aplicados, será de no mínimo 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros rodados, contados do recebimento do veículo devidamente consertados e aprovados pelo fiscal.

5.37. O prazo de garantia para os serviços, peças de retífica de motor, será de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados para veículos e 6 (seis) meses para máquinas e equipamentos.

5.38. Todos os serviços executados com imperícia serão garantidos pela CONTRATADA, inclusive o custo das peças danificadas em função da imperícia, se for o caso.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO 170
CANCELADO

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**CANCELO
73
c

liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**Recebimento do Objeto:**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

172
MUNICÍPIO

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação dos bens e qualidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**SANTANA
CURVEDO

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

174

ANTERIORE

74

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento - Não haverá antecipação de pagamento na presente contratação.~~

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.—~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser~~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

SINCRONIZADO

adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).

7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:

7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.

7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

Cessão de crédito — Não será admitida cessão de crédito na presente contratação.

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na legislação aplicável, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de



CANCELADO
176
ENCERADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

~~pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.~~

~~7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.~~

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MAIOR DESCONTO POR LOTE] contemplando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, partindo do desconto mínimo definido por lote.

8.1.2. O percentual de desconto da ganhadora será aplicado sobre as tabelas de peças e de serviços.

Exigências de habilitação:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;^[MM42]

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



CANCELADO 1770

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUÍDO

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



CANCELADO 1780

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

78

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

~~8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de [.....% [até 10%]] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente]. Não será contemplado~~

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**CANCE1790
79

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica:

~~8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade. Não será exigido~~

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

~~8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: — Não será aplicado~~

~~8.31.1.1. —~~

~~8.31.1.2. —~~

~~8.31.1.3. —~~

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos [.....], previstos na lei [.....]: — Não será exigido~~

~~8.31.6. Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, profissional responsável pela empresa inscrito na entidade profissional competente e possuidor de anotação de responsabilidade técnica no tocante aos serviços objeto desta licitação. Não será exigido~~

8.31.7. Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA deverão ser realizados preferencialmente com profissionais que detenham certificado ou diploma de participação em curso de aprendizagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

profissional promovido por entidades reconhecidas oficialmente, como: SENAI, SINDIREPA e outras afins.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$ 3.866.544,54 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO
1811
81
P

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0026/0000	0200304122040520123390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0026/0511	0200304122040520123390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
	0051/0000	0200504122041320153390300000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0051/0511	0200504122041320153390300000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - MATERIAL DE CONSUMO - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
	0030/0000	0200304122040520123390390000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0030/0511	0200304122040520123390390000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
	0054/0000	0200504122041320153390390000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0054/0511	02000504122041320153390390000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
	0045/0000	0200504153041020163390300000	MANUTENÇÃO DO TG 05-013 - MANUTENÇÃO DO TG-05013 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0048/0000	0200504153041020163390390000	MANUTENÇÃO DO TG 05-013 - MANUTENÇÃO DO TG-05013 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

182

ANEXO 1

82

	0040/0000	0200306182041220173390300000	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0042/0000	0200306182041220173390390000	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0036/0515	0200306181041120143390300000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM - MATERIAL DE CONSUMO - FUNREBOM
	0038/0515	0200306181041120143390390000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FUNREBOM
EDUCAÇÃO	0081/0103	0300212361121960323390300000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL - MATERIAL DE CONSUMO - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
	0086/0103	0300212361121960323390390000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
	0108/0104	0300212361124260333390300000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
	0112/0104	0300212361124260333390390000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
	0128/0107	0300312361120260263390300000	SALÁRIO EDUCAÇÃO - SALARIO EDUCAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - SALÁRIO-EDUCAÇÃO
	0132/0107	0300312361120260263390390000	SALÁRIO EDUCAÇÃO - SALARIO EDUCAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SALÁRIO-EDUCAÇÃO
	0157/0000	0400118542180020343390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
MEIO AMBIENTE	0161/0000	0400118542180020343390390000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



CANCELODO 183

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELODO

AGRICULTURA	0174/0000	0500120608200120353390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0177/0000	0500120608200120353390390000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0185/0000	0500120608201420373390300000	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA - MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0187/0000	0500120608201420373390390000	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA - MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
OBRAS	0194/0000	0600115122041950383390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0197/0000	0600115122041950383390390000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0201/0000	0600115452042150403390300000	SERVIÇOS URBANOS - SERVIÇOS URBANOS - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0203/0000	0600115452042150403390390000	SERVIÇOS URBANOS - SERVIÇOS URBANOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0245/0000	0900108244080120563390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0248/0000	0900108244080120563390390000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0290/4001	0900108244081420613390300000	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - MATERIAL DE CONSUMO - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)



CANCELAÇÃO 184

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELAÇÃO

	0291/4001	0900108244081420613390390000	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
	0294/4000	0900108244081520603390300000	BLOCO DO IGD - BOLSA FAMÍLIA - BLOCO IGD- BOLSA FAMÍLIA - MATERIAL DE CONSUMO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - PORTARIA 113/2015
	0296/4000	0900108244081520603390390000	BLOCO DO IGD - BOLSA FAMÍLIA - BLOCO IGD- BOLSA FAMÍLIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - PORTARIA 113/2015
	0263/0000	0900108243080560553390300000	CONSELHO TUTELAR - CONSELHO TUTELAR - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0266/0000	0900108243080560553390390000	CONSELHO TUTELAR - CONSELHO TUTELAR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SAÚDE	0323/0303	1100110122100360693390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)
	0327/0303	1100110122100360693390390000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)
	0340/0494	1100210301101860713390300000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL - MATERIAL DE CONSUMO - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	0342/0494	1100210301101860713390390000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	0352/0351	1100210301109760573390300000	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO - INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO - MATERIAL DE CONSUMO - BLOCO DE CUSTEIO NAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO



CANCELADO 185

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

	03524/0351	1100210301109760573390390000	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO - INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - BLOCO DE CUSTEIO NAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO
	0368/0510	1100410305100620793390300000	ECD-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - MATERIAL DE CONSUMO - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
	0369/0510	1100410305100620793390390000	ECD-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
	0388/0303	1100610301100160833390300000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)
	0392/0303	1100610301100160833390390000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 17 de julho de 2024.


CLAUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração


NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ
Secretária de Educação e Cultura



CANCEL 1860

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANULADO

86

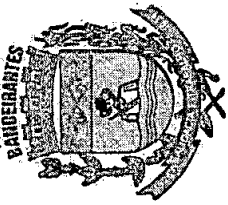
LEANDRO ELEUTERIO
Secretário de Agricultura e Pecuária

ANA CAROLINA DE ANDRADE LEITE
BISETO
Secretária da Assistência Social e Assuntos da
Família

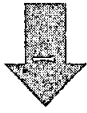
ALEXANDRO BERETTA
Secretário de Saúde

REINALDO MARQUI
Secretário de Meio Ambiente e Recursos
Hídricos

ROMULO RAMALHO FARIAS
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



MAPA DE RISCO

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Responsável pela Edição: Cláudia Janz da Silva – Secretária de Administração

Data de Criação: 15 de julho de 2024

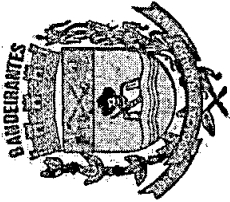
Objeto da Matriz de Riscos: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de peças, componentes e acessórios com ou sem serviços associado para fins de manutenção preventiva ou corretiva de todos os veículos da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, ambulâncias e máquinas da linha pesada)

Histórico de Revisões: Nenhuma Revisão encontrada.

ITEM	FASE	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Não formalização da oficialização da demanda	POUQUO PROVÁVEL	Ausência da formalização da demanda que origina a contratação, levando a contratação que não atende a uma necessidade da organização, com consequente desperdício de recursos públicos.	ALTO	Alta administração pública deverá normatizar situação criando obrigatoriedade de que todas as contratações da organização sejam iniciadas com a formalização da demanda por meio de documento assinado pelo requisitante.	AUTORIDADE COMPETENTE	A alta administração da contratação deverá oficialiar ao requisitante, para que este proceda ao preenchimento do documento padronizado de Documento de Formalização da Demanda (DFD) orientando quanto a necessidade que este contenha informações claras sobre qual a necessidade da contratação em termos de negócio e identifique precisamente o ator que declarou esta necessidade.	AUTORIDADE COMPETENTE

[Handwritten signature]

87

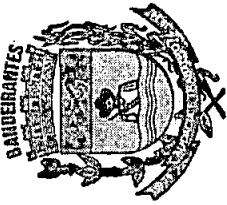


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Oficialização da demanda não efetuada pelo requisitante	POUCO PROVAVEL	Contratação iniciada por outro o ator que não seja o efetivo requisitante, levando a contratação de uma solução que não atenda à necessidade de negócio que a desencadeou, com consequente necessidade de muitos ajustes para que a solução contratada atenda às necessidades ou abandono da solução contratada.	ALTO	Requisitante deve ser a autora do Documento de Formalização da Demanda (DFD); Identificar corretamente os setores responsáveis; Verificar corretamente a demanda.; envolver os setores na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	AUTORIDADE COMPETENTE	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos. Não formalização da equipe de planejamento, devolução a área demandante. Informação a alta administração da necessidade que o requisitante elabore o DFD.	AUTORIDADE COMPETENTE
3	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Seleção de equipe inadequada para o planejamento da contratação	POUCO PROVAVEL	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	MUITO ALTO	Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma intensiva da instrução processual; designar equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	REQUISITANTE DA DEMANDA	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas; Quando o processo já está em andamento substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento; Capacitação continuada dos servidores que possuem perfil para integrar a equipe de planejamento; Designar membros com mais experiência em contratações.	AUTORIDADE COMPETENTE; EQUIPE DE PLANEJAMENTO

J



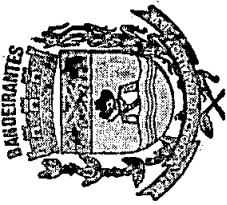
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Designação de servidores sem capacidade técnica para desempenho da atividade de fiscalização contratual	POUCO PROVAVEL	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	MUITO ALTO	Designar fiscal com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento e demais fases executórias da licitação. Deve-se justificar no ETP a ausência da previsão no PAC da solução e proceder à compatibilização do Plano Anual de Contratações Vigente	REQUISITANTE DA DEMANDA	Quando da seleção do fiscal do contrato a unidade demandante deve preferencialmente buscar selecionar aquele que tiver conhecimento do objeto a ser licitado, no tocante a obras e serviços conhecimento integralmente de termos de anteprojecto de engenharia ou projeto básico e demais estudos, os projetos de engenharia, bem como os termos do contrato. Quando o processo já está em andamento verificar a possibilidade de substituir fiscal que demonstre não ter conhecimento técnico.	REQUISITANTE DA DEMANDA; EQUIPE DE PLANEJAMENTO
5	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Contratações desalinhasdas com o plano de contratação anual	POUCO PROVAVEL	Descumprimento de formalidade legal	ALTO	Equipe de planejamento da contratação elabora quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verifica se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO	Revisar o ETP, mediante justificativa e submeter posterior aprovação da autoridade competente.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
6	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Definição de requisitos da contratação insuficientes	POUCO PROVAVEL	Descumprimento de formalidade legal, contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos (financeiro, pessoal) públicos	ALTO	Equipe de planejamento do projeto elabora o termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO	Equipe de planejamento somente inicia elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

89

80

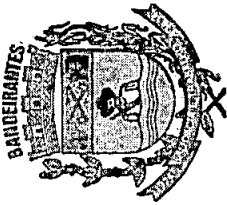


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Quantidades e especificações indevidas ou incorretas	PROVAVEL	Contratação e execução deficiente do objeto	MUITO ALTO	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando as áreas internas e externas corretamente	EQUIPE DE PLANEJAMENTO	Complementação das informações nos Estudos Preliminares e correção da inconsistência durante a elaboração do Termo de Referência	EQUIPE DE PLANEJAMENTO ; REQUISITANTE DA DEMANDA
8	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Pesquisa de mercado insuficiente ou com problemas	PROVAVEL	Não atendimento ao princípio da economicidade. Contrato sobre preficado ou inexequível	MUITO ALTO	Acompanhar as normas e legislação vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado, realizar pesquisa de preço, utilizar variadas fontes de preços e manter a pesquisa de mercado atualizada.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO	Realizar ou revalidar a pesquisa de mercado; Refazer e revalidar a pesquisa de mercado, sempre com um olhar crítico sobre a pesquisa anterior para não repetir os erros	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
9	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação	POUCO PROVAVEL	Descumprimento de formalidade legal.	BAIXO	Adotar checklist dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação	AUTORIDADE COMPETENTE	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento	AUTORIDADE COMPETENTE
10	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Estudos preliminares deficientes	PROVAVEL	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório	ALTO	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos do Decreto 3.537/2023	EQUIPE DE PLANEJAMENTO	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
11	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Indisponibilidade de recursos orçamentários e/ou financeiros	POUCO PROVAVEL	ineficiente	ALTO	Diálogo prévio e gestão com vistas ao provimento dos recursos necessários a contratação.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO; REQUISITANTE DA DEMANDA; AUTORIDADE COMPETENTE	Realizar planejamento orçamentário a fim de consumir a aquisição da solução pretendida.	AUTORIDADE COMPETENTE
12	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ausência de justificativa de cotas para ME/EPP E COOPERATIVAS	POUCO PROVAVEL	Descumprimento de formalidade legal	ALTO	Incluir em ETP tópico específico para tratar do tema	EQUIPE DE PLANEJAMENTO	Reforçar da necessidade de atribuir tratamento benéfico às microempresas e empresas de pequeno porte.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

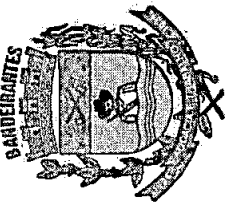
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

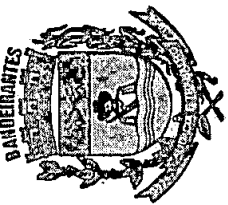
13	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Baixa prioridade nas aquisições e contratações sustentáveis	POUCO PROVAVEL	Ausência de aferição de critérios de sustentabilidade ambiental e qualificação energética nos processos licitatórios.	ALTO	Criação da Comissão de Gestão Socioambiental, a fim de elaborar Plano de Logística Sustentável.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO	Corrigir tempestivamente as deficiências detectadas nos estudos preliminares; Secretaria de Meio Ambiente estimular a reflexão para o consumo consciente e fomentar a adoção de critérios de sustentabilidade nas compras e contratações	EQUIPE DE PLANEJAMENTO ; REQUISITANTE DA DEMANDA; AUTORIDADE COMPETENTE
14	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Falha na elaboração do termo de referência	PROVAVEL	Licitação fracassada, ou contratação com processo licitatório ineficiente	ALTO	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos do Decreto 3.537/2023	EQUIPE DE PLANEJAMENTO	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
15	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ausência de aprovação do termo de referência	POUCO PROVAVEL	Atraso na contratação do objeto	MEDIO	Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência	EQUIPE DE PLANEJAMENTO ; REQUISITANTE DA DEMANDA; AUTORIDADE COMPETENTE
16	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Precificação: - Dificuldade de estimar os custos devido ao ineditismo do objeto. - Estimativa insuficiente ou excessiva do custo do projeto.	PROVAVEL	Não atrair os potenciais fornecedores com maiores chances de sucesso. - Não escolher os fornecedores com maior potencial de sucesso, por não serem os de menor custo.		Comparar com contratações de objetos que demandaram tipos de serviços de inovação semelhantes. Aproveitar os eventos de manifestação de interesse para coletar manifestações de interesse contendo proposta de preço. Não levar em consideração o menor preço como critério principal de seleção de fornecedores. Utilizar, ao invés, múltiplos critérios que estimem a chance de sucesso dos potenciais fornecedores.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares	EQUIPE DE PLANEJAMENTO ; REQUISITANTE DA DEMANDA; AUTORIDADE COMPETENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

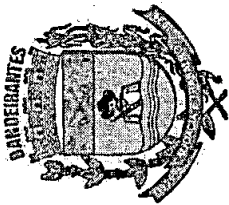
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Restrição da competitividade, impugnação do edital	PROVAVEL	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração	ALTO	Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e ou restritivas	COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e ou restritivas	COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
17	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	PROVAVEL	Anulação dos atos praticados	MEDIO	Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital".	COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.	COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
18	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	PROVAVEL	Atraso na contratação da obra e ou execução de serviço	MEDIO	Adotar procedimentos de controle	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	Atuar com celeridade nas respostas aos questionamentos efetuados; Acatar as solicitações dos órgãos de controle	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
19	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	PROVAVEL					Incluir no mapa de risco o momento de cada ação e o responsável por executá-la. Incluir etapas de revisão e validação das ações do mapa de risco na gestão do projeto. Atualizar o mapa de risco periodicamente, realizando oficinas com as partes interessadas do projeto onde sejam empregadas técnicas apropriadas ao correto mapeamento e dimensionamento dos riscos.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO / DIVISÃO DE COMPRAS E DE LICITAÇÃO
20	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	PROVAVEL	Descumprimento de formalidade legal	MEDIO	Adotar procedimentos de controle	COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO		COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
21	GESTÃO DE CONTRATO	POUCO PROVAVEL	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração	ALTO	Verificação na fase de habilitação certame que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital	COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado.	COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
22	GESTÃO DE CONTRATO	POUCO PROVAVEL	Descumprimento de formalidade legal	BAIXO	Adoção de checklist contemplando o item "publicação do contrato".	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
23	GESTÃO DE CONTRATO	PROVAVEL	Não liberação da área para a execução do objeto;	ALTO	Adotar procedimentos de controle	GESTOR DE CONTRATO/	Efetuar Estudo Técnico Preliminar para avaliar a	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

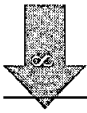
24	GESTÃO DE CONTRATO	Execução de serviços não previstos no contrato	PROVAVEL	Ausência de urbanização no local	MEDIO	Adotar procedimentos de controle	FISCAL DE CONTRATO	viabilidade da contratação e execução dos serviços	GESTOR DE CONTRATO/FISCAL DE CONTRATO	GESTOR DE CONTRATO/FISCAL DE CONTRATO
25	GESTÃO DE CONTRATO	Prorrogação de prazo injustificada	PROVAVEL	Atraso na execução dos serviços;	MEDIO	Adotar procedimentos de controle	GESTOR DE CONTRATO/FISCAL DE CONTRATO	Apresentar justificativa fundamentada; Imputar penalidades contratuais	GESTOR DE CONTRATO/FISCAL DE CONTRATO	GESTOR DE CONTRATO/FISCAL DE CONTRATO
26	GESTÃO DE CONTRATO	Extinção anormal do contrato: - Resolução do contrato por inadimplemento da contratada sem justificativa suficiente. - Resolução por caso fortuito ou força maior. - Resilição do contrato por desinteresse da administração pública. - Rescisão por desequilíbrio econômico-financeiro.	PROVAVEL	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração	MEDIO	Adotar procedimentos de controle	COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOIEIRO	Na elaboração do edital prever cláusulas que respaldem a administração para eventual extinção anormal do contrato. Exigir no edital a prestação de garantias contratuais pela contratada. Documentar todas as decisões tomadas. Realizar planejamento orçamentário, especialmente se o projeto se estende por mais de um exercício financeiro. Adotar forma de remuneração que mitigue eventuais desequilíbrios contratuais causados pelo risco. Incluir cláusula de repactuação no contrato. Solicitar orientação jurídica com relação à correta justificativa para os diferentes	COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOIEIRO	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



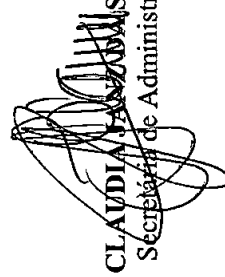
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

27	GESTÃO DE CONTRATO	Não execução ou má execução do serviço	POUCO PROVAVEL	Impactará a continuidade e funcionamento do serviço público	[REDACTED]	Na execução do ETP e do Termo de Referência dotar procedimentos de controle de seleção de fornecedor.	GESTOR DE CONTRATO/FISCAL DE CONTRATO	Exigir no contrato alguma garantia, prazos e/ou sanções de acordo com legislação vigente.	casos de finalização do contrato e quanto às providências cabíveis	GESTOR DE CONTRATO/FISCAL DE CONTRATO



Bandeirantes (PR) 15 de julho de 2024.


CLAUDIA FABIANA SILVA
Secretária de Administração



CAMPUS 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANALISE CRITICA DA PESQUISA DE PREÇOS

I. Descrição do objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA).

II. Identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:

- Andreia de Souza França - Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços – Portaria n.º 13.659/2022.

III. Caracterização das fontes consultadas:

Para a composição desta pesquisa, informamos que, foram adotados os seguintes parâmetros, de forma combinada, conforme caput do artigo 368, Decreto Municipal 3.537/2023:

1º Consulta de preços em sítios eletrônicos de banco de preços públicos e ou no PNCP:

- PNCP (Ferramenta de Pesquisa de Preço – Compras.gov.br) – Acesso em 15/07/2024 – Os preços não puderam ser adotados para compor o valor da pesquisa dos itens 1, 2 e 3 dos 3 lotes, pois o critério de julgamento adotado é o maior desconto, sendo que a ferramenta de pesquisa do PNCP não busca por porcentagem de desconto, somente por preço, sendo que o maior desconto será aplicado sobre o preço da peça estabelecido em uma tabela de referência de valores de peças, componentes e acessórios adotada amplamente pelo mercado, como comprovação anexo a pesquisa para comprovação do supracitado. O PNCP foi utilizado somente para compor o valor de mão de obra de veículos leves, pesados e maquinários.

2º Contratações similares, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano:

- Prefeitura do Município de Califórnia (PR) – Processo Licitatório n.º 01/2024 – Pregão Eletrônico n.º 01/2024 – ARPs n.º 044/2024, 045/2024, 046/2024, 047/2024, 048/2024.
- Prefeitura de Amaporã (PR) – ARP n.º 060/2024.
- Prefeitura de Santa Amélia (PR) – ARP n.º 035/2023.
- Prefeitura de Bandeirantes (PR) – Contrato n.º 163/2022.
- Prefeitura de Bandeirantes (PR) – Contrato n.º 164/2022.
- Prefeitura de Lobato (PR) – Pregão Eletrônico n.º 01/2024.

3º Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso:

Não foram encontrados sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo para o objeto da contratação.

4º Pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, com a justificativa da escolha desses fornecedores:

- Prestador 01: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 10.253.804/0001-56 – Londrina/PR.
- Prestador 02: RAFAEL PARMEGIANI – CNPJ: 09.438.594/0001-91 – Bandeirantes/PR.
- Prestador 03: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – CNPJ: 00.545.887/0001-01 – Cambé/PR.

5º Pesquisa no aplicativo Nota Paraná:

Não foi possível encontrar registros no site Menor Preço – Nota Paraná, pois o mesmo é predominantemente um banco de notas de aquisição e não oferece pesquisar por maior desconto.

6º Tabelas oficiais:

Não foram encontradas tabelas oficiais para o objeto de contratação.

IV. Série de preços coletados:

Todos os preços coletados encontram-se no Mapa de Formação de Preços anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

54

CANCELADO

V. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado.

Para a definição do valor estimado foi utilizado como base de cálculo a média.

VI. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável.

A média reflete melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os descontos coletados. Não despreza qualquer informação coletada e isso é uma grande vantagem estatística.

VII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Em Mapa de Formação de Preços anexo.

VII. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

A escolha dos fornecedores para a solicitação de envio de orçamentos foi realizada da forma que cumpra as exigências mínimas do objeto a ser contratado. Para a composição da Pesquisa de Preço, foi solicitado orçamento para os fornecedores levantados de outros processos de entes públicos de mesmo objeto.

EMPRESA	CONTATO	E-MAIL ENVIADO	COTAÇÃO
MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	(43) 99982-1324	mecbras@mecbras.com	Sim
RAFAEL PARMEGIANI	(43) 99644-5521	rafaeloarmegiani21@gmail.com	Sim
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	(43) 3251-1734	romilsouniao@hotmail.com	Sim

VIII. Informar se foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais

Os prazos e locais de entrega estão especificados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Bandeirantes, 15 de julho de 2024.

Andreia de Souza França

Andreia de Souza França

Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços

Portaria n.º 13.659/2022

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA)

LOTE	ITEM	CÓDIGO CATEGORIA	CÓDIGO SISTEMA	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ORÇAMENTO DE FORNECEDORES			PREÇOS DE ORÇÁRIOS PÚBLICOS								MÉDIA DE DESCONTO MÁXIMO (%)		
							MICROEMPRESAS E SERVIÇOS LTDA. (R)	PARA. PARACURAU (R)	UNIO EQUIPAMENTOS NOVATROS LTDA. (R)	COMP. DA DVM	NOTA FISCAL	PM DE CALIFORNIA ANP N.º 04/2024 (R)	PM DE CALIFORNIA ANP N.º 05/2024 (R)	PM DE CALIFORNIA ANP N.º 06/2024 (R)	PM DE CALIFORNIA ANP N.º 07/2024 (R)	PM DE AMARONA ANP N.º 08/2024 (R)	PM SANTA AVELIA - ANP N.º 09/2024 (R)		PM BANDEIRANTES - CONTRATO N.º 14/2022 (R)	PM BANDEIRANTES - CONTRATO N.º 14/2022 (R)
1	1	18856	216076	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS	UN	1	5				31,00									16,52%
1	2	3565	216076	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	SER	1	5				27,48									14,85%
1	3	18850	216076	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS	UN	1	5				24,00									15,57%
2	1	18858	216076	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS	UN	1	5				17,25									14,12%
2	2	3565	216076	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	SER	1	6				18,5									14,14%
3	1	18850	216076	ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS	UN	1	5				17,23									13,50%
3	2	3565	216076	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS	SER	1	6				22,70									12,44%
3	3	18856	216076	ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS	UN	1	5				22,70									11,54%
											22,70									10,24%

* REPRESENTA A MÉDIA DOS DESCONTOS DE VEÍCULOS DE MESMA CATEGORIA

CANCELADO

VALOR DA MÃO DE OBRA POR HORA							
ITEM	TIPO DE MÃO DE OBRA	ORÇAMENTO DE FORNECEDORES			PREÇOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS		MÉDIA DE PREÇOS (R\$)
		MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	RAFAEL PARMEGIANI	UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	COMPRAS.GOV.BR	NOTA PARANA	
1	VEÍCULOS E MOTOCICLETAS A GASOLINA, ALCOOL E FLEX	R\$ 114,00	R\$ 158,00	R\$ 160,00	R\$ 68,78	R\$ 63,00	R\$ 112,76
		R\$ 216,50	R\$ 225,00	R\$ 220,00	NÃO APLICÁVEL		77,33*
2	VEÍCULOS A DIESEL	R\$ 285,00	R\$ 270,00	R\$ 260,00	R\$ 107,90	107,5*	R\$ 230,73

* REPRESENTA A MÉDIA DOS VALORES DE VEÍCULOS DE MESMA CATEGORIA

AUTORIZO,

Cumpridas as formalidades legais e as normas vigentes.
Bandeirantes, 15/07/2024

Andreia de Souza Franca
ANDREIA DE SOUZA FRANCA

Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços

Portaria nº 13.659/2022

CANCELADO

MECBRAS | Dep. ATENDIMENTO GERAL

Whats: (43) 9 9982-1324

E-mail: mecbras@mecbras.com



bandeirantes diesel correto.pdf
204.9kB



bandeirantes maquinas correto.pdf
208.2kB



bandeirantes autos correto.pdf
212.1kB



CANCELADO

Re: Orçamentos

De: MECBRAS ADM (mecbras@mecbras.com)

Para: comprasbandeirantes@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 24 de abril de 2024 às 21:23 BRT

Boa noite, segue em anexo os dtos solicitados
att Fabrício

Em qua., 24 de abr. de 2024 às 09:16, Prefeitura Bandeirantes <comprasbandeirantes@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia!

Fabricio, confirmo o recebimento.

Porém, o orçamento veio respondido no modelo antigo, enviei dia 22/04/2024 um novo pedido de orçamento com o novo modelo teria como orçar aquele?

Caso não tenha recebido adicionei novamente eles a este e-mail, desde já agradecido!

At.te,
Alexandre A. Araujo
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
(43) 3542-4525

Em terça-feira, 23 de abril de 2024 às 16:08:57 BRT, MECBRAS ADM <mecbras@mecbras.com> escreveu:

<comprasbandeirantes@yahoo.com.br>

Boa tarde, segue em anexo o orçamento solicitado
3 anexos,

att Fabricio

—

Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.
Obrigado.

MECBRAS | Dep. ATENDIMENTO GERAL

Whats: (43) 9 9982-1324

E-mail: mecbras@mecbras.com

—
Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.
Obrigado.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ,

CNPJ/MF 76.235.753/0001-48,

<p>LOTE 3 – FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA LINHA AMARELA PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</p>	
<p>ITEM 01 – PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS</p>	<p>PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA SISTEMA CESVI/ORION, CILIA, AUDATEX, TRAZ VALOR OU SIMILAR</p>
	<p><u>5</u> %</p>
<p>ITEM 02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPREENDENDO MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, GEOMETRIA, SUSPENSÃO, REBOQUE, REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CÂMBIO, RETÍFICA DE MOTOR, MANUTENÇÃO DE CÂMBIO E DIFERENCIAL, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ADITIVOS</p>	<p>PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA TEMPÁRIA OU SIMILAR</p>
	<p><u>6</u> %</p>
<p>ITEM 03 – ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS</p>	<p>PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA SISTEMA CESVI/ORION, CILIA, AUDATEX, TRAZ VALOR OU SIMILAR</p>
	<p><u>5</u> %</p>

<p>VALOR DA MÃO DE OBRA POR HORA</p>
<p>R\$ <u>285,00</u></p>

*Modelo de proposta fornecido pelo próprio órgão licitante, podendo ser utilizado outro formato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

RAZÃO SOCIAL: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA:

CNPJ: 10253804000156

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL: MECBRAS @ MECBRAS.COM

DATA: 24.04.24


**Carimbar e Assinar

10.253.804/0001-56

MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Rua Vicente Feijó, 180
Vila Marizia - CEP 86079-020

LONDRINA – PR



ORÇAMENTO*

60
CANCELADO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ,

CNPJ/MF 76.235.753/0001-48,

LOTE 2 – FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS A DIESEL PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	
ITEM 01 – PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA SISTEMA CESVI/ORION, CILIA, AUDATEX, TRAZ VALOR OU SIMILAR
	<u>5</u> %
ITEM 02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPREENDENDO MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, GEOMETRIA, SUSPENSÃO, REBOQUE, REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CÂMBIO, RETÍFICA DE MOTOR, MANUTENÇÃO DE CÂMBIO E DIFERENCIAL, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ADITIVOS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA TEMPÁRIA OU SIMILAR
	<u>6</u> %
ITEM 03 – ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA SISTEMA CESVI/ORION, CILIA, AUDATEX, TRAZ VALOR OU SIMILAR
	<u>5</u> %

VALOR DA MÃO DE OBRA POR HORA
R\$ <u>218,50</u>

*Modelo de proposta fornecido pelo próprio órgão licitante, podendo ser utilizado outro formato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

RAZÃO SOCIAL: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA:

CNPJ: 10253804000156

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL: MECBRAS@MECBRAS.COM

DATA: 24/04/24

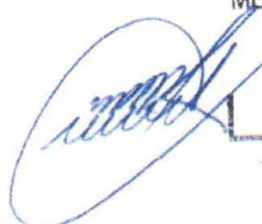
**Carimbar e Assinar

10.253.804/0001-56

MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Rua Vicente Feijó, 180
Vila Marzia - CEP 86079-020

LONDRINA – PR



ORÇAMENTO*

ANEXADO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ,

CNPJ/MF 76.235.753/0001-48,

<p>LOTE 1 – FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS A GASOLINA, ÁLCOOL E FLEX PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</p>	
<p>ITEM 01 – PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS</p>	<p>PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA SISTEMA CESVI/ORION, CILIA, AUDATEX, TRAZ VALOR OU SIMILAR</p>
	<p><u>5</u> %</p>
<p>ITEM 02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPREENDENDO MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, GEOMETRIA, SUSPENSÃO, REBOQUE, REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, MANUTENÇÃO DE CÂMBIO E DIFERENCIAL, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ADITIVOS</p>	<p>PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA TEMPÁRIA OU SIMILAR</p>
	<p><u>6</u> %</p>
<p>ITEM 03 – ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS</p>	<p>PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA SISTEMA CESVI/ORION, CILIA, AUDATEX, TRAZ VALOR OU SIMILAR</p>
	<p><u>5</u> %</p>

<p>VALOR DA MÃO DE OBRA POR HORA</p>
<p>R\$ <u>114,00</u></p>

*Modelo de proposta fornecido pelo próprio órgão licitante, podendo ser utilizado outro formato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

RAZÃO SOCIAL: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA:

CNPJ: 10 253 804 0003 56

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL: MECBRAS @ MECBRAS.COM

DATA: 24/02/24

**Carimbar e Assinar

10.253.804/0001-56

MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Rua Vicente Feijó, 180
Vila Marizlia - CEP 86079-020

LONDRINA – PR

ANGELADDC

RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MANUTENÇÃO DA FROTA

De: ROMILSO DE SOUZA SILVA (romilsouniao@hotmail.com)

Para: comprasbandeirantes@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 24 de abril de 2024 às 09:51 BRT

BOM DIA,

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO SOLICITADO,

ATENCIOSAMENTE,

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
ROMILSO DE S. SILVA

De: Prefeitura Bandeirantes <comprasbandeirantes@yahoo.com.br>

Enviado: segunda-feira, 22 de abril de 2024 10:23

Para: romilsouniao@hotmail.com <romilsouniao@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MANUTENÇÃO DA FROTA

Bom dia!

Venho através desde solicitar orçamento para abertura de processo licitatório.

Desde já agradeço.

At.te,

Alexandre A. Araujo

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
(43) 3542-4525



CCF24042024.pdf
1.6MB

10

ORÇAMENTO*

3
CANCELAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ,

CNPJ/MF 76.235.753/0001-48,

<p>LOTE 3 – FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA LINHA AMARELA PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</p>	
<p>ITEM 01 – PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS</p>	<p>PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA SISTEMA CESVI/ORION, CILIA, AUDATEX, TRAZ VALOR OU SIMILAR</p>
	<p>3%</p>
<p>ITEM 02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPREENDENDO MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, GEOMETRIA, SUSPENSÃO, REBOQUE, REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAMBAGEM, RETÍFICA DE MOTOR, MANUTENÇÃO DE CÂMBIO E DIFERENCIAL, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ADITIVOS</p>	<p>PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA TEMPÁRIA OU SIMILAR</p>
	<p>3%</p>
<p>ITEM 03 – ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS</p>	<p>PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA SISTEMA CESVI/ORION, CILIA, AUDATEX, TRAZ VALOR OU SIMILAR</p>
	<p>2%</p>

<p>VALOR DA MÃO DE OBRA POR HORA</p>
<p>R\$ 260,00</p>

*Modelo de proposta fornecido pelo próprio órgão licitante, podendo ser utilizado outro formato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

RAZÃO SOCIAL: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

NOME FANTASIA: UNIÃO EQUIPAMENTOS

CNPJ: 00.545.887/0001-01

ENDEREÇO COMPLETO: RUA 21 DE ABRIL, 196 – JD. UNIÃO

TELEFONE: (43) 3251-1734

E-MAIL: uniaoequip@uol.com.br

DATA: 24/04/2024

**Carimbar e Assinar

[00.545.887/0001-01]
UNIÃO EQUIPAMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA.
Rua 21 de Abril, 196
Jd. União - CEP 86185-560
BAND. - PR

ORÇAMENTO*

4
CANCELADO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ,

CNPJ/MF 76.235.753/0001-48,

<p>LOTE 1 – FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS A GASOLINA, ÁLCOOL E FLEX PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL</p>	
<p>ITEM 01 – PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS</p>	<p>PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA SISTEMA CESVI/ORION, CILIA, AUDATEX, TRAZ VALOR OU SIMILAR</p>
	<p>3 %</p>
<p>ITEM 02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPREENDENDO MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, GEOMETRIA, SUSPENSÃO, REBOQUE, REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAMBAGEM, RETÍFICA DE MOTOR, MANUTENÇÃO DE CÂMBIO E DIFERENCIAL, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ADITIVOS</p>	<p>PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA TEMPÁRIA OU SIMILAR</p>
	<p>3%</p>
<p>ITEM 03 – ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS</p>	<p>PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA SISTEMA CESVI/ORION, CILIA, AUDATEX, TRAZ VALOR OU SIMILAR</p>
	<p>2%</p>

<p>VALOR DA MÃO DE OBRA POR HORA</p>
<p>R\$ 160,00</p>

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

RAZÃO SOCIAL: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

NOME FANTASIA: UNIÃO EQUIPAMENTOS

CNPJ: 00.545.887/0001-01

ENDEREÇO COMPLETO: RUA 21 DE ABRIL, 196 – JD. UNIÃO

TELEFONE: (43) 3251-1734

E-MAIL: uniaoequip@uol.com.br

DATA: 24/04/2024

**Carimbar e Assinar

[Handwritten Signature]

00.545.887/0001-01

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

Rua 21 de Abril, 196
Jd. União - CEP 86185-560
CAMBÉ - PR

ORÇAMENTO*

5
CANCELADO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ,

CNPJ/MF 76.235.753/0001-48,

LOTE 2 – FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS A DIESEL PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	
ITEM 01 – PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA SISTEMA CESVI/ORION, CILIA, AUDATEX, TRAZ VALOR OU SIMILAR
	3%
ITEM 02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPREENDENDO MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, GEOMETRIA, SUSPENSÃO, REBOQUE, REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAMBAGEM, RETÍFICA DE MOTOR, MANUTENÇÃO DE CÂMBIO E DIFERENCIAL, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ADITIVOS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA TEMPÁRIA OU SIMILAR
	3%
ITEM 03 – ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA SISTEMA CESVI/ORION, CILIA, AUDATEX, TRAZ VALOR OU SIMILAR
	2%

VALOR DA MÃO DE OBRA POR HORA
R\$ 220,00

*Modelo de proposta fornecido pelo próprio órgão licitante, podendo ser utilizado outro formato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

RAZÃO SOCIAL: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

NOME FANTASIA: UNIÃO EQUIPAMENTOS

CNPJ: 00.545.887/0001-01

ENDEREÇO COMPLETO: RUA 21 DE ABRIL, 196 – JD. UNIÃO

TELEFONE: (43) 3251-1734

E-MAIL: uniaoequip@uol.com.br

DATA: 24/04/2024

**Carimbar e Assinar

00.545.887/0001-01
 UNIÃO EQUIPAMENTOS
 RODOVIÁRIOS LTDA.
 Rua 21 de Abril, 196
 Jd. União - CEP 86185-560
 CAMBÉ - PR

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MANUTENÇÃO DA FROTA

De: RAFAEL PARMEGIANI (rafaelparmegiani21@gmail.com)

Para: comprasbandeirantes@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 24 de abril de 2024 às 11:32 BRT

Bom dia, Segue em Anexo orçamento.

Em seg., 22 de abr. de 2024 às 09:27, Prefeitura Bandeirantes <comprasbandeirantes@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia!

Venho através desde solicitar orçamento para abertura de processo licitatório.

Desde já agradeço.

At.te,

Alexandre A. Araujo

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
(43) 3542-4525



Orçamento Prefeitura.pdf
805.1kB

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: RAFAEL PARMEGIANI

NOME FANTASIA: RR DIESEL

CNPJ: 09.438.594/0001-91

ENDEREÇO COMPLETO: ROD. BR 369, Nº S/N, JARDIM BELA VISTA

TELEFONE: (43) 9.9644-5521

E-MAIL: rafaelparmegiani21@gmail.com

DATA: 24/09/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ,

CNPJ/MF 76.235.753/0001-48,

LOTE 2 – FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS A DIESEL PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	
ITEM 01 – PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA SISTEMA CESVI/ORION, CILIA, AUDATEX, TRAZ VALOR OU SIMILAR
	4 %
ITEM 02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPREENDENDO MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, GEOMETRIA, SUSPENSÃO, REBOQUE, REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAMBAGEM, RETÍFICA DE MOTOR, MANUTENÇÃO DE CÂMBIO E DIFERENCIAL, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ADITIVOS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA TEMPÁRIA OU SIMILAR
	4 %
ITEM 03 – ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA SISTEMA CESVI/ORION, CILIA, AUDATEX, TRAZ VALOR OU SIMILAR
	3 %

VALOR DA MÃO DE OBRA POR HORA
R\$ 22500

*Modelo de proposta fornecido pelo próprio órgão licitante, podendo ser utilizado outro formato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Rafael Parmegiani

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: RAFAEL PARMEGIANI

NOME FANTASIA: RR DIESEL

CNPJ: 09.438.594/0001-91

ENDEREÇO COMPLETO: ROD. BR 369, Nº S/N, JARDIM BELA VISTA

TELEFONE: (43) 9.9644-5521

E-MAIL: rafaelparmegiani21@gmail.com

DATA: 24/04/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ,

CNPJ/MF 76.235.753/0001-48,

LOTE 1 – FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS A GASOLINA, ÁLCOOL E FLEX PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	
ITEM 01 – PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA SISTEMA CESVI/ORION, CILIA, AUDATEX, TRAZ VALOR OU SIMILAR
	4 %
ITEM 02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPREENDENDO MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, GEOMETRIA, SUSPENSÃO, REBOQUE, REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAMBAGEM, RETÍFICA DE MOTOR, MANUTENÇÃO DE CÂMBIO E DIFERENCIAL, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ADITIVOS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA TEMPÁRIA OU SIMILAR
	4 %
ITEM 03 – ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA SISTEMA CESVI/ORION, CILIA, AUDATEX, TRAZ VALOR OU SIMILAR
	3 %

VALOR DA MÃO DE OBRA POR HORA
R\$ 158,00

*Modelo de proposta fornecido pelo próprio órgão licitante, podendo ser utilizado outro formato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

**Carimbar e Assinar

Rafael Parmegiani

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: RAFAEL PARMEGIANI
NOME FANTASIA: RR DIESEL
CNPJ: 09.438.594/0001-91
ENDEREÇO COMPLETO: ROD. BR 369, Nº S/N, JARDIM BELA VISTA
TELEFONE: (43) 9.9644-5521
E-MAIL: rafaelparmegiani21@gmail.com
DATA: 24/04/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ,
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48,

LOTE 3 – FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA LINHA AMARELA PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	
ITEM 01 – PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA SISTEMA CESVI/ORION, CILIA, AUDATEX, TRAZ VALOR OU SIMILAR
	4 %
ITEM 02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPREENDENDO MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, GEOMETRIA, SUSPENSÃO, REBOQUE, REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAMBAGEM, RETÍFICA DE MOTOR, MANUTENÇÃO DE CÂMBIO E DIFERENCIAL, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ADITIVOS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA TEMPÁRIA OU SIMILAR
	4 %
ITEM 03 – ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA SISTEMA CESVI/ORION, CILIA, AUDATEX, TRAZ VALOR OU SIMILAR
	3 %

VALOR DA MÃO DE OBRA POR HORA

R\$ 270,00

*Modelo de proposta fornecido pelo próprio órgão licitante, podendo ser utilizado outro formato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Rafael Parmegiani

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
74/2024	987445	Concluída	ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO

Título: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL

Observações: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA).

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 50.254,7300

Itens cotados

Item: 1

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
18856 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 55,0000	R\$ 16.849,3570	R\$ 254,7300
Coeficiente de Variação: 192,6406% Desvio Padrão: 32.458,6989 Maior Preço: R\$ 158.220,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 90,0000	06/05/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	UNIDADE	R\$ 66,0000	06/05/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 116,0000	06/05/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 55,0000	06/05/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	UNIDADE	R\$ 66,0000	06/05/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 66,0000	06/05/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 66,0000	06/05/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 65,0000	06/05/2024	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	UNIDADE	R\$ 90,0000	06/05/2024	Sim

41		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.000,0000	05/06/2024	Sim
42		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.000,0000	05/06/2024	Sim
43		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 30.000,0000	05/06/2024	Sim
44		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 26.416,7000	05/06/2024	Sim
45		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 15.000,0000	05/06/2024	Sim
46		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 15.000,0000	05/06/2024	Sim
47		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 20.000,0000	05/06/2024	Sim
48		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 18.333,3000	05/06/2024	Sim
49		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 29.000,0000	05/06/2024	Sim
50		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.328,9900	18/04/2024	Sim

711
CANCELADO

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3565 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.900,0000	R\$ 88.830,0000	R\$ 50.000,0000
Coeficiente de Variação: 115,6692%		
Desvio Padrão: 102.748,9392		
Maior Preço: R\$ 465.000,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.900,0000	09/05/2024	Sim
2		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 14.000,0000	09/05/2024	Sim
3		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 126.000,0000	08/05/2024	Sim
4		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 420.000,0000	08/05/2024	Sim
5		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 142.600,0000	08/05/2024	Sim
6		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 465.000,0000	08/05/2024	Sim
7		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.500,0000	08/05/2024	Sim
8		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 9.500,0000	08/05/2024	Sim
9		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 10.000,0000	08/05/2024	Sim
10		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 25.000,0000	08/05/2024	Sim
11		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 10.000,0000	08/05/2024	Sim

43	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.000.0000	08/05/2024	Sim
44	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 25.000.0000	08/05/2024	Sim
45	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 18.000.0000	08/05/2024	Sim
46	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 64.000.0000	08/05/2024	Sim
47	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 54.000.0000	08/05/2024	Sim
48	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 192.000.0000	08/05/2024	Sim
49	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 36.000.0000	08/05/2024	Sim
50	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 128.000.0000	08/05/2024	Sim

CANDÓI

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 19/07/2024 09:02

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

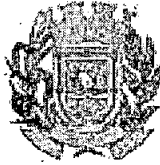
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CRAN 3

Processo Licitatório nº 01/2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2024

Município de Califórnia, com sede na Rua 17 de Dezembro, 149, na cidade de Califórnia - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.279/0001-06, neste ato representado pelo prefeito Paulo Wilson Mendes, inscrita no CPF sob o nº 045.433.009-04, Carteira de Identidade nº 761.650-3, considerando a homologação da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 1/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 049/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves e pesados, incluindo fornecimento de peças, serviços, acessórios, reboque e demandas afins previstas em Edital e Anexos.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 1/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **TRATORLON COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**

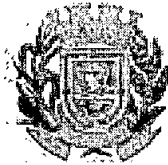
CNPJ: **80.052.277/0001-05**

Endereço completo: , ,

Representante legal: **MEIRE ANGELA MASSEI**

Valor do Contrato: **281.044,22** (duzentos e oitenta e um mil e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Percentual de Desconto
03	1	Serviços de retífica de motores - VEÍCULOS PESADOS - MARCA VOLKSVAGEN - EXCLUSIVO ME/EPP - 25%	276	R\$ 249,20	R\$ 68.779,20	11%
03	2	Serviços elétricos - VEÍCULOS PESADOS - MARCA VOLKSVAGEN - EXCLUSIVO ME/EPP - 25%	300	R\$ 235,85	R\$ 70.755,00	11%
03	3	Serviços de torno e solda - VEÍCULOS PESADOS - MARCA VOLKSVAGEN - EXCLUSIVO ME/EPP - 25%	300	R\$ 235,85	R\$ 70.755,00	11%
03	4	Serviços de embreagem, câmbio,	300	R\$ 235,85	R\$ 70.755,00	11%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

4
CANCELAÇÃO

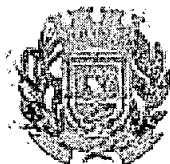
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.30.00.00. - 123 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.30.00.00. - 129 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 123 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 129 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.044.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.044.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.044.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.044.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.057.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.057.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.057.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.057.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.057.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.021.20.608.0031.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.021.20.608.0031.2.049.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.024.27.812.0038.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.024.27.812.0038.2.048.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. VALIDADE DA ATA

- 1.1 4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **22 de abril de 2024**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelecido no Art. 84 da lei Federal 14.133/2023.
- 4.2 A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Califórnia convocará os licitantes vencedores para formalizarem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, no prazo de 5 (cinco) dias, e, se for o caso, com os demais classificados (CADASTRO DE RESERVA), obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 5.2. Será admitida a formação de CADASTRO DE RESERVA, em anexo à respectiva ARP, com o registro dos licitantes que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos preços vencedores, excluído o percentual da margem de preferência quando o objeto cotado pelo licitante interessado não atende tal requisito, devendo-se observar que:
- 5.2.1. Por ocasião da homologação da licitação o Sistema COMPRASNET, a autoridade superior convocará os licitantes com propostas não recusadas para que possam aderir ao cadastro de reserva;
- 5.2.2. Quando da convocação, o sistema enviará e-mail às licitantes, informando o prazo para manifestação definido pela autoridade competente, que não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.2.3. A licitante interessada em participar do cadastro de reserva deverá acessar o sistema COMPRASNET, dentro do prazo estipulado, para efetivar sua participação, aceitando registrar os preços iguais ao dos vencedores e se sujeitar às exigências e obrigações constantes deste Edital e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

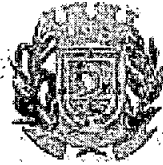
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CANCELADO

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 7.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 7.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 7.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 7.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 7.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 7.8.1 por razão de interesse público; ou
 - 7.8.2 a pedido do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CANCELADO
6

10.1. É competente o foro da Comarca de Marilândia do Sul – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Califórnia (PR), 22 de abril de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

TRATORLON
PECAS E
SERVICOS LTDA
80052277000105

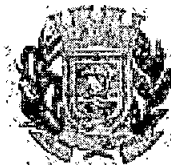
Assinado digitalmente por TRATORLON
PECAS E SERVICOS LTDA:80052277000105
DN: C=BR, OU=Videoconferencia,
OU=28926640000121, OU=AC SyngularID
Multiple, O=ICP-Brasil, CN=TRATORLON
PECAS E SERVICOS LTDA:80052277000105
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234
Data: 2024.04.22 16:41:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

MEIRE ANGELA MASSEI
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME/RG

2. _____
NOME/RG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

FABIANA DOMINGOS GONÇALES

Processo Licitatório nº 01/2024
Pregão Eletrônico nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2024

Município de Califórnia, com sede na Rua 17 de Dezembro, 149, na cidade de Califórnia - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.279/0001-06, neste ato representado pelo prefeito Paulo Wilson Mendes, inscrita no CPF sob o nº 045.433.009-04, Carteira de Identidade nº 761.650-3, considerando a homologação da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 1/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 049/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves e pesados, incluindo fornecimento de peças, serviços, acessórios, reboque e demandas afins previstas em Edital e Anexos., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 1/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **G. D. REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA - EPP**

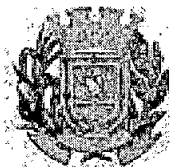
CNPJ: **06.211.184/0001-15**

Endereço completo: **RUA MARANHÃO, 985, APUCARANA**

Representante legal: **FABIANA DOMINGOS GONÇALES**

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 285.244,79 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos)

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Percentual de Desconto
01	1	Serviços de retífica de motores - VEÍCULOS LEVES - MARCA VOLKSVAGEN - EXCLUSIVO ME/EPP - 25%	55	R\$ 130,00	R\$ 7.150,00	35%
01	2	Serviços elétricos - VEÍCULOS LEVES - MARCA VOLKSVAGEN - EXCLUSIVO ME/EPP - 25%	55	R\$ 118,63	R\$ 6.524,38	35%
01	3	Serviços de torno e solda - VEÍCULOS LEVES - MARCA VOLKSVAGEN - EXCLUSIVO ME/EPP - 25%	55	R\$ 162,43	R\$ 8.933,38	11%
01	4	Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros - VEÍCULOS LEVES - MARCA VOLKSVAGEN - EXCLUSIVO ME/EPP - 25%	55	R\$ 118,63	R\$ 6.524,38	35%
01	5	Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx% -	1	R\$ 0,0130	R\$ 0,065	35%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

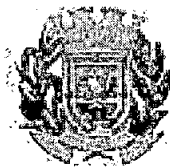
PARANÁ

3.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das seguintes dotações;

03.009.04.122.0004.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.009.04.122.0004.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.010.15.452.0025.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.010.15.452.0025.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.011.26.782.0037.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.011.26.782.0037.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.011.26.782.0037.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.011.26.782.0037.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.011.26.782.0037.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.011.26.782.0037.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00. - 495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.304.0015.2.024.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.013.10.304.0015.2.024.3.3.90.39.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.013.10.304.0015.2.024.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.304.0015.2.024.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.305.0016.2.028.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.013.10.305.0016.2.028.3.3.90.39.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.013.10.305.0016.2.028.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.014.08.244.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.014.08.244.0010.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.028.08.243.0009.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.028.08.243.0009.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.033.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.033.3.3.90.39.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.033.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.033.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 123 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 129 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 123 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 129 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.044.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.044.3.3.90.39.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.044.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.044.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.057.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.057.3.3.90.39.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.057.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.057.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.057.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.021.20.608.0031.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.021.20.608.0031.2.049.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.024.27.812.0038.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.024.27.812.0038.2.048.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. VALIDADE DA ATA

- 1.1 4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **22 de abril de 2024**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelecido no Art. 84 da lei Federal 14.133/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

GERENCIADO

emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme regras insertas no art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

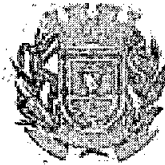
- 5.10. Se o(s) licitante(s) vencedor(es), convocado(s) nos termos do item 3.1 deste Edital, recusar-se a assinar a ARP, aplicar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 049/2023

6. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.
- 6.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 6.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Cláusula Terceira desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro de reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no inciso I desta, ensejar-se-á a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 7.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 7.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 7.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 7.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 7.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CANCELADO

D. Prática Coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

E. Prática Obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso;

9.1.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas;

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta cláusula visa atender o disposto na Lei Federal nº 12.846/2013.

10. DO FORO

10.1. É competente o foro da Comarca de Marilândia do Sul – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Califórnia (PR), 22 de abril de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

FABIANA DOMINGOS GONÇALES
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME/RG

2. _____
NOME/RG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CANTO CENÁRIO

Processo Licitatório nº 01/2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2024

Município de Califórnia, com sede na Rua 17 de Dezembro, 149, na cidade de Califórnia - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.279/0001-06, neste ato representado pelo prefeito Paulo Wilson Mendes, inscrita no CPF sob o nº 045.433.009-04, Carteira de Identidade nº 761.650-3, considerando a homologação da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 1/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 049/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves e pesados, incluindo fornecimento de peças, serviços, acessórios, reboque e demandas afins previstas em Edital e Anexos.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 1/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **S C S - AUTO ELÉTRICA - EIRELI**

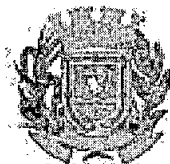
CNPJ: **28.521.616/0001-27**

Endereço completo: **AVENIDA AVENIDA PONTA GROSSA, 1280, CALIFÓRNIA**

Representante legal: **CHRISTOPHER LUCAS DA SILVA CORDEIRO**

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 2.259.573,80 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Percentual de Desconto
04	1	Serviços de retifica de motores. - VEÍCULOS PESADOS - MARCA VOLKSVAGEN - AMPLA CONCORRÊNICA- 75%	924	R\$ 237,44	R\$ 219.394,56	15,20%
04	2	Serviços elétricos. - VEÍCULOS PESADOS - MARCA VOLKSVAGEN - AMPLA CONCORRÊNICA- 75%	900	R\$ 224,72	R\$ 202.248,00	15,20%
04	3	Serviços de torno e solda. - VEÍCULOS PESADOS - MARCA VOLKSVAGEN - AMPLA CONCORRÊNICA- 75%	900	R\$ 224,72	R\$ 202.248,00	15,20%
04	4	Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros. - VEÍCULOS PESADOS - MARCA	900	R\$ 224,72	R\$ 202.248,00	15,20%



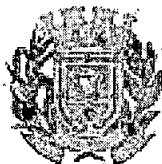
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CANCELADO

10	1	Serviços de retifica de motores - VEÍCULOS PESADOS - MARCA MERCEDES BENZ - EXCLUSIVO ME/EPP - 25%	100	R\$ 251,44	R\$ 25.144,00	10,20%
10	2	Serviços elétricos - VEÍCULOS PESADOS - MARCA MERCEDES BENZ - EXCLUSIVO ME/EPP - 25%	100	R\$ 235,72	R\$ 23.572,50	10,20%
10	3	Serviços de torno e solda - VEÍCULOS PESADOS - MARCA MERCEDES BENZ - EXCLUSIVO ME/EPP - 25%	100	R\$ 231,24	R\$ 23.123,50	10,20%
10	4	Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros - VEÍCULOS PESADOS - MARCA MERCEDES BENZ - EXCLUSIVO ME/EPP - 25%	100	R\$ 231,24	R\$ 23.123,50	10,20%
10	5	Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx% -	2	R\$ 0,0179	R\$ 0,0895	10,50%
14	1	Serviços de retifica de motores - VEÍCULOS PESADOS - MARCA RENAULT - EXCLUSIVO ME/EPP - 25%	55	R\$ 155,32	R\$ 8.542,88	43%
14	2	Serviços elétricos - VEÍCULOS PESADOS - MARCA RENAULT - EXCLUSIVO ME/EPP - 25%	55	R\$ 142,80	R\$ 7.854,00	44%
14	3	Serviços de torno e solda - VEÍCULOS PESADOS - MARCA RENAULT - EXCLUSIVO ME/EPP - 25%	55	R\$ 224,50	R\$ 12.347,50	10,20%
14	4	Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros - VEÍCULOS PESADOS - MARCA RENAULT - EXCLUSIVO ME/EPP - 25%	55	R\$ 145,00	R\$ 7.975,00	42%
14	5	Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx% -	2	R\$ 0,0110	R\$ 0,055	45%
17	1	Serviços de retifica de motores. - VEÍCULOS LEVE - MARCA IVECO - AMPLA CONCORRÊNICA- 75%	187	R\$ 249,76	R\$ 46.705,12	10,80%
17	2	Serviços elétricos. - VEÍCULOS LEVE - MARCA IVECO - AMPLA CONCORRÊNICA- 75%	187	R\$ 234,15	R\$ 43.786,05	10,80%
17	3	Serviços de torno e solda. - VEÍCULOS LEVE - MARCA IVECO - AMPLA CONCORRÊNICA- 75%	187	R\$ 229,69	R\$ 42.952,03	10,80%
17	4	Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros. - VEÍCULOS LEVE - MARCA IVECO - AMPLA CONCORRÊNICA- 75%	187	R\$ 229,69	R\$ 42.952,03	10,80%
17	5	Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx % - AMPLA CONCORRÊNICA- 75%	2	R\$ 0,0179	R\$ 0,0895	10,80%
19	1	Serviços de retifica de motores. - VEÍCULOS PESADO - MARCA MARCOPOLO - AMPLA CONCORRÊNICA- 75%	273	R\$ 249,20	R\$ 68.031,60	11%
19	2	Serviços elétricos. - VEÍCULOS PESADO - MARCA MARCOPOLO - AMPLA CONCORRÊNICA- 75%	273	R\$ 232,70	R\$ 63.527,10	10,50%
19	3	Serviços de torno e solda. - VEÍCULOS PESADO - MARCA MARCOPOLO - AMPLA CONCORRÊNICA- 75%	273	R\$ 230,46	R\$ 62.916,26	10,50%
19	4	Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros. - VEÍCULOS PESADO - MARCA MARCOPOLO - AMPLA	273	R\$ 230,46	R\$ 62.916,26	10,50%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CANCELADO

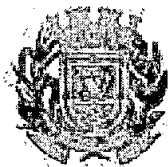
23	4	Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros. - VEÍCULOS LEVES - MARCA JEEP - AMPLA CONCORRÊNICA- 75%	165	R\$ 102,03	R\$ 16.834,13	47%
23	5	Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx % - AMPLA CONCORRÊNICA- 75%	2	R\$ 0,088	R\$ 0,044	56%
24	1	Serviços de retífica de motores - VEÍCULOS LEVES - MARCA HONDA (MOTOCICLETAS)	30	R\$ 74,10	R\$ 2.223,00	48%
24	2	Serviços elétricos - VEÍCULOS LEVES - MARCA HONDA (MOTOCICLETAS)	30	R\$ 70,20	R\$ 2.106,00	46%
24	3	Serviços de torno e solda - VEÍCULOS LEVES - MARCA HONDA (MOTOCICLETAS)	30	R\$ 113,73	R\$ 3.411,90	10,80%
24	4	Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros - VEÍCULOS LEVES - MARCA HONDA (MOTOCICLETAS)	30	R\$ 68,85	R\$ 2.065,50	46%
24	5	Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx% -	1	R\$ 0,0098	R\$ 0,049	51%

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram o presente Instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, e demais elementos constantes no Processo Licitatório nº 014/2024.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das seguintes dotações;

03.009.04.122.0004.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.009.04.122.0004.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.010.15.452.0025.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.010.15.452.0025.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.011.26.782.0037.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.011.26.782.0037.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.011.26.782.0037.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.011.26.782.0037.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.011.26.782.0037.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.011.26.782.0037.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00. - 495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.304.0015.2.024.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.013.10.304.0015.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.013.10.304.0015.2.024.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.304.0015.2.024.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.305.0016.2.028.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

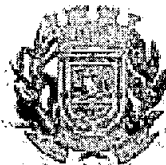
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CANCELADO

atende tal requisito, devendo-se observar que:

- 5.2.1. Por ocasião da homologação da licitação o Sistema COMPRASNET, a autoridade superior convocará os licitantes com propostas não recusadas para que possam aderir ao cadastro de reserva;
- 5.2.2. Quando da convocação, o sistema enviará e-mail às licitantes, informando o prazo para manifestação definido pela autoridade competente, que não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.2.3. A licitante interessada em participar do cadastro de reserva deverá acessar o sistema COMPRASNET, dentro do prazo estipulado, para efetivar sua participação, aceitando registrar os preços iguais ao dos vencedores e se sujeitar às exigências e obrigações constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto às condições de participação, de aceitação e classificação da proposta e de habilitação;
- 5.2.4. Se houver mais de um licitante interessado, apenas será admitido a compor o cadastro de reserva as duas primeiras empresas que registrarem o interesse via sistema COMPRASNET;
- 5.3. A análise das condições de participação, o julgamento da qualidade do(s) objeto(s) proposto(s) e da habilitação do(s) licitante(s) que constem no cadastro de reserva apenas será efetuada pelo Pregoeiro, quando da sua eventual convocação para assumir a titularidade do registro, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 5.4. O cadastro de reserva tem por objetivo suprir eventuais impossibilidades de atendimento pelo primeiro colocado da licitação e titular da ARP, como também pela recusa em assinatura da respectiva ARP pelos titulares.
- 5.5. A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas, a qual deverá ser assinada pelo(s) vencedor(res) do certame, ficando as empresas sujeitas às penalidades nela previstas pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 5.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.
- 5.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme art. 33, do Decreto Municipal nº 049/2023.
- 5.8. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.9. A contratação do fornecedor registrado poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme regras insertas no art. 89 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.10. Se o(s) licitante(s) vencedor(es), convocado(s) nos termos do item 3.1 deste Edital, recusar-se a assinar a ARP, aplicar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 049/2023

6. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

8
P
A
N
S
E
I
A
D
O

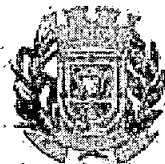
- 7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.8.1 por razão de interesse público; ou
- 7.8.2 a pedido do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e anexos.
- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3 ***A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 11.462/2023.***

9. DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 9.1. Deverá ser adotada práticas de antifraude e anticorrupção, devendo:
- 9.1.1. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- 9.1.2. Impor sanções para a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade, na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação. Para propósito deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- A. **Prática Corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- B. **Prática Fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar execução dos recursos;
- C. **Prática Colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- D. **Prática Coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CANCELADO

Processo Licitatório nº 01/2024 Pregão Eletrônico nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2024

Município de Califórnia, com sede na Rua 17 de Dezembro, 149, na cidade de Califórnia - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.279/0001-06, neste ato representado pelo prefeito Paulo Wilson Mendes, inscrita no CPF sob o nº 045.433.009-04, Carteira de Identidade nº 761.650-3, considerando a homologação da licitação na modalidade de **Pregão**, na forma **eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 1/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 049/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves e pesados, incluindo fornecimento de peças, serviços, acessórios, reboque e demandas afins previstas em Edital e Anexos.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 1/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **M BARACO SOUZA LTDA**

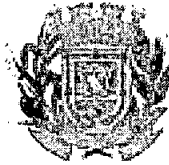
CNPJ: **01.375.612/0001-21**

Endereço completo: **AVENIDA PARANÁ, 987, IBIPORÃ**

Representante legal: **MURILO BARACO SOUZA**

Valor do Contrato: **R\$ 108.372,02 (cento e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e dois centavos)**

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Percentual de Desconto
02	1	Serviços de retífica de motores - VEÍCULOS LEVES - MARCA VOLKSVAGEN - AMPLA CONCORRÊNICA- 75%	165	R\$ 175,00	R\$ 28.875,00	12,50%
02	2	Serviços elétricos. - VEÍCULOS LEVES - MARCA VOLKSVAGEN - AMPLA CONCORRÊNICA- 75%	165	R\$ 159,69	R\$ 26.348,44	12,50%
02	3	Serviços de torno e solda. - VEÍCULOS LEVES - MARCA VOLKSVAGEN - AMPLA CONCORRÊNICA- 75%	165	R\$ 164,25	R\$ 27.101,25	10%
02	4	Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros. - VEÍCULOS LEVES - MARCA VOLKSVAGEN - AMPLA	165	R\$ 157,86	R\$ 26.047,31	13,50%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

8
GANGEBARD

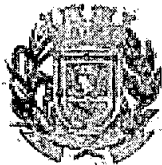
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 123 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 129 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.044.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.044.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.044.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.044.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.057.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.057.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.057.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.057.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.057.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.021.20.608.0031.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.021.20.608.0031.2.049.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.024.27.812.0038.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.024.27.812.0038.2.048.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. VALIDADE DA ATA

- 1.1 4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **22 de abril de 2024**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelecido no Art. 84 da lei Federal 14.133/2023.
- 4.2 A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Califórnia convocará os licitantes vencedores para formalizarem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, no prazo de 5 (cinco) dias, e, se for o caso, com os demais classificados (CADASTRO DE RESERVA), obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 5.2. Será admitida a formação de CADASTRO DE RESERVA, em anexo à respectiva ARP, com o registro dos licitantes que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos preços vencedores, excluído o percentual da margem de preferência quando o objeto cotado pelo licitante interessado não atende tal requisito, devendo-se observar que:
 - 5.2.1. Por ocasião da homologação da licitação o Sistema COMPRASNET, a autoridade superior convocará os licitantes com propostas não recusadas para que possam aderir ao cadastro de reserva;
 - 5.2.2. Quando da convocação, o sistema enviará e-mail às licitantes, informando o prazo para manifestação definido pela autoridade competente, que não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas;
 - 5.2.3. A licitante interessada em participar do cadastro de reserva deverá acessar o sistema COMPRASNET, dentro do prazo estipulado, para efetivar sua participação, aceitando registrar os preços iguais ao dos vencedores e se sujeitar às exigências e obrigações constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto às condições de participação, de aceitação e classificação da proposta e de habilitação;
 - 5.2.4. Se houver mais de um licitante interessado, apenas será admitido a compor o cadastro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CANCELADO

- 7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 7.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 7.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 7.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 7.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 7.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 7.8.1 por razão de interesse público; ou
 - 7.8.2 a pedido do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CANCELADO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Califórnia (PR), 22 de abril de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

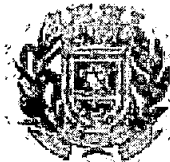
MURILO BARACO SOUZA
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME/RG

2. _____
NOME/RG





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

90
CANCELA

Processo Licitatório nº 01/2024
Pregão Eletrônico nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2024

Município de Califórnia, com sede na Rua 17 de Dezembro, 149, na cidade de Califórnia - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.279/0001-06, neste ato representado pelo prefeito Paulo Wilson Mendes, inscrita no CPF sob o nº 045.433.009-04, Carteira de Identidade nº 761.650-3, considerando a homologação da licitação na modalidade de **Pregão**, na forma **eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 1/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 049/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves e pesados, incluindo fornecimento de peças, serviços, acessórios, reboque e demandas afins previstas em Edital e Anexos.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 001/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**

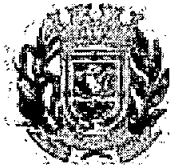
CNPJ: **19.583.357/0001-78**

Endereço completo: **RUA AV. ZILDA SEIXAS AMARAL, 1252, APUCARANA**

Representante legal: **PAULO CESAR DE SOUZA**

Valor do Contrato: R\$ 675.082,91 (seiscentos e setenta e cinco mil e oitenta e dois reais e noventa e um centavos)

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
09	1	Serviços de retífica de motores. - VEÍCULOS PESADOS - MARCA FORD - AMPLA CONCORRÊNICA- 75%	300	R\$ 236,04	R\$ 70.812,00	15,70%
09	2	Serviços elétricos. - VEÍCULOS PESADOS - MARCA FORD - AMPLA CONCORRÊNICA- 75%	300	R\$ 221,29	R\$ 66.386,25	15,70%
09	3	Serviços de torno e solda. - VEÍCULOS PESADOS - MARCA FORD - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% -	300	R\$ 217,07	R\$ 65.121,75	15,70%
09	4	Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e	300	R\$ 217,07	R\$ 65.121,75	15,70%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

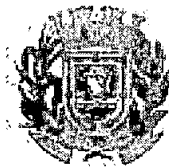
CALIFORNIA

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram o presente Instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, e demais elementos constantes no Processo Licitatório nº 014/2024.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das seguintes dotações;

03.009.04.122.0004.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.009.04.122.0004.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.010.15.452.0025.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.010.15.452.0025.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.011.26.782.0037.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.011.26.782.0037.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.011.26.782.0037.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.011.26.782.0037.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.011.26.782.0037.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.011.26.782.0037.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00. - 495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.304.0015.2.024.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.013.10.304.0015.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.013.10.304.0015.2.024.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.304.0015.2.024.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.305.0016.2.028.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.013.10.305.0016.2.028.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.013.10.305.0016.2.028.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.014.08.244.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.014.08.244.0010.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.028.08.243.0009.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.028.08.243.0009.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.033.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.033.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.033.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.033.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

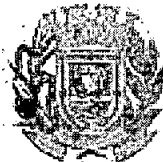
E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CANCELADO

- 5.2.1. Por ocasião da homologação da licitação o Sistema COMPRASNET, a autoridade superior convocará os licitantes com propostas não recusadas para que possam aderir ao cadastro de reserva;
- 5.2.2. Quando da convocação, o sistema enviará e-mail às licitantes, informando o prazo para manifestação definido pela autoridade competente, que não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.2.3. A licitante interessada em participar do cadastro de reserva deverá acessar o sistema COMPRASNET, dentro do prazo estipulado, para efetivar sua participação, aceitando registrar os preços iguais ao dos vencedores e se sujeitar às exigências e obrigações constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto às condições de participação, de aceitação e classificação da proposta e de habilitação;
- 5.2.4. Se houver mais de um licitante interessado, apenas será admitido a compor o cadastro de reserva as duas primeiras empresas que registrarem o interesse via sistema COMPRASNET;
- 5.3. A análise das condições de participação, o julgamento da qualidade do(s) objeto(s) proposto(s) e da habilitação do(s) licitante(s) que constem no cadastro de reserva apenas será efetuada pelo Pregoeiro, quando da sua eventual convocação para assumir a titularidade do registro, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 5.4. O cadastro de reserva tem por objetivo suprir eventuais impossibilidades de atendimento pelo primeiro colocado da licitação e titular da ARP, como também pela recusa em assinatura da respectiva ARP pelos titulares.
- 5.5. A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas, a qual deverá ser assinada pelo(s) vencedor(res) do certame, ficando as empresas sujeitas às penalidades nela previstas pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 5.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.
- 5.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme art. 33, do Decreto Municipal nº 049/2023.
- 5.8. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.9. A contratação do fornecedor registrado poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme regras insertas no art. 89 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.10. Se o(s) licitante(s) vencedor(es), convocado(s) nos termos do item 3.1 deste Edital, recusar-se a assinar a ARP, aplicar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 049/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CANCELADO

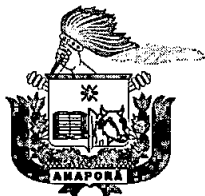
- 7.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.8.1 por razão de interesse público; ou
- 7.8.2 a pedido do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e anexos.
- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3 ***A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 11.462/2023.***

9. DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 9.1. Deverá ser adotada práticas de antifraude e anticorrupção, devendo:
- 9.1.1. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- 9.1.2. Impor sanções para a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade, na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação. Para propósito deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- A. Prática Corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000.
licitacao@amapora.pr.gov.br

SANGEIRADO

Pregão Eletrônico nº 009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024 ID 3094

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
SRP Nº 009/2024

Aos dezoito (18) dias do mês de Março (03) do ano de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Amaporã, O Pregoeiro Sr. Renan Mauricio de Oliveira Rebussi e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2024, que trabalharam no certame licitatório, do Município de Amaporã – PR, e a empresa: **L.P. TORREZAN CONVENIÊNCIA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.216.314/0001-31, sito a Avenida Paraná, nº 202, CEP 87860-000, cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, **TEL: 44 3435-1542 / torrezanautoposto2@hotmail.com** / neste ato representado por seu representante legal, Senhora Lucelia Pomaro Torrezan, portador do CPF nº 038.878.359-13, RG nº 77049568, residente e domiciliado na Rua Jose Romagna 199, na cidade Planaltina do Paraná conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

1 – DO OBJETO E VALOR:

Registro de Preços para futuras e parceladas contratações de aquisições das peças e serviços elétricos, óleos, fluídos e filtros dos veículos da frota municipal (Veículos Leves, Motocicletas e Ambulâncias), para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, conforme a seguir:

LOTE 24 - ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - FIAT						
LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
24	1	05 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	12.500,00	12%

LOTE 25 - ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - RENAULT						
LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

SANCIONADO
6

Pregão Eletrônico nº 009/2024

28	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	10.000,00	12%
----	---	--------------	-------	---	-----------	-----

LOTE 29 - ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - RENAULT MASTER

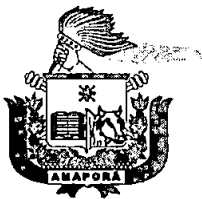
LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
29	1	5 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	75.000,00	12%

LOTE 30 - ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MERCEDES BENZ - AMBULANCIA

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
30	1	3 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	45.000,00	12%

LOTE 31 - ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MARCOPOLO VOLARE

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
------	------	--------------------	---------	---------------	----------------------	--



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

CANCELADO

Pregão Eletrônico nº 009/2024

36	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1.000,00	5%
----	---	--------------	-------	---	----------	----

LOTE 38 - ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - CAMINHÃO FORD						
LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
38	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	40.000,00	10%

LOTE 39 - ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MERCEDES-BENZ						
LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
39	1	06 ANEXO I-A	PEÇAS	ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DOS ÓLEOS E FILTROS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	150.000,00	10%

LOTE 40 - ÓLEOS, FLUÍDOS E FILTROS - CAMINHÃO VOLKSWAGEN						
LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

97
CANCELADO

Pregão Eletrônico nº 009/2024

0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001320493390300000 - Material de Consumo
0800112361001320493390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112366001320503390300000 - Material de Consumo
0800112366001320503390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800212367001320513390300000 - Material de Consumo
0800212367001320513390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000217512000721553390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1000218541000820383390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

ENCERTEADO

Pregão Eletrônico nº 009/2024

Urbanos do Município, autorizará ou não os serviços, por escrito através de requisição/ordem de serviços elaborado pela Prefeitura Municipal.

e) **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Iniciar o Serviço, objeto desta licitação, imediatamente a partir do recebimento da Requisição/Ordem de Serviço, autorizado pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos e o tempo máximo para conclusão dos mesmos, não poderá exceder o prazo estipulado no edital.

03.6 O(s) veículo(s) que por alguma pane, não for possível ser encaminhado (rodando) até a oficina da Detentora da Ata de Registro, ficará a mesma responsável pelo transporte do veículo através de guincho, até o local para do conserto, sem nenhum custo deste transporte para a Secretaria e Departamento deste município.

03.7. Os serviços que não necessitarem de equipamentos específicos da oficina, deverão ser executados no pátio da Prefeitura Municipal de Amaporã.

03.8. Cada Secretaria e Departamento designará um servidor para fiscalizar a execução dos serviços decorrentes dessa Ata de Registro de Preços.

03.9. As peças necessárias para reposição, deverão ser informadas no relatório de DIAGNOSE (item 3.5 a), para que a Secretaria responsável pelo veículo, emita uma ordem/requisição de fornecimento das peças e serviços para o conserto do mesmo.

03.10. As Peças e Serviços serão parcelados e por item, de acordo com as necessidades de cada veículo, e serão analisadas pelo responsável da Secretaria ou Departamento solicitante.

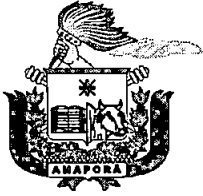
03.11. Deverá ser averiguada a quantidade dos itens (Peças e Serviços), que estará especificada na Solicitação de despesa ou Ordem de Fornecimento/Requisição, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria ou Departamento pertencente o veículo.

03.12. A maneira, local e todas as indicações de fornecimento do objeto da presente licitação deverão ser especificadas na Solicitação de despesa ou Ordem de Fornecimento/Requisição, não sendo tolerada entrega do objeto de qualquer outra maneira.

03.13. A devolução do veículo após a manutenção não deverá ser superior a 10 (dez) dias após recebimento da Solicitação de despesa ou Ordem de Fornecimento/Serviços.

03.14. Se houver necessidades de mais tempo para o conserto do veículo, o mesmo deverá ser feito através de documento à Secretaria ou Departamento a pertence o veículo, com as devidas justificativas para o mesmo.

03.15. As peças removidas/substituídas deverão ser devolvidas ao município junto com o carro, onde a Secretaria ou Departamento a que pertence fará o devido descarte.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

CANCELADO

Pregão Eletrônico nº 009/2024

6.2.1. A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões que atestam a regularidade fiscal, de acordo com o Edital.

6.3. É de Obrigatoriedade da(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços ao emitir a(s) Notas(s) Fiscal(is), conforme Solicitação(ões) de Despesa(s), e enviar as Notas Fiscais para o email, para o devido empenho: nfamapora@hotmail.com.

6.4. É condição obrigatória à informação prévia do Cancelamento de Nota Fiscal, antes do Empenho pelo Município, estando este sujeito a penalidades e multas previstas no Edital e conforme Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá ser enviado por email para nfamapora@hotmail.com.

6.5. Ao Emitir a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá informar no corpo da(s) mesma(s) a **Modalidade** e o **Número da Licitação**, como também informar os **Dados Bancários** para o devido pagamento, sendo: **Banco, Agência e Conta Corrente (Pessoa Jurídica)**, de preferência **Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal**.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, devendo respeitar-se a contagem da anualidade e a aplicação do índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

100
CANCELADO

Pregão Eletrônico nº 009/2024

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.3 e no item 9.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

08 – DAS SANÇÕES NO CASO INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

08.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

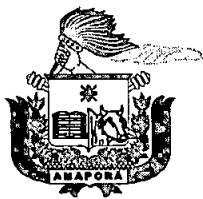
- a) Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados, se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

08.2. A detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

08.3. A decisão da Comissão de Licitação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades no Edital assegurada defesa prévia da Detentora do registro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

08.4. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

08.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no **Item 10 do Edital**, sofrerá as multas e penalidades nela descrita, que é parte integrante da presente Ata de Registro de Preços;



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

10
CANCELLADO

Pregão Eletrônico nº 009/2024

09.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

09.4. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013.

09.5. A CONTRATADA declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades empresariais, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial, mas sem limitar, a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção aplicável à CONTRATADA, abstando-se a CONTRATADA de qualquer atividade que constitua uma violação a tais dispositivos.

09.6. A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

09.7. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

09.8. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

09.9. A CONTRATADA declara, garante e aceita que, com relação a este Contrato, não praticará nem tentará praticar qualquer solicitação, não houve e não haverá nenhuma solicitação, exigência, cobrança ou obtenção para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público e/ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento, taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido pela CONTRATADA ou por qualquer de seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente.

09.10. A CONTRATADA e cada um de seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título que trabalham direta ou indiretamente no Contrato também se obrigam a cumprir todas



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

CANCELADO 02

Pregão Eletrônico nº 009/2024

serviço a ser realizado), apresentados para o Município e com a anuência do fiscal do contrato, aplicando o mesmo percentual de desconto do processo vigente.

11. GARANTIA DAS PEÇAS NOVAS ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS

11.1 A(s) Detentora(s) da Ata de Registro fornecerá(ao), independentemente de qualquer menção expressa no Edital e na proposta e dará garantia das peças e serviços mecânicos de no mínimo 01 (Um) ano, se dentro desse prazo o equipamento continuar apresentando o mesmo problema, o mesmo deverá ser trocado e refazer os serviços sem ônus ao município.

12 – UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DE EMPENHO

12.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta, inclusive autarquia do município de Amaporã.

12.2. Caberá a detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

12.3 Os objetos desta ata de registro de preços, serão solicitados via nota de empenho, substituindo o contrato de prestação de serviços oriundo da ata de registro de preços.

13 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

14 – DO RESPONSÁVEL DO RECEBIMENTO

14.1. O recebimento do material será confiado à comissão de recebimento portaria nº 008/2024, designados pela autoridade competente.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Constitui os fiscais de contratos, nomeados a partir da portaria nº 045/2024, de acordo com o art. 8º do Decreto Municipal 222/2023 que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no Município de Amaporã.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 009/2024

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões observarão a Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicável à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, todos os Anexos e o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, SRP Nº 009/2024 e a Proposta da Detentora.**

Fica eleito o foro do Município de Paranavaí para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

L.P. TORREZAN CONVENIÊNCIA - ME
Lucelia Pomaro Torrezan
CONTRATADO

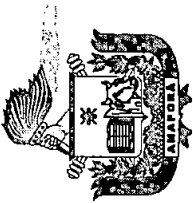
José Antonio Ribeiro Neto
Secretário Administrativo

Fiscais:

Paula Eloise Rodrigues Ferreira

Ediane Aparecida de Oliveira

Vinicius Mateus Paltanin Silva



Município de Amaporá – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 009/2024

				SAÚDE													
27	BCP-6025	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ		SAÚDE		9BGJC7520KKB154461	2018/2019	FLEX		Leves							
27	AXI-5468	CHEVROLET/MONTANA LS		SAÚDE		9BGCA80X0EB150188	2013/2014	FLEX		Leves							
27	GBM-4D76	CHEVROLET/MONTANA LS2		SAÚDE		9BGCA8030MB166218	2020/2021	FLEX		Leves							
27	AYO-3391	I/CHEVROLET CLASSIC LS		SAÚDE		8AGSU19F0FR103592	2014/2015	FLEX		Leves							
27	BAD-5534	I/CHEVROLET CLASSIC LS		SAÚDE		8AGSU1920GRI24775	2015/2016	FLEX		Leves							
28	AXS-9531	FIAT/DUCATO MARTICAR 16		SAÚDE		93W245H34E2124682	2013/2014	DIESEL S10		Van							
29	BAM-5193	RENAULT/MASTER ALLT AMBI		SAÚDE		93YMAFELAHJ264353	2016/2017	DIESEL S10		Ambulancia							
29	BCC-7563	RENAULT/MASTER EURO AMB		SAÚDE		93YMAFEXAJJ143467	2017/2018	DIESEL S10		Ambulancia							
29	SDR-5H35	RENAULT/MASTER REVES AMB		SAÚDE		93YF62001PJ203908	2022/2023	DIESEL S10		Ambulancia							
29	SDR-7G18	RENAULT/MASTER REVES AMB		SAÚDE		93YF6200XPJ203907	2022/2023	DIESEL S10		Ambulancia							
29	SDU-6B82	RENAULT/M REVESCAP L3H2		SAÚDE		93YF62008PJ266309	2022/2023	DIESEL S10		Van							
30	SEH-4C65	I/M.BENZ 416 TAKO 20P		SAÚDE		8AC907643NE221784	2022/2022	DIESEL S10		Van							
30	SEC-7F07	I/MBENZ SPRINTER TCA AMB		SAÚDE		8AC907643NE221604	2022/2022	DIESEL S10		Ambulancia							
30	BBS-7262	I/M.BENZ 415 MARIMAR A - AMB		SAÚDE		8AC906633JE139127	2017/2018	DIESEL S10		Ambulancia							
31	AQA-3159	MARCOPOLO/VOLARE A6 ON		EDUCAÇÃO		93PB37D2M8C023661	2008/2008	DIESEL S10		Microonibus							
31	BDB-7J97	MARCOPOLO/VOLARE ACCESS EO		EDUCAÇÃO		93PB90S19KC098791	2019/2020	DIESEL S10		Microonibus							
31	BCD-6726	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO		EDUCAÇÃO		93PB54M32JC059331	2017/2018	DIESEL S10		Microonibus							
31	AUY-1702	MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC		EDUCAÇÃO		93PB11E3PCC040982	2011/2012	DIESEL S10		Microonibus							
31	BCF-9958	MARCOPOLO/VOLARE V8L ON		SAÚDE		93PB43M10KC059912	2018/2019	DIESEL S10		Microonibus							
31	BDK-8A33	MARCOPOLO/VOLARE V8L MO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		93PB44M10LC061891	2019/2020	DIESEL S10		Microonibus								
32	AYK-6261	VW/15.190 EOD E.HD ORE		EDUCAÇÃO		9532E82W3ER431005	2014/2014	DIESEL S10		Onibus ORE							
32	BDD-4J18	VW/15.190 EOD E.HD ORE		EDUCAÇÃO		9532E82W3LR010723	2019/2020	DIESEL S10		Onibus ORE							
32	ATN-1097	VW/15.190 EOD E.S.ORE		EDUCAÇÃO		9532882W3AR059442	2010/2010	DIESEL S10		Onibus ORE							
32	ARR-4955	VW/MASCA GRANMINI O		EDUCAÇÃO		9BWP452R99R941621	2009/2009	DIESEL S10		Onibus							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ nº 76.235.746/0001-46

ARQUIVADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2023

Aos vinte e sete dias de setembro de 2023, na **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 o Sr. Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.650.151-4/SSP-PR e do CPF sob nº 360.754.509-04, em pleno exercício de seu mandato e funções nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas legais e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 15/2023** – Forma Eletrônica para Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa **BRUNO RAFAEL DOS REIS**, CNPJ: 17.365.331/0001-28, neste ato representada por **BRUNO RAFAEL DOS REIS**, CPF: 070.318.629-90, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA PREVENTIVA E CORRETIVA COM OU SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL**, para futuras e eventuais aquisições.

2 - Os produtos e serviços cotados deverão obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
650	04.001.15.452.0004.2014	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
690	04.001.15.452.0004.2014	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP 86370-000, Fone/Fax: (043) 3544-1234.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

Fis.: 238/106
Departamento de Licitação

ACEITADO

custos e que redundem em aumento de despesas para Prefeitura.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica **VEDADA** a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, **sem autorização expressa da Contratante.**

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 – O objeto do Registro de Preços será adquirido de forma fracionada, conforme a necessidade, e **SERÁ ENTREGUE EM NO MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO, na sede do Município.**

7.2 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3 A garantia para os bens adquiridos será a estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

Fis.: 240/307
Departamento de Licitação

RECEBADO

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela solicitante, acompanhadas **obrigatoriamente** de uma via digital e seu XML das certidões negativas de débito fiscal (União, Estado e Município) e de regularidade junto ao INSS, FGTS e a Justiça do Trabalho.

8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

8.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município.

8.4 - Os pagamentos que forem realizados através de TED/DOC e que gerarem tarifas bancárias, estas serão descontadas do valor a ser pago ao fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento às normas editalícias e deste instrumento.

9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

9.3. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único Fica designado (a) o (a) servidor (a)

Fiscal do contrato

Nome do fiscal

MARIO CESAR DOS SANTOS

para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplina dos nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.3, desta Ata.

9.4 Será GESTOR (a) desta ata o (a) Sr. (º) ANTONIO CARLOS ZANARDO, Secretário (º) do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

Fis.: 242

Departamento de Licitação

158
MUNICÍPIO

12.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pelas leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Edital do Pregão Eletrônico nº15/2023 – e seus Anexos, a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos, integram esta ata de registro de preços.


13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.


13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.


ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
CPF: 360.754.509-04


BRUNO RAFAEL DOS REIS
CPF: 070.318.629-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

109
CANCELAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner n.º 1457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAEISON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, estabelecida na cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 17.100.754/0001-16, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Celso Rozario, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.328.833-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 590.505.439-87.

FINALIDADE: Alteração do contrato epígrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 60 (sessenta) dias os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Solicitação e a justificativa apresentada datada de 10 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Administração, anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Quarta do prazo de execução e vigência, para prorrogar em 60 (sessenta) dias os respectivos prazos do contrato, a contar da data de 20/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 19 de junho de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA





JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



CELSO ROZARIO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


Diego Henrique Tozetti
CPF: 046.375.519-78


Alexandre Alves de Araújo
CPF: 063.414.869-95



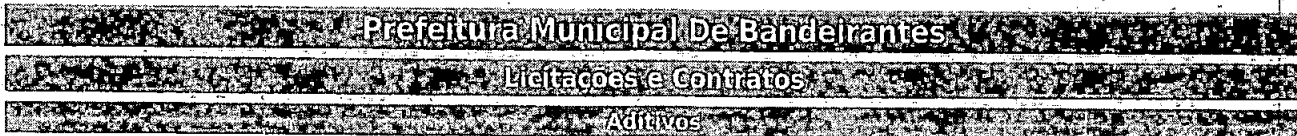
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 817
Ano 2024
Página 29 de
44

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 20 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.

FINALIDADE: Alteração do contrato epígrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 60 (sessenta) dias os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Sollicitação e a justificativa apresentada datada de 10 de junho de 2024, da Secretária Municipal de Administração, anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Quarta do prazo de execução e vigência, para prorrogar em 60 (sessenta) dias os respectivos prazos do contrato, a contar da data de 20/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 19 de junho de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

CELSO ROZÁRIO
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

111
MUNICÍPIO
ESTADO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 163/2022 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022 - PMB.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Jackson Ramalho Matta**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** estabelecida na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 17.100.754/0001-16, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **Celso Rozario**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.328.833-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 590.505.439-87, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 25/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Prego Presencial nº 25/2022, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 28/04/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

112
3
CANCELO

SERVÍCIOS MANUTENÇÃO VEICULAR PARTE ELÉTRICA (MÃO DE OBRA EM TODOS OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES INCLUINDO VEÍCULOS PEQUENOS, MOTOCICLETAS, VANS, KOMBI, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS). DESCONTO MÍNIMO - MÃO DE OBRA - TABELA TEMPÁRIA - TEMPÁRIO (HORA = RS 148,93*572H)	FORNECIMENTO DE PECAS PARTE ELÉTRICA, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM TODOS OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES INCLUINDO VEÍCULOS PEQUENOS, MOTOCICLETAS, VANS, KOMBI, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS)	FORNECIMENTO DE PECAS PARTE ELÉTRICA, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM TODOS OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES INCLUINDO VEÍCULOS PEQUENOS, MOTOCICLETAS, VANS, KOMBI, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS)
22%	21%	36%

VALOR DO LOTE 2: R\$ 245.307,66 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sete reais e sessenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.040.847,83 (um milhão e quarenta mil, e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

§2º O percentual contratado compreende todos os custos necessários à prestação do serviço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

§3º Os percentuais de descontos ofertados não serão reajustados durante a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES:

§1º Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no Anexo 03 do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

§2º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

Caro Regato

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

1
3
CANCELADO

03. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	920	104
	1210	104
04. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1920	00
05. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	2050	00
	2170	00
06. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	2440	511
	2520	00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2950	00
	3110	00
	3210	00
11. SECRETARIA DE SAÚDE	3670	303
	4070	311
	4580	303
	4010	494

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DO OBJETO:

§1º A CONTRATADA realizará a prestação do serviço em caráter de urgência e emergência, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, **inclusive disponibilizando guincho** em no máximo 02 (duas) horas após comunicação da avaria.

§2º Prestar socorro *in loco* em caso de pane, em prazo não superior a 2 (duas) horas, 24 (vinte e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

11
37
CANCELLADO

§12º Responder por todos e quaisquer ônus suportados pela CONTRATANTE decorrente de eventual condenação trabalhista proposta por seus empregados, autorizando, desde já, a retenção dos valores correspondentes aos créditos existentes deste Contrato e de outros porventura existentes entre as partes e, inclusive da garantia contratual.

§13º Manter identificados todos os seus prestadores de serviços objeto deste contrato, com crachá de identificação e uniforme da CONTRATADA.

§14º Após assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de 3 (três) dias ao Departamento de Licitação, a relação dos profissionais que irá prestar os serviços objeto deste contrato, comprovando sua capacidade técnica conforme normas técnicas e disposições vigentes bem como as exigências editalícias.

§15º Informar a administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado.

§16º Aplicar somente peças indicadas pelos fabricantes dos veículos, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados. A critério da CONTRATANTE, as peças deverão passar por inspeção, realizada por funcionário auditor autorizado pela CONTRATANTE, bem como, eventualmente, por técnico contratado para este fim.

§17º Aplicar e utilizar na execução dos serviços, desde que todas as partes envolvidas concordem, peças, materiais ou conjuntos mecânicos novos ou usados fornecidos pelo Órgão.

§18º À CONTRATADA deverá manter todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, etiquetagem ou pintura com tinta apropriada, constando a identificação do veículo, a solicitação de serviço autorizada com número do orçamento e da Nota Fiscal e a descrição das peças utilizadas. As peças deverão ficar guardadas na empresa CONTRATADA por 100 (cem) dias para fins de auditoria e depois informado por escrito ao CONTRATANTE que decidirá o destino dos materiais.

§19º Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos e outros, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Órgão proprietário ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

§20º Facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços, de funcionários fiscais credenciados pelo CONTRATANTE.

§21º Oferecer serviço gratuito de guincho no âmbito nacional, socorrendo os veículos parados em locais de ação de serviço da mesma ou rebocá-los, no prazo de 03 (três) horas após o recebimento da solicitação, para local determinado, onde haja concessionárias ou oficinas autorizadas credenciadas pela CONTRATADA.

Also Regan

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

15
CANCELO

aprovado, no todo ou em parte.

§32º No caso de recusa total ou parcial do orçamento, a CONTRATADA não terá direito a reclamações ou recurso, sendo somente reembolsada das despesas de montagens/desmontagens porventura ocorridas.

§33º A solicitação de orçamento por parte da CONTRATANTE não acarreta sua aceitação e tampouco a obrigatoriedade da realização dos serviços com a CONTRATADA.

§34º A solicitação de orçamento não deve ser entendida como autorização para realização do serviço ou efetivação do fornecimento. Essa autorização via sistema informatizado, depende de encaminhamento pela CONTRATANTE, somente após a aprovação do orçamento.

§35º A licitante deverá possuir sistema de emissão de nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da CONTRATANTE, durante todo o prazo de vigência contratual:

- I Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- II Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário;
- III Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
- IV Zelar pela boa qualidade do serviço, bem como estimular sua eficiência, receber e apurar reclamações de usuários;
- V Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no contrato; VI - Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE

§1º A CONTRATADA é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

§2º A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

Also Rega

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

116
C. C. C. C. C.
37

§3º A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

§4º A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Bandeirantes.

§5º O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Bandeirantes, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

§6º As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

§7º As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§8º Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

§9º Excepcionalmente, "ad cautelam", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - ANTICORRUPÇÃO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Roberto Regas

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

19
MAY
37

haja conveniência para a Administração, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

c. Judicialmente, nos termos da legislação;

§4º A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

§5º A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a. Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b. Quando houver atraso na entrega dos produtos, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 15 (quinze) dias.

§6º Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL A PROPOSTA DO VENCEDOR:

§1º Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº 25/2022 – Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§1º O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lide supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TOLERÂNCIA

§1º Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

§1º Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ass. Rego

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8
CANCELAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 164/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457-Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELOSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 80.052.277/0001-05, neste ato representada por sua sócia, a Sra. Meire Angela Massel, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.586.154-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 046.440.669-23.

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 90 (noventa) dias os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Solicitação através e a justificativa apresentada datada de 13 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Administração, anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Quarta do prazo de execução e vigência, para prorrogar em 90 (noventa) dias os respectivos prazos do contrato, a contar da data de 24/09/2023.

O presente aditivo terá o valor total de R\$143.128,97 (cento e quarenta e três mil cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, dividido proporcionalmente a cada item do lote vencido, fundamentado no §1º inciso I, alínea "b" do artigo 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALOR

O contido na Cláusula Segunda do Contrato que trata do VALOR será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$715.644,89 (setecentos e quinze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 22 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 164/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.

FINALIDADE: Alteração do contrato epígrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 90 (noventa) dias os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Solicitação através e a justificativa apresentada datada de 13 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Administração, anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Quarta do prazo de execução e vigência, para prorrogar em 90 (noventa) dias os respectivos prazos do contrato, a contar da data de 24/09/2023.

O presente aditivo terá o valor total de R\$143.128,97 (cento e quarenta e três mil cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, dividido proporcionalmente a cada item do lote vencido, fundamentado no §1º inciso I, alínea "b" do artigo 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALOR

O conteúdo na Cláusula Segunda do Contrato que trata do VALOR será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$715.644,89 (setecentos e quinze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 22 de setembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA



JAELESON RAMALHO MATTÁ
PREFEITO MUNICIPAL

TRATORLON -
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA:
80052277000105

Assinado digitalmente por TRATORLON - PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA: 3585277000105
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, E=PEÇAS E SERVIÇOS LTDA@TRATORLON.COM.BR, OU=SERVIÇOS LTDA, CN=TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,
c=BR, ou=ICP-Brasil
Localizar sua chave digitalizada em Assinatura
Data: 2023.09.22 10:48:00 0T
FoxIT PDF Reader Versão: 11.0.1

MEIRE ANGELA MASSEI
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

381

120
CANCELLADO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 164/2022 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022 - PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **TRATORLON – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** estabelecida na cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 80.052.277/0001-05, neste ato representada por sua sócia, a Sra. Meire Angela Massel, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.586.154-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 046.440.669-23, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes; ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 25/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme **ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 25/2022**, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 28/04/2022.

R. Frei Rafael Proner, 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 35-2-1625 -
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

<p>VEICULAR PARTE ELÉTRICA (MÃO DE OBRA EM TODOS OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DA LINHA AMARELA/MAQUINÁRIOS)</p> <p>DESCONTO MÍNIMO- MÃO DE OBRA - TABELA TEMPORÁRIA - TEMPORÁRIO (HORA = R\$ 148,93*150H)</p>	<p>FORNECIMENTO DE PEÇAS MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEICULAR, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (PARA EM TODOS OS VEÍCULOS DA LINHA AMARELA - MAQUINÁRIOS)</p>	<p>FORNECIMENTO DE PEÇAS MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEICULAR, COMPONENTES DE PRIMEIRA LINHA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (PARA EM TODOS OS VEÍCULOS DA LINHA AMARELA - MAQUINÁRIOS)</p>
22%	20%	35%

VALOR DO LOTE 4: R\$ 77.339,50 (setenta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

<p>LOTE 5 - MANUTENÇÃO PINTURA E FUNILARIA - TODOS OS VEÍCULOS, INCLUSIVE LINHA AMARELA</p> <p>LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPPE MEI</p>	
<p>DESCONTO MÍNIMO- MÃO DE OBRA - TABELA TEMPORÁRIA - TEMPORÁRIO (HORA = R\$ 170,33*474H)</p>	
<p>SERVÍCIOS DE FUNILARIA E PINTURA (MÃO DE OBRA EM TODOS OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES INCLUINDO VEÍCULOS PEQUENOS: MOTOCICLETAS, VANS E KOMBÍ, VEÍCULOS MÉDIOS, GRANDES E MAQUINÁRIOS MOVIDOS À DIESEL - LINHA AMARELA)</p>	20%

VALOR DO LOTE 5: R\$ 80.736,42 (oitenta mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

R Frei Rafael, Promor 1457, Cx. Postal 281 CEP 86360000 Fone: 43 3542-4525 -
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ: 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

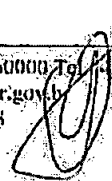


SECRETARIO

	2540	00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3140	00
11. SECRETARIA DE SAÚDE	3750	303
	4630	303
	4030	494

CONSUMO SECRETARIAS

SECRETARIA	CONTA-CONSUMO	FONTE
02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	240	00
	270	511
	510	00
	520	511
03. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	920	104
	1210	104
04. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1920	00
05. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	2050	00
	2170	00
06. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	2440	511
	2520	00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2950	00
	3110	00
	3210	00
11. SECRETARIA DE SAÚDE	3670	303
	4070	311
	4580	303

R. Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP: 86360000 - Tel: 33 3542-1525 -
 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
 CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

123
337
CITADO

§8º Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços, bem como apresentar documentos comprobatórios.

§9º Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE por intermédio de preposto constituído a acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

§10º Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada neste termo.

§11º A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

§12º Responder por todos e quaisquer ônus suportados pela CONTRATANTE decorrente de eventual condenação trabalhista proposta por seus empregados, autorizando, desde já, a retenção dos valores correspondentes aos créditos existentes deste Contrato e de outros porventura existentes entre as partes e, inclusive da garantia contratual.

§13º Manter identificados todos os seus prestadores de serviços objeto deste contrato, com crachá de identificação e uniforme da CONTRATADA.

§14º Após assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de 3 (três) dias ao Departamento de Licitação, a relação dos profissionais que irá prestar os serviços objeto deste contrato, comprovando sua capacidade técnica conforme normas técnica e disposições vigentes bem como as exigências editalícias.

§15º Informar a administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado.

§16º Aplicar somente peças indicadas pelos fabricantes dos veículos, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens recondicionados. A critério da CONTRATANTE, as peças deverão passar por inspeção, realizada por funcionário auditor autorizado pela CONTRATANTE, bem como, eventualmente, por técnico contratado para este fim.

§17º Aplicar e utilizar na execução dos serviços, desde que todas as partes envolvidas concordem, peças, materiais ou conjuntos mecânicos novos ou usados fornecidos pelo Órgão.

§18º A CONTRATADA deverá manter todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, etiquetagem ou pintura com tinta apropriada, constando a identificação do veículo, a solicitação de serviço autorizada com número do orçamento e da Nota Fiscal e a descrição das peças utilizadas. As peças deverão ficar guardadas na empresa CONTRATADA por 100 (cem) dias para fins de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

324
369
CAMARÃO

§28º A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a qualquer tempo e por qualquer pretexto, da maneira como lhe aprouver e convier, diretamente ou por intermédio de seus representantes ou prepostos especialmente nomeados, completa fiscalização dos serviços objeto deste CONTRATO, para o que a CONTRATADA se compromete a permitir o livre acesso dos mesmos a todos os locais necessários e a fornecer todas as informações solicitadas.

§29º A CONTRATANTE poderá rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda às exigências, cabendo à CONTRATADA a imediata reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também não isenta a CONTRATADA de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia de serviço.

§30º Quando da solicitação do orçamento pela CONTRATANTE, fica determinado o prazo máximo para apresentação do mesmo pela CONTRATADA, em no máximo 72 (setenta e duas) horas após o recebimento do veículo.

§31º A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a CONTRATADA a executar ou fornecer o que for pela CONTRATANTE aprovado, no todo ou em parte.

§32º No caso de recusa total ou parcial do orçamento, a CONTRATADA não terá direito a reclamações ou recurso, sendo somente reembolsada das despesas de montagens/desmontagens porventura ocorridas.

§33º A solicitação de orçamento por parte da CONTRATANTE não acarreta sua aceitação e tampouco a obrigatoriedade da realização dos serviços com a CONTRATADA.

§34º A solicitação de orçamento não deve ser entendida como autorização para realização do serviço ou efetivação do fornecimento. Essa autorização via sistema informatizado, depende de encaminhamento pela CONTRATANTE, somente após a aprovação do orçamento.

§35º A licitante deverá possuir sistema de emissão de nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da CONTRATANTE, durante todo o prazo de vigência contratual:

- I Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- II Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário;
- III Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato;

R. Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000-76 Fone: 43 3542-3525 -
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ: 76.235.753/0001-48



15
33
S
SE
L
A
D
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

§3º A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

§4º A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Bandeirantes.

§5º O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Bandeirantes, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

§6º As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

§7º As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

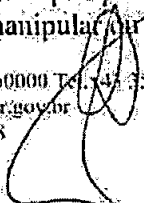


§8º Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

§9º Excepcionalmente, "ad cautelam", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa antes da instauração do regular procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - ANTICORRUPÇÃO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico

R. Frei Rafael Probst 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. (41) 3542-4525 -
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

126
3
PROFISSIONAL

contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

§2º Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§3º A rescisão do Contrato poderá ser:

- a. Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- c. Judicialmente, nos termos da legislação.

§4º A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

§5º A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a. Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b. Quando houver atraso na entrega dos produtos, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 15 (quinze) dias.

§6º Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL A PROPOSTA DO VENCEDOR

§1º Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº - 25/2022 – Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§1º O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lide supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TOLERÂNCIA

R. Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP: 86360000 Fone: 41 3542-4525 -
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48

Edital nº 90007/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 05/04/2024

Local: Barracão/PR Órgão: ESTADO DO PARANA Unidade compradora: 987449 - PREFMUN. DE BARRACAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 05/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/04/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76416940000128-1-000784/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de mão de obra de serviços mecânicos em geral para conserto e manutenção de máquinas pesadas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, automóveis e veículos utilitários, pertencentes às secretarias desta municipalidade, as quantidades estimadas e condições previamente dispostas nesse termo de referência e no edital.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino-quadro-informativo&compra=98744905900072024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 118.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 77.611,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção de veículos leves e pesados	400	R\$ 146,03	R\$ 58.412,00	
2	Manutenção de veículos leves e pesados	300	R\$ 129,96	R\$ 38.988,00	
3	Manutenção de veículos leves e pesados	200	R\$ 106,00	R\$ 21.200,00	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

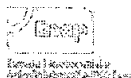
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



127
RECEBIDO

CANCELADO

Edição

Item nº 1

Objeto: Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados

Local: Quantidade: 400 Unidade de medida: HORA Valor unitário estimado: R\$ 146,03 Valor total estimado: R\$ 58.412,00

Modalidade: Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Em andamento Produto Manufaturado Nacional: Não

Data: Critério de julgamento: Menor preço

Data: RESULTADO(S)

Idioma

Objeto: Quantidade homologada: 400 Valor unitário homologado: R\$ 107,90 Valor total homologado: R\$ 43.160,00 Ordem de classificação: °

Contato: CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 15.309.280/0001-91 Nome ou razão social do fornecedor: 15.309.280 RICARDO LUIZ BEDIN

Informações: Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 19/04/2024

Menu

VA

RS

Retornar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção de veículos leves e pesados	400	R\$ 146,03	R\$ 58.412,00	
2	Manutenção de veículos leves e pesados	300	R\$ 129,96	R\$ 38.988,00	
3	Manutenção de veículos leves e pesados	200	R\$ 106,00	R\$ 21.200,00	

Exibir 13 de 3 itens

Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória das atas exigidas em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor a citada comissão.

A orientação, integridade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Site: <http://portalnacional.compras.gov.br>

CNPJ: 0976.928/0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

> Editar

Item nº 2

Última Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados

Local Quantidade: 300 Unidade de medida: HORA Valor unitário estimado: R\$ 129,96 Valor total estimado: R\$ 38.988,00

Modal Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Em andamento Produto Manufaturado Nacional: Não

Data Critério de julgamento: Menor preço

Data RESULTADO(S)

Id cc

Objeto Quantidade homologada: 300 Valor unitário homologado: R\$ 68,65 Valor total homologado: R\$ 20.595,00 Ordem de classificação °

Cont utilit: CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 22.947.869/0001-80 Nome ou razão social do fornecedor: MAICON ROGERIO MULLER LTDA

Infor Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 19/04/2024

VAI

RS

Retornar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção de veículos leves e pesados	400	R\$ 146,03	R\$ 58.412,00	
2	Manutenção de veículos leves e pesados	300	R\$ 129,96	R\$ 38.988,00	
3	Manutenção de veículos leves e pesados	200	R\$ 106,00	R\$ 21.200,00	

Exibir: 3 de 3 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.132/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a comparecer a ela.

A adequação, integridade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.132/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Site: <https://portaldecontratacoes.gov.br>

0000 0000 0000

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BRASIL
Portal Nacional de Contratações Públicas
PNCP

Editar

Item n° 3

Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados

Quantidade: 200 Unidade de medida: HORA Valor unitário estimado: R\$ 106,00 Valor total estimado: R\$ 21.200,00

Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Em andamento Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de Julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 200 Valor unitário homologado: R\$ 68,78 Valor total homologado: R\$ 13.756,00 Ordem de classificação °
 CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 22.947.869/0001-80 Nome ou razão social do fornecedor: MAICON ROGERIO MULLER LTDA
 Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado
 Data do resultado da homologação: 19/04/2024

Retornar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção de veículos leves e pesados	400	R\$ 146,03	R\$ 58.412,00	
2	Manutenção de veículos leves e pesados	300	R\$ 129,96	R\$ 38.988,00	
3	Manutenção de veículos leves e pesados	200	R\$ 106,00	R\$ 21.200,00	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página 1 >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.132/21 e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos originários em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal mantém-se em conjunto de construção de uma concepção direta, legal, homologada pelas instâncias e com o auxílio comitê.

A adequação, atualização e conclusão das informações a este arquivo relativos às contratações abrangidas no PNCP por força da Lei nº 14.132/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.com.br/>

020019786001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Assinatura

131

Edital

Edital nº PE 1/2024

Última atualização 24/04/2024

Local: Lobato/PR Órgão: MUNICIPIO DE LOBATO Unidade compradora: 987665 - PREF.MUN. DE LOBATO/PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 24/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 06/02/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/02/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76970367000108-1-000047/2024 Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VEICULAR, POR HORA, EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES, ÔNIBUS E VANS, MÁQUINAS, CAMINHÕES, TRATORES, UTILITÁRIOS PESADOS E IMPLEMENTOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 230.940,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 182.710,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS	400	R\$ 70,43	R\$ 28.172,00	
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA VEÍCULOS UTILITARIOS	120	R\$ 79,67	R\$ 9.560,40	
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA VEÍCULOS ÔNIBUS.	350	R\$ 118,97	R\$ 41.639,50	
4	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULOS VANS E AMBULANCIAS	250	R\$ 117,11	R\$ 29.277,50	
5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICAS EM MAQUINAS PESADAS E LEVES.	400	R\$ 139,48	R\$ 55.792,00	

Exibir: 1-5 de 8 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Editar

EC
Item n° 3

Última Descrição: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA VEÍCULOS ÔNIBUS.

Local Quantidade: 350 Unidade de medida: Horas Valor unitário estimado: R\$ 118,97 Valor total estimado: R\$ 41.639,50

Mod Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Data Critério de julgamento: Menor preço

Data RESULTADO(S)

Id cc

Objeto Quantidade homologada: 350 Valor unitário homologado: R\$ 85,00 Valor total homologado: R\$ 29.750,00 Ordem de classificação 1°

REGI CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 15.273.819/0001-08 Nome ou razão social do fornecedor: BORIN & BORIM LTDA

UTIL Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

VAI Data do resultado da homologação: 26/03/2024

≡

Quantidade homologada: 0 Valor unitário homologado: R\$ 0,00 Valor total homologado: R\$ 0,00 Ordem de classificação 2°

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 14.909.462/0001-30 Nome ou razão social do fornecedor: GILSON DE SOUZA MOREIRA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 26/03/2024

1

Quantidade homologada: 0 Valor unitário homologado: R\$ 0,00 Valor total homologado: R\$ 0,00 Ordem de classificação 3°

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 45.195.337/0001-30

Nome ou razão social do fornecedor: MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 26/03/2024

2

3

4

5

Retornar

Exibir: 1-5 de 5 itens

Página

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 11.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória das atas exigidas em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, legal, homologada pelos indicados a compor o auidido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade das órgãos e entidades contratantes.

Site: portal.nacional.compras.gov.br

0800 978 9321

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



133
MATEUS BARBALHO

Editar

Item n° 4

Última Descrição: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VEICULOS VANS E AMBULANCIAS

Local Quantidade: 250 Unidade de medida: Horas Valor unitário estimado: R\$ 117,11 Valor total estimado: R\$ 29.277,50

Mod Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Data Critério de julgamento: Menor preço

Data RESULTADO(S)

Id cc

Objeto Quantidade homologada: 250 Valor unitário homologado: R\$ 84,00 Valor total homologado: R\$ 21.000,00 Ordem de classificação 1°

REGI CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 15.273.819/0001-08 Nome ou razão social do fornecedor: BORIN & BORIM LTDA

UTIL Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

VAI Data do resultado da homologação: 26/03/2024

≡

Quantidade homologada: 0 Valor unitário homologado: R\$ 0,00 Valor total homologado: R\$ 0,00 Ordem de classificação 2°

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 14.909.462/0001-30 Nome ou razão social do fornecedor: GILSON DE SOUZA MOREIRA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 26/03/2024

1

Quantidade homologada: 0 Valor unitário homologado: R\$ 0,00 Valor total homologado: R\$ 0,00 Ordem de classificação 3°

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 45.195.337/0001-30

Nome ou razão social do fornecedor: MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 26/03/2024

2

3

4

5

Retornar

Exibir: 1-5 de 9 itens

Página

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portalnacionaldecontratacoes.pnmp.gov.br

0200.978.9021

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



134
BARBALHO

Home > Editais

EC Item n° 5

Última Descrição: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICAS EM MAQUINAS PESADAS E LEVES.

Local Quantidade: 400 Unidade de medida: Horas Valor unitário estimado: R\$ 139,48 Valor total estimado: R\$ 55.792,00

Mod Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Data Critério de Julgamento: Menor preço

Data RESULTADO(S)

Objeto Quantidade homologada: 400 Valor unitário homologado: R\$ 109,50 Valor total homologado: R\$ 43.800,00 Ordem de classificação 1°

REGI CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 45.195.337/0001-30

UTIL Nome ou razão social do fornecedor: MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998

VAI Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 26/03/2024

Item Quantidade homologada: 0 Valor unitário homologado: R\$ 0,00 Valor total homologado: R\$ 0,00 Ordem de classificação 2°

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 14.909.462/0001-30 Nome ou razão social do fornecedor: GILSON DE SOUZA MOREIRA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 26/03/2024

Item Quantidade homologada: 0 Valor unitário homologado: R\$ 0,00 Valor total homologado: R\$ 0,00 Ordem de classificação 3°

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 15.273.819/0001-08 Nome ou razão social do fornecedor: BORIN & BORIM LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 26/03/2024

Retornar

Exibir 1-5 de 8 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados o compo a aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldecontratacoes.gov.br/portal

0500 872 0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Assessoria de Comunicação
Portal Nacional de Contratações Públicas

Edição

Item n° 6

Descrição: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA TRATORES

Quantidade: 300 **Unidade de medida:** Horas **Valor unitário estimado:** R\$ 126,30 **Valor total estimado:** R\$ 37.890,00

Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de Julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Objeto Quantidade homologada: 300 Valor unitário homologado: R\$ 105,50 Valor total homologado: R\$ 31.650,00 Ordem de classificação 1°

REGI UTIL CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 45.195.337/0001-30

Nome ou razão social do fornecedor: MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998

VAI Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 26/03/2024

Objeto Quantidade homologada: 0 Valor unitário homologado: R\$ 0,00 Valor total homologado: R\$ 0,00 Ordem de classificação 2°

REGI UTIL CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 14.909.462/0001-30 Nome ou razão social do fornecedor: GILSON DE SOUZA MOREIRA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 26/03/2024

Objeto Quantidade homologada: 0 Valor unitário homologado: R\$ 0,00 Valor total homologado: R\$ 0,00 Ordem de classificação 3°

REGI UTIL CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 15.273.819/0001-08 Nome ou razão social do fornecedor: BORIN & BORIM LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 26/03/2024

Retornar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória das atas exigidas em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 2 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, legal, homologado pelas entidades a compor o atualizado comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecontratacomania.gov.br>

0670.979.6501

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Home > Editais

EC Item n° 1

Última Descrição: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS

Local Quantidade: 400 Unidade de medida: Horas Valor unitário estimado: R\$ 70,43 Valor total estimado: R\$ 28.172,00

Mod Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Data Critério de julgamento: Menor preço

Data RESULTADO(S)

Id cc

Objeto Quantidade homologada: 400 Valor unitário homologado: R\$ 68,00 Valor total homologado: R\$ 27.200,00 Ordem de classificação 1º

REGI CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 14.909.462/0001-30 Nome ou razão social do fornecedor: GILSON DE SOUZA MOREIRA

UTIL Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

VAI Data do resultado da homologação: 26/03/2024

≡

Quantidade homologada: 0 Valor unitário homologado: R\$ 0,00 Valor total homologado: R\$ 0,00 Ordem de classificação 3º

REGI CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 15.273.819/0001-08 Nome ou razão social do fornecedor: BORIN & BORIM LTDA

UTIL Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

VAI Data do resultado da homologação: 26/03/2024

1

Quantidade homologada: 0 Valor unitário homologado: R\$ 0,00 Valor total homologado: R\$ 0,00 Ordem de classificação 2º

REGI CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 45.195.337/0001-30

UTIL Nome ou razão social do fornecedor: MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998

3 Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

4 Data do resultado da homologação: 26/03/2024

4

5

Retornar

Exibir 15 de 6 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória das atos exigidos em fase de licitação e contratos administrativos elaborados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção sobre legal, homologado pelos indicados a compor o atualizado comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

http://portalnacionaldecontratacoes.gov.br

0800 918 0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Home > Editais

Item n° 2

Última Descrição: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA VEICULOS UTILITARIOS

Local: Quantidade: 120 Unidade de medida: Horas Valor unitário estimado: R\$ 79,67 Valor total estimado: R\$ 9.560,40

Mod Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Data Critério de Julgamento: Menor preço

Data RESULTADO(S)

Objeto Quantidade homologada: 120 Valor unitário homologado: R\$ 63,00 Valor total homologado: R\$ 7.560,00 Ordem de classificação 1°

REGI CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 14.909.462/0001-30 **Nome ou razão social do fornecedor:** GILSON DE SOUZA MOREIRA

UTIL Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

VA Data do resultado da homologação: 26/03/2024

Qtz Quantidade homologada: 0 Valor unitário homologado: R\$ 0,00 Valor total homologado: R\$ 0,00 Ordem de classificação 3°

lt CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 15.273.819/0001-08 **Nome ou razão social do fornecedor:** BORIN & BORIM LTDA

NE Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

1 Data do resultado da homologação: 26/03/2024

2 Quantidade homologada: 0 Valor unitário homologado: R\$ 0,00 Valor total homologado: R\$ 0,00 Ordem de classificação 2°

3 CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 23.258.488/0002-38 **Nome ou razão social do fornecedor:** EMBREAGENS FORTE LTDA

4 Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

5 Data do resultado da homologação: 26/03/2024

6 Quantidade homologada: 0 Valor unitário homologado: R\$ 0,00 Valor total homologado: R\$ 0,00 Ordem de classificação 2°

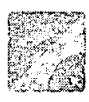
7 CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 45.195.337/0001-30

8 Nome ou razão social do fornecedor: MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998

9 Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

10 Data do resultado da homologação: 26/03/2024

Retornar



Criado pela Lei nº 14.132/2021 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos e eventos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

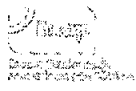
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção digital legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e atualidade das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.132/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Site: portal.licitacoes.com.br

0800.078.0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital

Item n° 7

Descrição: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM CAMINHÕES TOCO E TRUCK.

Quantidade: 300 **Unidade de medida:** Horas **Valor unitário estimado:** R\$ 85,82 **Valor total estimado:** R\$ 25.746,00

Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Id cc

Objeto: Quantidade homologada: 0 Valor unitário homologado: R\$ 0,00 Valor total homologado: R\$ 0,00 Ordem de classificação 2°

REGI UTIL: CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 45.195.337/0001-30

Nome ou razão social do fornecedor: MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 26/03/2024

It

Objeto: Quantidade homologada: 300 Valor unitário homologado: R\$ 66,00 Valor total homologado: R\$ 19.800,00 Ordem de classificação 1°

REGI UTIL: CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 14.909.462/0001-30 **Nome ou razão social do fornecedor:** GILSON DE SOUZA MOREIRA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 26/03/2024

7

Objeto: Quantidade homologada: 0 Valor unitário homologado: R\$ 0,00 Valor total homologado: R\$ 0,00 Ordem de classificação 3°

REGI UTIL: CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 15.273.819/0001-08 **Nome ou razão social do fornecedor:** BORIN & BORIM LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 26/03/2024

Exibir

Retornar



Criado pela Lei nº 14.132/21 e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos e editais em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.132/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionalcontratacoes.gov.br>

0202020202020202

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Editar

Item n° 8

Última Descrição: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA IMPLEMENTOS DIVERSOS

Local Quantidade: 50 Unidade de medida: Horas Valor unitário estimado: R\$ 57,26 Valor total estimado: R\$ 2.863,00

Mod Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Data Critério de Julgamento: Menor preço

Data RESULTADO(S)

Id cc

Objeto Quantidade homologada: 50 Valor unitário homologado: R\$ 39,00 Valor total homologado: R\$ 1.950,00 Ordem de classificação 1°

REGI CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 14.909.462/0001-30 Nome ou razão social do fornecedor: GILSON DE SOUZA MOREIRA

UTIL Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

VAI Data do resultado da homologação: 26/03/2024

≡

Quantidade homologada: 0 Valor unitário homologado: R\$ 0,00 Valor total homologado: R\$ 0,00 Ordem de classificação 3°

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 15.273.819/0001-08 Nome ou razão social do fornecedor: BORIN & BORIM LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 26/03/2024

It

Nº

6

Quantidade homologada: 0 Valor unitário homologado: R\$ 0,00 Valor total homologado: R\$ 0,00 Ordem de classificação 2°

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 23.258.488/0002-38 Nome ou razão social do fornecedor: EMBREAGENS FORTE LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 26/03/2024

7

8

Exibir

Quantidade homologada: 0 Valor unitário homologado: R\$ 0,00 Valor total homologado: R\$ 0,00 Ordem de classificação 2°

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 45.195.337/0001-30

Nome ou razão social do fornecedor: MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 26/03/2024

Retornar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação contratual e obrigatoria dos atos regulares em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e atualização das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.licitacoes.com.br>

0800.078.6001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

CANCELADO 1870

SELADELO

95

LISTA DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO ADM.: /2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA).

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
1. Houve abertura de processo administrativo?	(X) Sim () Não () Não se aplica	Fl. 001 (capa)
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	() Sim (X) Não () Não se aplica	O Município não possui sistema para adotar-se a forma eletrônica.
3. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	(X) Sim () Não () Não se aplica	Portaria n.º 1.740/2.024 Portaria n.º 1.720/2024.
4. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	(X) Sim () Não () Não se aplica	Portaria n.º 1.740/2.024. Portaria n.º 1.720/2024.
5. Consta documento de formalização de demanda?	(X) Sim () Não () Não se aplica	Fls. 017-027 - Atendido em documento próprio. Porém, por se tratar de processo envolvendo todas as secretarias e gerenciado totalmente pela secretaria de administração, adotou-se um DFD unificado.
6. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	(X) Sim () Não () Não se aplica	Apontados nos itens 5 do DFD. 2 do ETP.

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

188
CANCELAÇÃO

96

7. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Atendido no Item 10.3 do DFD. Documento de Parecer Contábil e Financeiro.
8. Há Estudo Técnico Preliminar?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Atendido em documento próprio.
9. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Atendido em documento próprio.
10. Há Análise de Riscos?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Atendido em documento próprio.
11. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Todos itens obrigatórios foram atendidos
12. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Atendido nos itens 3.22 do ETP. Atendido nos itens 4.1 e 4.2 do TR.
13. Há termo de referência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Atendido em documento próprio.
14. Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Art. 15. Até a completa disponibilização do Sistema TR digital, para atendimento ao disposto nesta Instrução Normativa, o órgão ou entidade poderá utilizar outra ferramenta eletrônica para a elaboração do TR, desde que, ao final, seja apensado aos autos de contratação no sistema informatizado de controle e movimentação de processos administrativos eletrônico oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

CANCELADO

CANCELADO
CIVIL
97
p

15. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Foi utilizado modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município com base no modelo da AGU.
16. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Todas as alterações foram destacadas graficamente por
17. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Anual de Contratações e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Atendido em documento próprio.
18. O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Atendido em documento próprio.
19. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
20. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
21. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	O objeto licitatório não se refere a nenhuma das opções.
22. Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Os documentos pertencentes a este processo licitatório não se enquadram como sigilosos, informamos que as informações nele contidas não necessitam de classificação, e estarão disponíveis para consulta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

190
CANCELLADO

98
D

23. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria Geral do Município, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Atendido em documentos próprios.
24. Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
25. Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
26. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
27. Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
28. Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
29. Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

VERIFICAÇÃO RELATIVA A PESQUISA DE PREÇOS E AS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)
30. Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
31. Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Justifica-se por adotar critério de maior desconto sobre uma tabela referência, o valor total da contratação é estipulado através de uma estimativa de gastos no ano.
32. Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

CANCELADO

CANCELADO

99
18

número mínimo?		
32. Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	() Sim () Não (X) Não se aplica	Não foram adotados unicamente as bases de preços nos sistemas oficiais de governo.
33. A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
34. Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
35. Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
36. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
37. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
38. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
39. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto,	(X) Sim () Não	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

192
CANCELADO
CANCELADO

100
10

valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?	() Não se aplica	
40. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características: I - condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega; II - instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento; III - fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
41. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
42. Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
43. Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	() Sim () Não (X) Não se aplica	Não se trata de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento.

Bandeirantes, 10] de [junho de [2024.]


Claudia Lanz da Silva
Secretária da Administração
Portaria 14.206/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO
14

[Handwritten mark]

Bandeirantes, 17 de julho de 2024.

10/

Exma. Sr^a.

CLAUDIA JANZ DA SILVA

Secretária da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA).

Atenciosamente,

Alexandra Bezerra Lopes

ALEXANDRA BEZERRA LOPES

Diretora da Divisão de Compras

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ


CANCELADO

Bandeirantes, 18 de julho de 2024.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS Á GASOLINA, ÀLCOOL E FLEX (CARROS, MOTOCICLETA, VANS E KOMBI), Á DIESEL (CAMINHÕES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E IMPLEMENTOS DE PEQUENOS PORTE) E MAQUINÁRIOS/LINHA AMARELA QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


CLAUDIA JANZ DA SILVA
Secretária da Administração

Exmo. Sr.

JAEISON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO 1930

CANCELADO

Bandeirantes, 18 de julho de 2024.

103
10

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA).

Encaminha-se ao(s):

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Agentes de Contratação (Portaria n.º 1.720/2024) para providências cabíveis ao caso;
3. Assessoria Jurídica para parecer do processo de contratação direta;
4. Devolva-se para os Agentes de Contratação para sequência do processo.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



194

104

100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 137/2024-PMB

Bandeirantes, 07 de agosto de 2024.

Município de Bandeirantes - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/2024-PMB

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA).

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIAS	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	051/511	02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	045/000	02.005.04.153.0410.2016.3.3.90.30.00	
	036/515	02.003.06.181.0411.2014.3.3.90.30.00	
	026/000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	
	051/000	02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.30.00	
	040/000	02.003.06.182.0412.2017.3.3.90.30.00	
	026/511	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	OUTROS SERV. DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
	030/511	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	
	030/000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	
	042/000	02.003.06.182.0412.2017.3.3.90.39.00	
	054/511	02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.39.00	
	048/000	02.005.04.153.0410.2016.3.3.90.39.00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO 1050

CANCELADO

105
BR

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 07 de agosto de 2024.

Volney Luiz Pavão
Diretor da Divisão de Contabilidade
CRC-PR-081630/O-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA).

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo de contratação direta no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0026/0000	0200304122040520123390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0026/0511	0200304122040520123390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
	0051/0000	0200504122041320153390300000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0051/0511	0200504122041320153390300000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - MATERIAL DE CONSUMO - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
	0030/0000	0200304122040520123390390000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0030/0511	0200304122040520123390390000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

107
20

	0054/0000	0200504122041320153390390000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0054/0511	02000504122041320153390390000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
	0045/0000	0200504153041020163390300000	MANUTENÇÃO DO TG 05-013 - MANUTENÇÃO DO TG-05013 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0048/0000	0200504153041020163390390000	MANUTENÇÃO DO TG 05-013 - MANUTENÇÃO DO TG-05013 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0040/0000	0200306182041220173390300000	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0042/0000	0200306182041220173390390000	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0036/0515	0200306181041120143390300000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM - MATERIAL DE CONSUMO - FUNREBOM
	0038/0515	0200306181041120143390390000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FUNREBOM
EDUCAÇÃO	0081/0103	0300212361121960323390300000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL - MATERIAL DE CONSUMO - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
	0086/0103	0300212361121960323390390000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
	0108/0104	0300212361124260333390300000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
	0112/0104	0300212361124260333390390000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DEMAIS

**CANCELADO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

208
E

			IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA
	0128/0107	0300312361120260263390300000	SALÁRIO EDUCAÇÃO - SALARIO EDUCAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - SALÁRIO-EDUCAÇÃO
	0132/0107	0300312361120260263390390000	SALÁRIO EDUCAÇÃO - SALARIO EDUCAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SALÁRIO-EDUCAÇÃO
MEIO AMBIENTE	0157/0000	0400118542180020343390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0161/0000	0400118542180020343390390000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
AGRICULTURA	0174/0000	0500120608200120353390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0177/0000	0500120608200120353390390000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0185/0000	0500120608201420373390300000	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA - MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0187/0000	0500120608201420373390390000	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA - MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
OBRAS	0194/0000	0600115122041950383390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0197/0000	0600115122041950383390390000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 18

109

	0201/0000	0600115452042150403390300000	SERVIÇOS URBANOS - SERVIÇOS URBANOS - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0203/0000	0600115452042150403390390000	SERVIÇOS URBANOS - SERVIÇOS URBANOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0245/0000	0900108244080120563390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0248/0000	0900108244080120563390390000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0290/4001	0900108244081420613390300000	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - MATERIAL DE CONSUMO - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
	0291/4001	0900108244081420613390390000	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
ASSISTENCIA SOCIAL	0294/4000	0900108244081520603390300000	BLOCO DO IGD - BOLSA FAMILIA - BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA - MATERIAL DE CONSUMO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - PORTARIA 113/2015
	0296/4000	0900108244081520603390390000	BLOCO DO IGD - BOLSA FAMILIA - BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - PORTARIA 113/2015
	0263/0000	0900108243080560553390300000	CONSELHO TUTELAR - CONSELHO TUTELAR - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	0266/0000	0900108243080560553390390000	CONSELHO TUTELAR - CONSELHO TUTELAR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SAÚDE	0323/0303	1100110122100360693390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

110 P

0327/0303	1100110122100360693390390000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)
0340/0494	1100210301101860713390300000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL - MATERIAL DE CONSUMO - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
0342/0494	1100210301101860713390390000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
0352/0351	1100210301109760573390300000	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO - INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO - MATERIAL DE CONSUMO - BLOCO DE CUSTEIO NAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO
03524/0351	1100210301109760573390390000	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO - INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - BLOCO DE CUSTEIO NAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO
0368/0510	1100410305100620793390300000	ECD-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - MATERIAL DE CONSUMO - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
0369/0510	1100410305100620793390390000	ECD-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
0388/0303	1100610301100160833390300000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)
0392/0303	1100610301100160833390390000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.



CANCELADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes-PR, 15 de julho de 2024.

Volney Luiz Pavão

Diretor da Divisão de Contabilidade
CRC-PR-081630/O-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA).

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.866.544,54 (três milhões e oitocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

RECURSO FINANCEIRO

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado, no rigor e nos parágrafos da Lei. 14.133/21, para o exercício de 2024, no montante de **R\$ 3.866.544,54 (três milhões e oitocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 15 de julho de 2024.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

1. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.


à prazo.

2. Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 15 de julho de 2024


José Celestino Fontolan
Secretário da Fazenda
Portaria 13.310/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 137/2024-PMB

Bandeirantes, 08 de agosto de 2024.

Município de Bandeirantes - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____ /2024-PMB

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA)**, e respectiva Minuta do Contrato, para apreciação da Assessoria Jurídica, com base no ar. 19 inciso IV , assim como no art. 53 da Lei nº 14.133/21 e art. 162 do Decreto Municipal nº 3.537/2023

Esclarecemos que realizaremos este certame na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo em vista, o tipo de valor do objeto, portanto, cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto na Lei Federal de Licitações 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.537/2023

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcos de Moraes
Agente de contratação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - Bandeirantes – PR
Caixa Postal 281